Diário Oficial
Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026 ANO 190 - DIÁRIO OFICIAL/GO - N° 24.892

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002777,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada TAÍS GOMES MANVAILER, CPF nº ***.265.582-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo do Escritório de Projetos, DAS-6, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 659917

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em atenção ao Processo nº 202600003019218, especialmente o Ofício nº 19.235/2026/PGE, da Procuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, e o Despacho nº 7.409/2026/SGDP/SEAD, da Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, bem como a decisão judicial proferida na Ação de Obrigação de Fazer nº 5838371-22.2026.8.09.0051, em trâmite perante a 7ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia, cuja eficácia foi mantida após o indeferimento do pedido de efeito suspensivo no Agravo de Instrumento nº 5973113-81.2026.8.09.0051,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, na condição *sub judice*, ONALDO FERREIRA DE ASSIS NETO, CPF nº ***.221.631-**, inscrição nº 0313104810, classificado na 11ª posição, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe, do quadro de pessoal da Diretoria da Polícia Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Macrorregião Sudoeste, em virtude da sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 1/2023, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 659918

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1337, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a" do inciso XII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso VII do art. 58 e no art. 63 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, em atenção ao Processo nº 202616448092746, resolve:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Policial Penal, 2ª Classe, Padrão I, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente de Pessoal da Diretoria-Geral de Polícia Penal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, até então ocupado por RICARDO ALVES SILVA, CPF nº ***.999.406-**, decorrente de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 9 de outubro de 2026.

BRUNO BELEM

Protocolo 659919

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1340, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XIV do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, em atenção ao Processo nº 202600006073583, especialmente o Ofício nº 84.924/2026/SEDUC, da Gerência do Contencioso Ordinário da Secretaria de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Fica retificado o Decreto de 17 de julho de 2026, publicado na página 6 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.823, de mesma data (Protocolo nº 639509), para a exclusão da expressão *sub judice* da nomeação de HÉVERSON DIAS PEDROZA, CPF nº ***.124.241-**, ao cargo efetivo de Professor, Nível III, atual Classe III - Ciência/Biologia, Município: Jussara/GO, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 7/2022/SEAD/SEDUC, de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BELEM

Protocolo 659920

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1351, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "a", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, 72, inciso II, e 73 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202600047003869, em especial o Termo de Convênio celebrado entre o Estado de Goiás e o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão do empregado público AIRAN PUCCI, CPF nº ***.863.021-**, Assistente de Gestão Administrativa da Agência Brasil Central, ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

para permanecer no cargo em comissão de Assessor Técnico II, de 1º de janeiro de 2027 a 23 de novembro de 2027, com todos os direitos e as vantagens de seu cargo e com ônus para o cessionário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BELEM

Protocolo 659921

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1354, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "a", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, 72, inciso II, e 73 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202600047003869, em especial o Termo de Convênio celebrado entre o Estado de Goiás e o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão dos servidores da Agência Brasil Central ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para permanecerem no cargo em comissão ou na função comissionada especificados no Anexo Único desta portaria, de 1º de janeiro de 2027 a 23 de novembro de 2027, com todos os direitos e as vantagens de seu cargo e com ônus para o cessionário, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor da Goiás Previdência - GOIASPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BELEM

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE SERVIDORES DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL CEDIDOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Nº	NOME	CPF Nº	CARGO EFETIVO	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO COMISSIONADA
1º	Alessandra Siqueira Lessa	***.472.601-**	Analista de Comunicação	Chefe de Serviço
2º	Mariana Tavares Silva Lopes	***.986.071-**	Advogado	Assessor I
3º	Michelle Bouson	***.860.031-**	Analista de Comunicação	Assessor Técnico II
4º	Vívian Cândida Maia	***.375.441-**	Analista de Comunicação	-
5º	Wandré Francisco Peixoto	***.339.351-**	Advogado	Assessor I

Protocolo 659922

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1355, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "a", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, 72, inciso II, e 73 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202600047003868, em especial o Termo de Convênio celebrado entre o Estado de Goiás e o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão do empregado público SÍLVIO LOURENÇO DA SILVA, CPF nº ***.796.541-**, Analista de Desenvolvimento Rural da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária, ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, de 1º de janeiro de 2027 a 23 de novembro de 2027, com todos os direitos e as vantagens de seu cargo e com ônus para o cessionário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BELEM

Protocolo 659923

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1357, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "a", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, 72, inciso II, e 73 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202600047003860, em especial o Termo de Convênio celebrado entre o Estado de Goiás e o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão dos servidores da Controladoria-Geral do Estado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para permanecerem no cargo em comissão ou na função comissionada especificados no Anexo Único desta portaria, de 1º de janeiro de 2027 a 23 de novembro de 2027, com todos os direitos e as vantagens de seu cargo e com ônus para o cessionário, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor da Goiás Previdência - GOIASPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BELEM

Agência Brasil Central

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3398 / 3235-3399 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE SERVIDORES DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO CEDIDOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Nº	NOME	CPF Nº	CARGO EFETIVO	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO COMISSIONADA
1º	Addison Estevão Álvares	***.285.161-**	Gestor de Finanças e Controle	Assessor I
2º	Francisco Taveira Neto	***.360.761-**	Gestor de Finanças e Controle	Assessor II

Protocolo 659924

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: GOIÁS TECNOLOGIA S.A. - GOIASTECNOLOGIA (GOTECH) - CNPJ nº 27.509.809/0001-08.

Objeto do Contrato: Fornecimento de *link* de dados dedicado com velocidade de 1GB via fibra óptica e IP fixo e equipamentos de conectividade, para serem utilizados entre as unidades da Secretaria-Geral de Governo, considerando a recente restauração da antiga Chefatura de Polícia, localizada na Praça Cívica.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Valor do Aditivo: R$ 31.146,36 (trinta e um mil cento e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 23/10/2026 a 22/10/2027.

Data de assinatura: 21/10/2026.

Processo SEI nº: 202218037003645.

Protocolo 659598

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS CORRECIONAIS
EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar
Referência: 202600042018741
Transgressões disciplinares: incisos IX, XIII, XXXV, LXX, LXXIII e XLVI do artigo 202, da lei n.º 20.756/2020
Rito: Ordinário
Síntese: DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Processo de SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS nº 202600042018741, em face do servidor nele indicado, designando os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 813/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.821, de 15 de julho 2026.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário

Protocolo 659594

Controladoria Geral do Estado - CGE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025/CGE

Processo nº: 202500005033382 (Sislog nº 117154)
Contratante - Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE).
CNPJ nº: 13.203.742/0001-66
Contratada - INSPECT INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ nº: 42.224.229/0001-50.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2025 por mais 12 (doze) meses. Supressão dos serviços de "Treinamento presencial" e "Consultoria" (atrelados à fase de implantação), correspondendo a uma redução de 20,83% (R$ 100.000,00) do valor inicial do contrato, conforme art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 2026.1501.04.124.1047.2330.03 - elementos de despesa nº. 3.3.90.40.14. Notas de Empenho nº. 2026.1501.011.00022- 19/10/2026.
Vigência: 12 (doze) meses, no período de 18/11/2026 a 17/11/2027.
Data Assinatura: 21/10/2026
Valor total: R$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais).
Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 107 e art. 125).

Protocolo 659639

Defensoria Publica

Extrato do Contrato n. 033/2026

Processo: 202610892010807. **Objeto:** Fornecimento de mobiliário em geral, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência e seus anexos, decorrente da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 010/2025 - Grupo 2, por meio do Pregão nº 90009/2025 da Secretaria de Estado do Governo do Espírito Santo - ES. **Contratada**: Metalflex Indústria e Distribuição de Móveis Ltda. **CNPJ**: 62.139.803/0001-89. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Vigência:** 12 meses. **Valor total:** R$ 597.661,00

Protocolo 659518

Extrato do Contrato n. 034/2026

Processo: 202610892010807. **Objeto:** Fornecimento de mobiliário em geral, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência e seus anexos, decorrente da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 012/2025 - Grupo 4, por meio do Pregão nº 90009/2025 da Secretaria de Estado do Governo do Espírito Santo - ES. **Contratada**: Metalflex Indústria e Distribuição de Móveis Ltda. **CNPJ**: 62.139.803/0001-89. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Vigência:** 12 meses. **Valor total:** R$ 88.252,61.

Protocolo 659519

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 24/2026. Partícipes: Defensoria Pública do Estado de Goiás; Tribunal de Justiça do Estado de Goiás; Ministério Público do Estado de Goiás; Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação; Secretaria de Estado de Cultura; Secretaria de Estado da Retomada; e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente. Objeto: implementação de ações intersetoriais para garantia do acesso à cultura no âmbito do Atendimento Socioeducativo. Processo administrativo SEI nº 202600041000333. Data da assinatura: 1/10/2026. Pela DPEGO: Tiago Gregório Fernandes; TJGO: Leandro Crispim; MPGO: Cyro Terra Peres; SEDS: Wellington Matos de Lima; SECTI: José Frederico Lyra Netto; SECULT: Yara Nunes dos Santos; SECRETARIA DA RETOMADA: César Augusto Sotkeviciene Moura; e CEDCA-GO: Ricardo Costa Gonçalves.

Protocolo 659659

Secretaria de Estado da Casa Militar

PORTARIA SECAMI Nº 155/2026 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Comissão Permanente de Gestão Setorial do Sistema de Gestão de Materiais do Estado - SIGMATE, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Militar, e designa seus integrantes.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 76 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e os incisos II e VII do art. 26 do Regulamento da Secretaria de Estado da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 10.358, de 11 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Gestão Setorial do Sistema de Gestão de Materiais do Estado - SIGMATE, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Militar.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Gestão Setorial do SIGMATE:

I - MAJ QOPM WANDIRLEY RODRIGUES DE SOUZA FILHO, CPF nº ***.683.881-**, gerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Casa Militar, que a presidirá e exercerá a função de gestor de estoque;

II - SGT QPM SAMANTA OLIVEIRA LOPES, CPF nº ***.044.741-**, auxiliar da Gerência de Apoio Administrativo, na condição de membro;

III - SGT QPC BM THAÍS DE SOUZA CORREA, CPF nº ***.348.381-**, auxiliar da Gerência de Apoio Administrativo, na condição de membro; e

IV - SGT QPC BM LUANA DO PRADO ROCHA MELO, CPF nº ***.968.991-**, auxiliar da Gerência de Apoio Administrativo, na condição de membro.

Art. 3º Fica designado o MAJ QOPM WANDIRLEY RODRIGUES DE SOUZA FILHO, identificado no inciso I do art. 2º desta Portaria, para atuar como representante da gestão setorial do SIGMATE perante a Secretaria de Estado da Administração - SEAD, responsabilizando-se pelo gerenciamento do estoque de materiais da Secretaria de Estado da Casa Militar, pelo acesso ao sistema informatizado e pelos atos nele praticados.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Gestão Setorial do SIGMATE:

I - reportar-se à Secretaria de Estado da Administração - SEAD nos assuntos relacionados à gestão setorial do SIGMATE;

II - acessar os sistemas informatizados pertinentes à gestão de materiais e prestar suporte aos servidores credenciados no SIGMATE;

III - gerenciar o estoque de materiais da Secretaria de Estado da Casa Militar e prestar as informações solicitadas pelos órgãos de controle e fiscalização do Estado acerca da gestão dos materiais sob sua responsabilidade; e

IV - realizar o inventário anual dos materiais de consumo da Secretaria de Estado da Casa Militar.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SECAMI nº 129, de 28 de outubro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO GODINHO - CORONEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 659545

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2023-SECAMI

PROCESSO SEI: 202300015001236.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
CNPJ: 37.261/757/0001-49
CONTRATADA**:** SISTEC - SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA.
CNPJ: 26.406.663/0001-02**.**
OBJETO: Reajuste em sentido estrito dos preços do Contrato nº 23/2023 - SECAMI (prorrogado pelo 3º Termo Aditivo - SEI nº 93535701), mediante a aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE) referente ao período de outubro de 2025 a setembro de 2026 (10/2025 a 09/2026), correspondente ao percentual exato de 4,576120% (aproximadamente 4,57% - quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento).
VALOR TOTAL**:** R$ 494,52 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Marco Aurélio Godinho - Coronel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 659546

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA SEAD Nº 2164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições legais delegadas por meio do Decreto Estadual n.º 10.598, de 11 de dezembro de 2024, tendo em vista o previsto no art. 99, inciso II, do Decreto nº 10.437, de 9 de abril de 2024 e no art. 195, inciso I, § 1º, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado com o que consta nos autos do Relatório Final nº 38/2023/SSP/1ª CPPADOS lavrado pela 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Ordinário, Sumário e Sumaríssimo da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SEI nº 54330476), bem como no PARECER PGE/PROT nº 25/2026 da Procuradoria Trabalhista da Procuradoria-Geral do Estado (SEI nº 87602713), assim como todo o conjunto fático probatório constante neste Processo Administrativo Disciplinar nº 202300016019531, resolve:
Art. 1º CONDENAR o empregado R.B.O.A., CPF nº XXX.715.381-XX, ocupante do emprego público de Assistente de Gestão Administrativa, pela prática da transgressão prevista no art. 482 (Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador), alíneas “e” e “h” (desídia no desempenho das respectivas funções; ato de indisciplina ou de insubordinação), da Consolidação das Leis do Trabalho e aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ESCRITA.
Art. 2º Determinar a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio do feito à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para cientificar o interessado e sua defensora constituída do inteiro teor do que foi decidido. Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão do trânsito julgado administrativo, encaminhem-se os autos, concomitantemente: a) à Comissão Processante da Secretaria de Estado da Segurança Pública para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias; b) à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, para realizar as devidas anotações no assentamento funcional do servidor, bem como adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão, com a aplicação da pena de advertência escrita.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 659644

PORTARIA SEAD Nº 2168, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto Estadual nº 10.598, de 11 de dezembro de 2024, tendo em vista o previsto no inciso I do § 1º do art. 195 daLei estadual nº 20.756, de 2020, consubstanciado no Relatório Final nº 23/2025 DETRAN/COPAD19484 (SEI nº 81255194), de 05 de novembro de 2025, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, bem como o Parecer Jurídico Nº 6/DETRAN/GABPROC-20444 (SEI nº 89607301), de 01 de maio de 2026, da Procuradoria Setorial do Detran, , resolve:

Art. 1º ABSOLVER o ex-servidor H.H.A.S., inscrito no CPF sob o nº XXX.676.831-XX ocupante a época do cargo em comissão de cargo em comissão de Assistente de Gabinete “F” III da Secretaria de Estado da Administração, lotado no Vapt Vupt do Shopping Cidade Jardim da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e DETERMINO ARQUIVAMENTO destes autos com base no disposto no artigo 228, §§ 5º, I e 6º da Lei estadual nº 20.756, de 2020 , devido à ausência de infração disciplinar e, consequentemente, o não indiciamento.

Art. 2º Como consequência, DETERMINO a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos à Coordenação de Assuntos Relacionados a PAD’s da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Secretaria de Estado da Administração, para cientificar o interessado e seu defensor do inteiro teor do que foi decidido. Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão do trânsito julgado administrativo, encaminhemse os autos, concomitantemente à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e à Corregedoria Setorial do DETRAN, para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da ControladoriaGeral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração.

Protocolo 659648

PORTARIA SEAD Nº 2159, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

CRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto Estadual nº 10.598, de 11 de dezembro de 2024 e tendo em vista o previsto no art. 99, inciso II, do Decreto nº 10.437, de 9 de abril de 2024, consubstanciado no Relatório Final nº 12/2025 ECONOMIA/2ªCPPADRCOF (SEI nº 79957724), de 19 de setembro de 2025, emitido pela Comissão Processante, bem como no Parecer Jurídico nº 266/ECONOMIA/PROCSET (SEI n ° 80165755), de 02 de outubro de 2025, da Procuradoria Setorial, ambos da Secretaria de Estado da Economia, os quais adoto integralmente, bem como todo arcabouço do Processo SEI nº 202400004092843, resolve:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 202400004092843, instaurado em face da servidora T.Q.L., CPF nº XXX.874.021-XX, ocupante à época dos fatos do cargo Assessor A3, desta Secretaria de Estado da Administração, lotada na Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Economia, com base no disposto no artigo 228, §§ 5º, I e 6º da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, devido à ausência de infração disciplinar e, consequentemente, o não indiciamento.

Art. 2º Determinar a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos, à Coordenação de Assuntos Relacionados a PAD’s da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria de Estado da Administração para cientificar a interessada e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido. Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, encaminhem-se os autos, a) à Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado da Economia para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais-SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 659651

PORTARIA SEAD Nº 2166, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto estadual nº 10.598, de 11 de dezembro de 2024, tendo em vista o previsto no art. 195, inciso I, § 1ºdaLei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Relatório Final nº 13/2026 SEAD/COSET (SEI nº 87995592), emitido em 06 de abril de 2026 pela Comissão Processante desta Secretaria de Estado da Administração, o PARECER JURÍDICO SEAD/GPA nº 77/2026 (SEI nº 89299969), de 13 de maio de 2026, da Gerência de Processos Administrativos da Procuradoria Setorial desta pasta, os quais adoto integralmente, bem como os autos deste Processo SEI nº 202400005014331, resolve:

Art. 1º CONDENAR a ex-servidora G.F.F., CPF nº XXX.615.061-XX, à época dos fatos, ocupante do cargo em comissão Assessor A9, desta Secretaria de Estado da Administração - SEAD, lotada no vapt vupt Praça da Bíblia, exonerada a pedido em 15 de julho de 2024, pelo meio do Diário Oficial do Estado nº 24.328 (SEI nº 66355892), à pena de SUSPENSÃO por 61 (sessenta e um) dias, pela prática da transgressão disciplinar prevista no inciso (acumular cargos, funções e empregos públicos ou proventos de aposentadoria, ressalvadas as exceções constitucionalmente previstas), e inciso LXVIII (fazer uso de qualquer documento falsificado ou alterado para obtenção de vantagens ou ingresso no serviço público - penalidade: suspensão, de 61 (sessenta e um) a 90 (noventa) dias, na hipótese de uso do documento falsificado ou alterado, ou demissão, na hipótese de uso para ingresso no serviço público), do artigo 202, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º Aplicar INABILITAÇÃO para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 915 (novecentos e quinze) dias, nos termos do inciso II, do artigo 199, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Art. 3º DETERMINAR a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos, à Coordenação de Assuntos Relacionados à PAD’s da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria de Estado da Administração para cientificar o interessado e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido. Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, encaminhem-se os autos, concomitantemente: a) à Corregedoria Setorial desta Secretaria de Estado da Administração para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias; b) à Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, para inclusão da inabilitação no RHNET, pelo período de 915 (novecentos e quinze) dias, certificando tal diligência nos autos; c) à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta para realizar as devidas anotações no assentamento funcional da ex-servidora, bem como adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 659653

PORTARIA SEAD Nº 2176, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO ,no uso de suas atribuições legais delegadas por meio do Decreto estadual nº 10.598, de 11 de dezembro de 2024, tendo em vista o previsto no art. 195, inciso I, § 1º daLei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Relatório Final nº 2/2026/VICEGOV/CPPAD-17030 (SEI nº 92420059), de 26/06/2026, emitido pela

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Vice-Governadoria, e no Parecer nº 17/2026/VICEGOV/PROCSET-14509 (SEI nº 93217220), de 16/07/2026, da Procuradoria Setorial, da Procuradoria-Geral do Estado, os quais adoto como fundamento, bem como nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, resolve:

Art. 1º ABSOLVER a servidora L.F.S.D.O., CPF nº ***.316.321-**, da imputação de prática das transgressões disciplinares previstas no art. 202, incisos VII e XIII, da Lei nº 20.756, de 2020, em razão da inexistência de infração disciplinare, consequentemente, o não indiciamento, determinando o arquivamento do feito, nos termos do art. 228, §§ 5º, inciso I, e § 6º, da Lei nº 20.756, de 2020.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos à Coordenação de Assuntos Relacionados a PAD's da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Secretaria de Estado da Administração. Ultrapassado o prazo recursal sem interposição de recurso administrativo e certificada a coisa julgada administrativa, encaminhem-se os autos: a) à Comissão Permanente de Processo administrativo disciplinar da Vice Governadoria, para conhecimento da decisão e adoção das providências cabíveis, inclusive alimentação do Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC, nos termos do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019; da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias.

Art. 3º Após o cumprimento das determinações, arquivem-se os autos.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 659655

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD Nº 2163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Concede evolução funcional aos servidores que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 76 da Lei nº 21.792 de 16/02/2023, tendo em vista o que consta do processo nº 202300005002881, o disposto no art. 8º da Lei nº 17.098 de 02 de julho de 2010, no art. 9º da Lei nº 20.196, de 06 de julho de 2018, no art. 9º da Lei nº 20.197, de 06 de julho de 2018, no § 2º do art. 14º da Lei nº 16.921, de 08 de fevereiro de 2010 (alterada pela Lei nº 19.929, de 27 de dezembro de 2017), § 9º do art. 6º da Lei nº 15.509, de 05 de janeiro de 2006 e Decreto nº 10.110, de 1º de julho de 2022 que dispõem sobre os Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores efetivos e dos empregados públicos da Secretaria de Estado da Administração, e considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia para o prosseguimento das evoluções funcionais dos servidores do Poder Executivo estadual, conforme Despacho nº 179/2023, no bojo do processo nº 202200005023319, resolve:

Art. 1º Conceder evolução funcional aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	VINICIUS FAGNER COUTINHO	***.751.651-**	B-III	B-IV	07/10/2026
2	WEBER DAMASCENO DOS SANTOS	***.616.971-**	B-III	B-IV	08/10/2026
3	DJALMA JOSE DO PRADO JUNIOR	***.262.411-**	A-III	A-IV	10/10/2026
4	LEANDRO LOOSE GUIMARAES	***.682.081-**	A-III	A-IV	13/10/2026
5	CRISTIANE DOMINGOS DE SOUSA	***.775.021-**	A-III	A-IV	13/10/2026
6	LETICIA MARIA MARTINS PIRES	***.319.611-**	A-III	A-IV	14/10/2026
7	CRISTIANE ROSSI MENDONCA DE FARIA	***.091.661-**	A-III	A-IV	14/10/2026
8	NELSON GUSTAVO VIANNA DE MELO	***.347.046-**	A-III	A-IV	14/10/2026
9	JUCEMAR LIMA MARTINS	***.897.701-**	B-III	B-IV	15/10/2026
10	LEILA MARCIA DE AVILA	***.755.181-**	A-III	A-IV	20/10/2026
11	WILSON BENTO DA SILVA	***.177.031-**	A-III	A-IV	21/10/2026
12	NILTON MATIAS BARRETO JUNIOR	***.862.841-**	A-III	A-IV	21/10/2026
13	DARCI LAZARA COSTA	***.318.431-**	B-III	B-IV	26/10/2026

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA

ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	FABIO CASTELO BRANCO DA MOTA	***.294.811-**	B-III	B-IV	01/10/2026
2	JOELMA MARIA LOPES GOMES	***.888.981-**	B-III	B-IV	03/10/2026
3	ROSILDA FERREIRA DA SILVA	***.432.311-**	A-IV	A-V	03/10/2026
4	FERNANDA CRISTINA NETO DE CASTRO	***.544.781-**	C-II	C-III	03/10/2026
5	NILSON BATISTA DE SOUZA FILHO	***.634.451-**	B-III	B-IV	04/10/2026
6	LUCILIA ALVES RIBEIRO	***.304.571-**	B-III	B-IV	04/10/2026
7	JUHAD LUTFI REIS BTEDINI	***.539.611-**	B-III	B-IV	04/10/2026
8	FABIANA BARCELOS CARNEIRO SILVA	***.176.851-**	B-III	B-IV	05/10/2026
9	JULIANNY MARIA DE ABREU VIEIRA E LIMA	***.565.121-**	B-III	B-IV	05/10/2026
10	PAULO CESAR CARVALHO SILVA	***.466.581-**	B-III	B-IV	05/10/2026
11	LUCILIA VILELA	***.455.081-**	B-III	B-IV	05/10/2026
12	JOYCE CRUVINEL DE OLIVEIRA SILVEIRA	***.329.971-**	B-III	B-IV	05/10/2026

13	TEOFILO ALVES NEVES	***.450.581-**	B-III	B-IV	06/10/2026
14	ADEMILDE ALVES DO AMARAL PRADO	***.011.071-**	B-III	B-IV	06/10/2026
15	CLAUDIA MARTINS ESTEVAO DE ANDRADE	***.430.131-**	B-III	B-IV	06/10/2026
16	NAIRLENE BARBOSA DA CUNHA	***.248.031-**	B-III	B-IV	06/10/2026
17	ADMA SOARES DE CASTRO	***.819.531-**	B-III	B-IV	07/10/2026
18	CLAUDIA GOMES DE MORAES	***.071.761-**	B-III	B-IV	07/10/2026
19	LEANDRO MARTINS REIS	***.054.851-**	B-III	B-IV	07/10/2026
20	DIVINA MARIA DE FREITAS	***.942.711-**	B-III	B-IV	07/10/2026
21	KARLOS MATIAS OLIVEIRA	***.951.421-**	B-III	B-IV	07/10/2026
22	RAIMUNDO NONATO VIDAL GUIMARAES	***.686.263-**	B-III	B-IV	07/10/2026
23	JALES CASTRO DA SILVA	***.824.081-**	B-III	B-IV	08/10/2026
24	ELIZABETH GONCALVES DA SILVA	***.388.851-**	A-III	A-IV	08/10/2026
25	RONNIE WESLLEY CEZARIO	***.741.001-**	B-III	B-IV	08/10/2026
26	AGNALDO VICENTE DE LIMA SILVA	***.234.371-**	B-III	B-IV	08/10/2026
27	ALEXANDRE GONTIJO CAIXETA	***.856.821-**	B-III	B-IV	08/10/2026
28	THIAGO DE MELO LOBO	***.784.111-**	A-III	A-IV	09/10/2026
29	LORENA ISABELLA BITTENCOURT MORAIS	***.092.281-**	B-II	B-III	10/10/2026
30	RICARDO CANDIDO DE SOUSA	***.419.191-**	C-II	C-III	11/10/2026
31	YURI BRANDAO ALMEIDA MARQUES	***.336.231-**	C-II	C-III	11/10/2026
32	SUEIDE OLIVEIRA MOTA	***.022.041-**	C-I	C-II	12/10/2026
33	HELENIR SEMAO PIRES	***.245.381-**	B-III	B-IV	13/10/2026
34	ELANEIDE BORGES DE SOUSA	***.916.251-**	B-III	B-IV	13/10/2026
35	GEANE BENEVIDES FREIRE RODRIGUES	***.619.421-**	B-III	B-IV	13/10/2026
36	RHANDER MARCELO JESUS ASSIS	***.935.441-**	B-III	B-IV	13/10/2026
37	ALDA MARIA TEODORO MOREIRA	***.984.641-**	B-III	B-IV	14/10/2026
38	ROSENEIDE RAMALHO DA SILVA	***.255.171-**	A-III	A-IV	14/10/2026
39	WALTEIR VIEIRA DA SILVA	***.646.001-**	A-III	A-IV	14/10/2026
40	JURACI MENDES COTRINHO	***.222.112-**	B-III	B-IV	14/10/2026
41	RICARDO STACIARINI ROSA	***.531.641-**	A-III	A-IV	14/10/2026
42	KEULLE LIDUVINO DA SILVA	***.642.181-**	A-III	A-IV	14/10/2026
43	PEDRO MOREIRA NEVES NETO	***.844.791-**	B-III	B-IV	15/10/2026
44	RICARDO PAIVA BEZERRA	***.649.681-**	B-II	B-III	15/10/2026
45	LUCAS ARAUJO GARCES	***.963.741-**	B-III	B-IV	15/10/2026
46	ANA FLAVIA PINHEIRO ALESSANDRI COUTO	***.191.361-**	A-III	A-IV	15/10/2026
47	HARLEN CORREA QUEIROZ	***.384.971-**	A-III	A-IV	15/10/2026
48	JOSIANE SOARES BORGES VILELA	***.486.581-**	A-III	A-IV	15/10/2026
49	VALDIREI PEREIRA DE SOUZA	***.267.251-**	A-III	A-IV	15/10/2026
50	WENESLEY DA LUZ SANTOS	***.482.581-**	B-III	B-IV	15/10/2026
51	ROBERTO SCOT PACIFICO DIAS	***.342.641-**	A-III	A-IV	15/10/2026
52	ADANAIR ABERSO RIBEIRO JUNIOR	***.485.821-**	A-III	A-IV	16/10/2026
53	ANDRE LUIZ MARTINS GOMES	***.205.901-**	A-III	A-IV	16/10/2026
54	ANTONIO PERICLIS SOBREIRA VARGAS	***.928.302-**	A-III	A-IV	16/10/2026
55	ANTONIO MARCOS FERREIRA COSTA PINTO	***.918.791-**	A-III	A-IV	16/10/2026
56	TATIANA DE JESUS MESQUITA	***.156.891-**	A-III	A-IV	16/10/2026
57	LEANDRA MACHADO GODINHO	***.506.211-**	A-III	A-IV	16/10/2026
58	CHRISTIANA FRANCISCA BORGES MATHIAS	***.524.741-**	A-III	A-IV	16/10/2026
59	SUELLEN PAES LAUREANO	***.908.051-**	A-III	A-IV	16/10/2026
60	JOSE LACERDA DA SILVA	***.932.221-**	B-III	B-IV	17/10/2026
61	FRANCIELLE OLIVEIRA ZAMBELINE	***.144.041-**	B-III	B-IV	17/10/2026
62	LAZARA MENDES DUARTE	***.560.711-**	B-II	B-III	19/10/2026
63	CLEANNE RESPLANDES SILVA	***.017.701-**	A-III	A-IV	19/10/2026
64	CILENE APARECIDA DE BRITO	***.584.071-**	A-III	A-IV	19/10/2026
65	ELSON LAZARO CARDOSO	***.312.261-**	A-III	A-IV	19/10/2026
66	FLAVIA PIRES MONTEIRO	***.442.541-**	A-III	A-IV	19/10/2026
67	REGINALDO DUARTE BITENCOURT	***.263.961-**	A-III	A-IV	19/10/2026
68	LIDIANE PAIS DE OLIVEIRA	***.505.741-**	A-III	A-IV	19/10/2026
69	BRUNO DE OLIVEIRA E SILVA	***.122.941-**	B-III	B-IV	19/10/2026
70	WANDERSON GUEDES SANTOS	***.190.301-**	A-III	A-IV	19/10/2026
71	MERQUIVANIA LIMA ROCHA	***.803.604-**	A-III	A-IV	19/10/2026
72	HUMBERTO GOMES ARRUDA	***.706.681-**	B-III	B-IV	19/10/2026
73	CEUSMAR OLIVEIRA DE SANTANA	***.545.081-**	A-III	A-IV	20/10/2026
74	DIEGO RENOVATO FERNANDES	***.485.561-**	A-III	A-IV	20/10/2026
75	WAGNER VIANA SILVA	***.849.411-**	A-V	B-I	20/10/2026
76	ROBSLEY FERREIRA DA SILVA	***.472.031-**	B-III	B-IV	21/10/2026

77	KLEBER CLEMENTINO DOS REIS	***.289.861-**	B-III	B-IV	21/10/2026
78	ADEMIR CORREA MAIA	***.728.286-**	A-III	A-IV	21/10/2026
79	RAFAEL CRISPIM	***.798.331-**	B-III	B-IV	21/10/2026
80	VALERIA GOULART DE MELO	***.395.641-**	A-III	A-IV	23/10/2026
81	REGINALDO MOREIRA DOS SANTOS	***.058.411-**	A-III	A-IV	24/10/2026
82	ANDREIA LEITE DE AQUINO	***.987.701-**	B-III	B-IV	26/10/2026
83	WANDERSON PEREIRA BRAGA	***.214.051-**	A-III	A-IV	26/10/2026
84	INARA PIRES DA SILVA	***.798.211-**	B-III	B-IV	26/10/2026
85	GUSTAVO DAVID DOURADO	***.434.971-**	B-III	B-IV	26/10/2026
86	ADRIANO ALVES RAINHA	***.852.821-**	A-III	A-IV	26/10/2026
87	PETRAS DE SOUZA DAVID	***.444.181-**	A-III	A-IV	26/10/2026
88	CESIO RODARTE GUEDES	***.741.611-**	A-III	A-IV	26/10/2026
89	RENATO EVANGELISTA DOS REIS COELHO	***.288.181-**	B-III	B-IV	26/10/2026
90	MARCOS ANTONIO DE JESUS	***.246.461-**	B-III	B-IV	27/10/2026
91	DIONE DA SILVA BRAGA	***.589.561-**	B-III	B-IV	27/10/2026
92	PATRICIA SOARES GUERREIRO	***.059.351-**	A-III	A-IV	27/10/2026
93	ROSIMEIRE PERPETUA DE OLIVEIRA	***.331.411-**	A-III	A-IV	28/10/2026
94	VANESSA VITORINO DE OLIVA	***.856.561-**	B-III	B-IV	28/10/2026
95	NAYRA JULIANA DANIEL DE AZEVEDO	***.088.271-**	A-III	A-IV	28/10/2026
96	RAFAEL GOMIDES BORGES	***.119.021-**	B-III	B-IV	29/10/2026
97	SANDRA SUELY DE JESUS MELO	***.712.402-**	A-III	A-IV	29/10/2026
98	MARCIA FABIANA PAIXAO CUNHA	***.637.632-**	A-III	A-IV	29/10/2026
99	EDILEUZA MATIAS SOARES FIGUEIREDO	***.250.681-**	A-III	A-IV	29/10/2026
100	IZABELA PINHEIRO DE OLIVEIRA	***.238.931-**	A-III	A-IV	29/10/2026
101	JULIANNA DO VALE BORGES	***.019.591-**	C-I	C-II	29/10/2026
102	EDUARDO FERREIRA DE ANDRADE	***.684.501-**	A-III	A-IV	30/10/2026
103	FERNANDA BARBOSA NUNES	***.849.571-**	C-I	C-II	30/10/2026
104	ANDRE LUIZ PASSOS DANIN	***.192.151-**	B-III	B-IV	30/10/2026
105	JAIRO GOMES BARBOSA	***.283.231-**	B-IV	C-I	30/10/2026

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PCR - 17.098 - PRODAGO

ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	DEONAM VARGAS ARAGAO	***.818.261-**	C-II	C-III	09/10/2026

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO

ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	ANTONIETA CONCEICAO MENDES	***.021.291-**	B-III	B-IV	04/10/2026
2	ANTONIO DE ASSIS ARAUJO	***.484.141-**	C-I	C-II	09/10/2026
3	NEUSILMA RODRIGUES	***.988.951-**	B-IV	C-I	10/10/2026
4	MARIA WALMA SANTOS FERREIRA	***.227.041-**	B-II	B-III	11/10/2026
5	LILIAN DAS DORES LEANDRO	***.412.751-**	C-I	C-II	12/10/2026
6	SANDRA MARIA GONCALVES	***.079.841-**	B-IV	C-I	20/10/2026
7	LILIANE BATISTA SOUZA MARQUES	***.211.451-**	C-I	C-II	21/10/2026
8	MARIA ALDENORA DOS SANTOS QUEIROZ	***.424.371-**	B-IV	C-I	21/10/2026
9	MARCIA ELISABETE ALCANTARA DE ALMEIDA	***.433.638-**	B-IV	C-I	25/10/2026

CARGO: AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO

ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	CELIO GOMES LEITE	***.305.971-**	C-I	C-II	28/10/2026

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que tratam este artigo terão **seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2026.**

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 659693

EXTRATO DA PORTARIA SEAD Nº 2177, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Designação de Gestor e Suplente ao Contrato 025 - 2026 - SEAD
Processo nº: 202500005027051
Contratada: O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SCTI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.005.727/0001-24.
Objeto: cooperação técnica entre os partícipes, mediante orientação e condução metodológica da SEAD, visando à estruturação conjunta da Cadeia de Valor Integrada e da Arquitetura de Processos do Município de Aparecida de Goiânia, como base técnica para a modernização da Administração Pública Municipal, a simplificação de rotinas operacionais, a otimização de processos de trabalho e a geração direta de valor público à sociedade, e a atualização da Carta de Serviços ao Usuário do município, em regime de mútua cooperação.
Gestor: ALDA WANESSA FREITAS PRUDENTE, inscrita no CPF nº nº XXX.122.771-XX
Fiscal: ROSANA CRISTINA MARTINS, inscrita no CPF nº nº XXX.216.831-XX
Suplente: Pamella Martins Alves Santos, inscrita no CPF nº nº XXX.475.591-XX
Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019/GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021, nos artigos 20 a 25 do Decreto estadual 10.216/2023

CAROLINE NAYHARA ALVES MACEDO
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 659845

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA SEMAD Nº 258/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e conforme disposto na Portaria de Delegação nº 181, de 5 de agosto de 2026 (DOE-GO nº 24.837, de 6 de agosto de 2026), resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nos termos do Decreto estadual nº 9.279/2018 e da Instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2022 SEAD e Economia, com as seguintes atribuições:
I - reavaliar os bens imóveis do Estado constantes no inventário de bens imóveis deste órgão/entidade;
II - realizar a reavaliação de bens imóveis de acordo com o Manual de Preenchimento de Formulário de Avaliação Simplificada de Bem Imóvel, elaborado pelo Órgão Central de Patrimônio;
III - preencher o Formulário de Avaliação Simplificada de Bem Imóvel;
IV - anexar ao processo SEI o(s) Formulário(s) de Avaliação Simplificada de Bem Imóvel;
V - seguir as diretrizes e orientações do Órgão Central de Patrimônio; e
VI - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de avaliar os bens imóveis no ano de 2026 deste órgão/entidade, os seguintes servidores:
I - CHRISTIANO UMBELINO GUIDA, inscrito no CPF sob o nº ***.411.931-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública-Geral, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico/Coordenador do Patrimônio;
II - DENIS GABRIEL ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.765.981-**, ocupante do cargo de Assessor A9 da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico/Coordenação de Patrimônio;
III - ALCILEI BORGES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.440.421-**, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico/Coordenação de Transporte;
IV - WILLYS MOURA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº ***.947.781-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico/Coordenador de Apoio;
V - REGINALDO MOREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.058.411-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico/ Coordenação de Patrimônio;
VI - IVONEI CORREIA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.474.701-**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico/Coordenação de Patrimônio;
VII - CARLOS THOMPSON BARBOSA E SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.963.301-**, ocupante do cargo de Assessor A8 da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico/Coordenação de Apoio;
VIII - FÁBIO UMBELINO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº ***.046.161-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico/Coordenação de Transporte;
IX - WAGNER LUCAS FERREIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.796.791-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa e Gerente de Apoio Administrativo e Logístico;
X - WILLIAM DIAS PORTO, inscrito no CPF nº ***.139.661-**, ocupante do cargo de Assessor A7 da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico;
XI - ERIC REZENDE KOLAILAT, inscrito no CPF sob o nº ***.657.351-**, ocupante do cargo de Analista Ambiental e Gerente da Gerência de Uso Público, Regularização Fundiária e Gestão Socioambiental de Unidades de Conservação;
XII - ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.609.301-**, ocupante do cargo de Assistente Industrial da Gerência de Uso Público, Regularização Fundiária e Gestão Socioambiental de Unidades de Conservação; e
XIII - LUCIANO BARBOSA MARQUES, inscrito no CPF sob o nº ***.736.971-**, Assessor A5 da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades que sejam oferecidos à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores.

DANIELLE MARTINS DA COSTA
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 659662

PORTARIA SEMAD Nº 259/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e na Portaria de Delegação nº 181, de 5 de agosto de 2026 (DOE-GO nº 24.837, de 6 de agosto de 2026), resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Bens Imóveis desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, nos termos do Decreto Estadual nº 9.063, de 4 de outubro de 2017 e da Instrução Normativa Intersecretarial nº 002, de 7 de outubro de 2022 da Secretaria de Estado de Administração e Secretaria de Estado da Economia, com as seguintes atribuições:

I - recepcionar, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II - planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;

III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do Estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênere;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando à confirmação de informações e esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário, solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil do órgão ou entidade para as providências a seu cargo; e

X - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Inventário de Bens Imóveis do exercício de 2026 os seguintes servidores:

I - CHRISTIANO UMBELINO GUIDA, inscrito no CPF sob o nº ***.411.931-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública-Geral, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico/Coordenador do Patrimônio;

II - DENIS GABRIEL ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.765.981-**, ocupante do cargo de Assessor A9 da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico/Coordenação de Patrimônio;

III - ALCILEI BORGES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.440.421-**, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico/Coordenação de Transporte;

IV - WILLYS MOURA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº ***.947.781-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico/Coordenador de Apoio;

V - REGINALDO MOREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.058.411-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico/ Coordenação de Patrimônio;

VI - IVONEI CORREIA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.474.701-**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico/Coordenação de Patrimônio;

VII - CARLOS THOMPSON BARBOSA E SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.963.301-**, ocupante do cargo de Assessor A8 da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico/Coordenação de Apoio;

VIII - FÁBIO UMBELINO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº ***.046.161-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico/Coordenação de Transporte.

IX - WAGNER LUCAS FERREIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.796.791-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Gestão Administrativo e Gerente de Apoio Administrativo e Logístico;

X - WILLIAM DIAS PORTO, inscrito no CPF nº ***.139.661-**, ocupante do cargo de Assessor A7 da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico;

XI - ERIC REZENDE KOLAILAT, inscrito no CPF sob o nº ***.657.351-**, ocupante do cargo de Analista Ambiental e Gerente da Gerência de Uso Público, Regularização Fundiária e Gestão Socioambiental de Unidades de Conservação;

XII - ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.609.301-**, ocupante do cargo de Assistente Industrial da Gerência de Uso Público, Regularização Fundiária e Gestão Socioambiental de Unidades de Conservação;

XIII - LUCIANO BARBOSA MARQUES, inscrito no CPF sob o nº ***.736.971-**, Assessor A5 da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico.

Parágrafo único: Compete ao servidor Christiano Umbelino Guida exercer a função de Presidente da Comissão de Inventário de Bens Imóveis da SEMAD e ao servidor Reginaldo Moreira dos Santos, a função de suplente da Comissão ora instituída.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades que sejam oferecidos à Comissão de Inventário de Bens Imóveis, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria de nº 597/2024 - SEMAD, publicada no Diário Oficial nº 24.369, de 10 de setembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE MARTINS DA COSTA
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 659665

PORTARIA SEMAD Nº 260 , DE 22 DE outubro DE 2026

Designa servidoras para compor a Comissão de Seleção referente ao Edital nº 34/2026 - SEMAD.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 40, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as seguintes servidoras, lotadas no Gabinete desta Secretaria, para compor a Comissão de Seleção responsável pela análise e avaliação das inscrições apresentadas em atendimento ao Edital nº 34/2026 - SEMAD:

I - Brenda Silva Souza, CPF nº ***.326.436**;

II - Emmilly Aires dos Passos, CPF nº ***.792.481.**;

III - Fernanda Alves de Lima, CPF nº ***.548.241.**.

Parágrafo único. O edital de que trata o caput destina-se à seleção de representantes da sociedade civil para participação nos Grupos de Trabalho resultantes do 1º Ciclo Técnico de Debates Socioambientais - Aspectos Socioeconômicos na Mineração.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I - verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital;

II - aplicar os critérios de seleção previstos no edital; e

III - encaminhar o resultado para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 659827

PORTARIA SEMAD Nº 256 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Constitui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e no art. 68 do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, e do disposto no Processo SEI nº 202600017018848, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, composta pelos servidores abaixo designados:

I - Henrique Cesar da Rocha Stabile, inscrito no CPF sob o nº ***.238.981-**, ocupante do cargo de Gerente da Ouvidoria Setorial, na condição de Presidente;

II - Wagner Lucas Ferreira Silva, inscrito no CPF sob o nº ***.796.791-**, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, na condição de membro;

III - Orlando Assis de Almeida, inscrito no CPF sob o nº ***.747.131-**, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental, na condição de membro; e

IV - Gabriel Americano Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº ***.986.551-**, ocupante do cargo de Assessor A5, na condição de membro.

Art. 2º Compete à CPADS:

I - opinar sobre a classificação de informações em qualquer grau de sigilo;

II - assessorar as autoridades competentes quanto à classificação, reclassificação e reavaliação de informações;

III - iniciar o procedimento de classificação de informações no grau reservado e propor à autoridade competente a classificação nos graus secreto e ultrassecreto;

IV - propor a destinação das informações desclassificadas, indicando aquelas destinadas à guarda permanente;

V - subsidiar a elaboração do rol anual de informações classificadas e desclassificadas; e

VI - dirimir dúvidas relativas à classificação e à desclassificação de informações.

Art. 3º Os membros desta Comissão realizarão suas atividades, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 4º Ficam revogadas:

I - a Portaria 132/2020 - SEMAD, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.379, de 3 de setembro de 2020;

II - a Portaria 169/2021 - SEMAD, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.587, de 7 de julho de 2021;

III - a Portaria nº 131, de 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.785, de 28 de abril de 2022; e

IV - a Portaria nº 304, de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.080, de 13 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 659842

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201400017001032.
EXPROPRIANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.
EXPROPRIADO: Jesulino Soares Santa Cruz.
OBJETO: Desapropriação administrativa da Fazenda Bezerra, lugar denominado Pindaíba, com área de 46,9551 hectares, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Naturais da Comarca de São Domingos, Estado de Goiás, objeto da matrícula nº 1.731, inserido na área do Parque Estadual de Terra Ronca (PETER), unidade de conservação do Estado de Goiás, criada por meio da Lei Estadual nº 10.879/1989, cujo limite foi definido pelo Decreto Estadual nº 4.700, de 21 de agosto de 1996, cuja declaração de utilidade pública foi sucessivamente renovada até o advento do Decreto Estadual nº 10.411, de 23 de fevereiro de 2024, que declarou o parque área de interesse social, para fins de desapropriação
VALOR: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
DATA PAGAMENTO: 29/03/2022.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 659592

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1825/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 02251/2025 - Auto de Infração: AI-EWiLo6r4j4AH5bkh. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AIEWiLo6r4j4AH5bkh. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Cleonice Orlando Giese - CPF ***.769.229-** Valor do TCACM: R$ 5.137,34 (cinco mil cento e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos). Valor da conversão: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1298/2026 - SEMAD

PROCESSO: PR - 00852/2025. AUTO DE INFRAÇÃO: AI--ITj2V4xIFYOoKOVM. TERMO DE EMBARGO: EM-B-Ou1qDF6dUFzyh9tN. BASE LEGAL: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008. COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO: FLAVIO ROCHA DE FREITAS - CPF: ***.538.206-** MUNICÍPIO: Santa Cruz de Goiás - GO. VALOR DO TCACM: R$ 15.216,77 (quinze mil duzentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R$ 6.086,71 (seis mil e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), mediante recolhimento ao Fundo Privado de Conversão de Multas. VIGÊNCIA: A partir da assinatura das partes, até o cumprimento integral das obrigações pactuadas e a emissão da Certidão de Quitação.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1614/2025 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 03061/2025: Auto de Infração AI-qizO2658fN6HckKN; PROCESSO INÃ Nº PR - 03061/2025: Termo de Apreensão AP-pEY2ojBUT8dxZNAt; PROCESSO INÃ Nº PR - 03061/2025: Termo de Depósito DEP-gCWUCS9TcRClducu. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AIqizO2658fN6HckKN, Termo de Apreensão AP-pEY2ojBUT8dxZNAt e Termo de Depósito DEP--gCWUCS9TcRClducu. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: FRIGORIFICO OURO VERDE EIRELI - CNPJ nº 12.226.027/0001-86. Valor do TCACM: R$ 46.324,48 (quarenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos). Valor da conversão: R$ 18.529,79 (dezoito mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos). Valor do projeto de conversão: R$ 17.815,40 (dezessete mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos). Valor do 1º Termo Aditivo ao TCACM: R$ 9.814,39 (nove mil oitocentos e quatorze reais e trinta e nove centavos). Valor do projeto de conversão: R$ 9.825,00 (Nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais). O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal : Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 246/2025 - SEMAD

PROCESSO: PR - 00342/2024. AUTOS DE INFRAÇÃO: AI-BCiDw62IMDcKQ9OQ; AI-8SE2jZ5G7vJSpIN1; AI--nrHhxBT0GhPvyulJ. TERMOS DE EMBARGO: EMB--QmichPiyHVyt3V8D; EMB-ff8EDowoa8XvKXme; EMB-3TDpQj9HvO3ZmVP8. BASE LEGAL: Arts. 43, 51 e 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 6º da Lei Estadual nº 18.102/2013. COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO: RENATO JOSÉ ROGGENBACK - CPF: ***.898.699-**. MUNICÍPIO: Rio Verde - GO. VALOR DO TCACM: R$ 53.535,32 (cinquenta e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R$ 25.473,90 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos), mediante recolhimento ao Fundo Privado de Conversão de Multas. VIGÊNCIA: A partir da assinatura das partes, até o cumprimento integral das obrigações pactuadas e a emissão da Certidão de Quitação.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 141/2026 - SEMAD

PROCESSOS: PR - 01186/2025 e PR - 01200/2025. AUTOS DE INFRAÇÃO: AI-t6jIWRjPtFTis2i9; AI-7nEEtznu17PEhVEk. TERMOS DE EMBARGO: EMB-TH8IwBJbHSpu8LbG; EMB--CdVcjWobNEVrF1n9. BASE LEGAL: Arts. 52 e 93 do Decreto Federal nº 6.514/2008. COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO: MARCOS PAULINO MENEZES - CPF: ***.636.761-** MUNICÍPIO: Colinas do Sul - GO. VALOR DO TCACM: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). VALOR DA CONVERSÃO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), mediante recolhimento ao Fundo Privado de Conversão de Multas. VIGÊNCIA: A partir da assinatura das partes, até o cumprimento integral das obrigações pactuadas e a emissão da Certidão de Quitação.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1806/2026 - SEMAD

PROCESSO: PR - 07423/2026. AUTOS DE INFRAÇÃO: AI-ruSMxCcRLi8eppJG; AI-EJDFzQrYgWE3ogmX; AI--MmqA1LyzEASocBmE. TERMOS DE EMBARGO: EMB-wD619055TFGMDi1E; EMB-MBi2VCU4Cf7426Kr; EMB-aj307yD6sSJBXVZU. BASE LEGAL: Arts. 43, 51 e 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008. COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO: WELLINGTON DA COSTA SILVA - CPF: ***.236.991-** MUNICÍPIO: Padre Bernardo - GO. VALOR DO TCACM: R$ 341.100,00 (trezentos e quarenta e um mil e cem reais). VALOR DA CONVERSÃO: R$ 136.440,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta reais), mediante recolhimento ao Fundo Privado de Conversão de Multas. VIGÊNCIA: A partir da assinatura das partes, até o cumprimento integral das obrigações pactuadas e a emissão da Certidão de Quitação.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1829/2026 - SEMAD

PROCESSO: PR - 07415/2026. AUTOS DE INFRAÇÃO: AI--tH0wdABTwIEZVkg8; AI-SMsAAKvSbXNQ3S9c. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS: Termo de Embargo EMB-P5WolCVPihPi5KAZ; Termo identificado no TCACM como Apreensão EMB-c5b4oKaUfbd92M75, sujeito à conferência de sua natureza administrativa. BASE LEGAL: Arts. 43, 52, 63, parágrafo único, e 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008. COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº **. 638.357/0001-**. COMPROMISSÁRIA: ACLARA RESOURCES MINERAÇÃO LTDA - CNPJ nº 48.057.659/0003-72. MUNICÍPIO: Nova Roma - GO. VALOR DO TCACM: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). VALOR DA CONVERSÃO: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), mediante recolhimento ao Fundo Privado de Conversão de Multas. VIGÊNCIA: A partir da assinatura das partes, até o cumprimento integral das obrigações pactuadas e a emissão da Certidão de Quitação.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1741/2026 - SEMAD

PROCESSO: PR - 07508/2026. AUTOS DE INFRAÇÃO: AI--HxZHeAKKKxB2zMTx; AI-hvEbUbjM7doqIzLM. TERMOS DE APREENSÃO: AP-Eg2KRhhWHkJecnLq; AP-l0hjO2vSvRUzQZR4. TERMO DE DESTRUIÇÃO: DEST-Jq7LtkV4HtosWnLc. BASE LEGAL: Arts. 22, caput e inciso II, e 24, inciso II, da Lei Estadual nº 13.025/1997; art. 24, caput, §§ 2º e 3º, inciso III, do Decreto Federal nº 6.514/2008. COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIA: REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA - CNPJ nº **.945.637/0001-**. MUNICÍPIO: Araguapaz - GO. VALOR DO TCACM: R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais). VALOR DA CONVERSÃO: R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), mediante recolhimento ao Fundo Privado de Conversão de Multas. VIGÊNCIA: A partir da assinatura das partes, até o cumprimento integral das obrigações pactuadas e a emissão da Certidão de Quitação.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 651/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 03846/2025 - Auto de Infração nº AIvlCZu2bakAzF8SQX; PROCESSO INÃ Nº PR - 03847/2025 - Auto de Infração nº AIO3VWvUNbRP43iJWW. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AIvlCZu2bakAzF8SQX e Auto de Infração nº AIO3VWvUNbRP43iJWW. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA - CNPJ 01.215.474/0001-13. Valor do TCACM: R$ 5.559,54 (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Valor da conversão: R$ 2.344,04 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1593/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 01361/2025: Auto de Infração: AI--Ttf9KbGWTHO4mncq; PROCESSO INÃ Nº PR - 01361/2025: Termo de Embargo: EMB-gLbYj7UDgZeGZG06. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AITtf9KbGWTHO4mncq e Termo de Embargo: EMB-gLbYj7UDgZeGZG06. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Erisvaldo Evangelista de Freitas - CPF ***.429.991-** Valor do TCACM: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Valor da conversão: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

Protocolo 659850

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 70/2023 - SEMAD
PROCESSO: SEI nº 202300017000608.

AUTO DE INFRAÇÃO: nº 7012, Série - B.
TERMO DE EMBARGO: nº 1857, Série - A.
BASE LEGAL: Art. 53 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e arts. 80-A e 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.
COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.
COMPROMISSÁRIO: ÁLVARO JUNQUEIRA FRANCO.
MUNICÍPIO: Matrinchã - GO.
OBJETO: Alteração da modalidade de conversão da multa, exclusivamente quanto ao saldo financeiro remanescente, mediante recolhimento ao Fundo Privado de Conversão de Multas.
VALOR DA CONVERSÃO: R$ 4.552,39 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura das partes, até o cumprimento integral das obrigações ajustadas e a emissão da Certidão de Quitação.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TCACM nº 70/2023 - SEMAD que não tenham sido expressamente modificadas pelo termo aditivo.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 659893

Aviso de Pregão Eletrônico 11/2026

A SEMAD informa que está aberto Pregão Eletrônico 11/2026 menor preço por **ÍTEM**, contratação SISLOG nº 122066, Processo nº 202600005027043**,** cujo o objeto é **Prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem fornecimento de combustível, contemplando manutenção preventiva e corretiva, limpeza/higienização, seguro, assistência 24 horas, rastreamento/telemetria em tempo real, substituição veicular e quilometragem livre.** Valor Estimado: R$ 7.199.955,90. Os interessados deverão ser previamente cadastrados no SISLOG. As informações encontram-se nos sites: www.sislog.go.gov.br e https://goias.gov.br/meioambiente/ A data da realização do certame: dia 11/11/2026, às 09:00h (horário de Brasília)

William Neves Pinheiro
Agente de Contratação

Protocolo 659514

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 6912 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, **MARIA DIRCE DE JESUS**, CPF nº ***.864.821-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o de Agente Administrativo Educacional, Nível "I", Ref. "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência "C", para o de Agente Administrativo Educacional Apoio, Referência "C-I", da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da **assinatura eletrônica.**

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 659534

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 6865 , DE 14 DE outubro DE 2026

RESOLVE:

ACOLHER **integralmente** o relatório da Comissão Processante e o Despacho Fundamentado n.º 9783/2026, oriundo da Procuradoria Setorial, cujos fundamentos fáticos e jurídicos adota como razões de decidir (motivação *aliunde*), nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/2001. A materialidade e a autoria da transgressão disciplinar tipificada no art. 202, inciso XIII, da Lei Estadual nº 20.756/2020 restaram cabalmente comprovadas no caderno processual. Considerando que a sanção originalmente cominada seria a de demissão, mas constatada a rescisão do contrato temporário do ex-servidor anterior à conclusão deste feito, resta impossibilitada a aplicação direta da referida penalidade. Nesse contexto, incide a regra específica do art. 10, § 6º, da Lei Estadual nº 20.918/2020, impondo-se a conversão do juízo repressivo na declaração de incompatibilidade do ex-contratado para nova investidura na Administração Pública Estadual. Ante o exposto, acolhendo o parecer jurídico antecedente, **DECIDE** aplicar ao sancionado **Daniel Lopes de Oliveira Gonçalves (CPF: ***.015.951-**)** a penalidade de **INCOMPATIBILIDADE** para nova investidura em cargo, função ou emprego público na Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás pelo prazo de **5 (cinco) anos**, a contar da publicação deste ato, nos termos do art. 10, § 6º, da Lei Estadual nº 20.918/2020.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 06/10/2026 - Diário Oficial/GO nº 24.881 de 07/10/2026

Protocolo 659544

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 6913 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO , no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA**, CPF nº ***.845.331-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o de Agente Administrativo Educacional, Nível "II", Ref. "A", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível II, Referência "A", para o de Agente Administrativo Educacional Apoio, Referência "A-II", da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da **assinatura eletrônica.**

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 659575

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 6915 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO , no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, **SILMA APARECIDA DA CUNHA**, CPF nº ***.825.671-**, do cargo Executor Administrativo I, para o de Agente Administrativo Educacional, Nível "IV", Ref. "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível IV, Referência "C", para o de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "C-I", a epigrafada que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Técnico, Nível "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da **assinatura eletrônica.**

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 659591

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 6937 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO , no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, **JOANA DARC DA SILVA**, CPF nº ***.576.071-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o de Agente Administrativo Educacional, Nível "I", Ref. "A", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência "A", para o de Agente Administrativo Educacional Apoio, Referência "A-I", da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da **assinatura eletrônica.**

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 659599

PORTARIA SEDUC Nº 001/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026
PORTARIA N° 001/2026

Rio Verde, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

A **Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL MILTES FURQUIM DE OLIVEIRA, EM RIO VERDE-GO,** no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o art. 56 da Lei 20.491/2019, e com fundamento c/ a Lei estadual nº 13.666/2000, considerando:

a) Notificações (000034602627), (80661038), (81230076) e (81886004);
b) Despacho GEFAO (90883754);
c) Despacho PROCSET (91605888)

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 (em caso de licitação, na modalidade Pregão, ou contratação resultante do Pregão) e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor (BARBOSA E BARBOSA ENGENHARIA ELETRICA LTDA), (número do CNPJ: 02.309.061/0001-60), (endereço: Setor comercial note Qd, 2 bloco D s/n sala 422, Asa Norte, em Brasília - DF), face às irregularidades apontadas nos autos do processo administrativos (processo da contratação) nº (202100006078425), especialmente os fatos narrados no Despacho nº 6229/2026,- PROCSET, bem como o Despacho do Gabinete da Secretária nº 785/2026, por meio do qual se solicita orientação quanto a quebra de contrato.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

I - Designar servidor (a) EVANIA APARECIDA SOUSA GARCIA, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO como presidente
II - Designar o servidor (a) IRENE MARTINS SILVA CASTILHO Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO como secretário.
III - Designar servidor (a) MARILUCE DE SOUZA JULIAO, Cargo: COORDENADORA PEDAGOGICA como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

Art. 3° Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4° A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 5° Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da Coordenação Regional de Educação de Rio Verde, na Rua Major Oscar Campos, nº 215, Centro, Rio Verde - GO, CEP: 75901-520.

PRESIDENTE

Protocolo 659814

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 6981 , DE 22 DE outubro DE 2026

Concede evolução funcional à servidora que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 22.493, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro Permanente de servidores administrativos da Secretaria de Estado da Educação, bem como o Decreto nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos gerais para a evolução funcional dos servidores nos órgãos e nas entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** progressão na faixa de vencimento correspondente ao nível e classe do respectivo cargo do quadro geral, ao(à) servidor(a) administrativo(a), abaixo mencionado(a), com ênfase à data direito da evolução funcional, bem como a data de início da implementação.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TÉCNICO - AAET

Nº de Ordem	CPF	Vínculo	SERVIDOR	Nível Atual	Nível a Progredir	Data da Implementação
1	***.332.251-**	22493	MARCIA MAURA DA SILVA	H	I	01/02/2025

Parágrafo Único. A evolução funcional de que trata o artigo anterior, produzirá efeitos financeiros sob a remuneração, a partir de 1º de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria inicia sua vigência consoante a data estipulada no Art. 2º do presente.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, **data da assinatura eletrônica**.

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 659883

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 6987 , DE 22 DE outubro DE 2026

Concede evolução funcional aos servidores que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 22.493, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro Permanente de servidores administrativos da Secretaria de Estado da Educação, bem como o Decreto nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos gerais para a evolução funcional dos servidores nos órgãos e nas entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria SEDUC Nº 6908, de 19 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás Nº 24.889, de 20 de outubro de 2026, exclusivamente quanto ao nível de evolução funcional dos servidores relacionados no quadro abaixo, a fim de corrigir o nível anteriormente indicado como “I” para “J”, fazendo constar, corretamente, a evolução funcional do nível “J” para o nível “K”, conforme especificado no referido quadro.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TÉCNICO - AAET

Nº DE ORDEM	PROCESSO	SERVIDOR	CPF	VÍNCULO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PREVISTO	DATA DE OBTENÇÃO DA PONTUAÇÃO	DATA DE IMPLE-MENTAÇÃO
1	202600006096438	FRANCISNE DA PAIXÃO GONÇALVES	***.704.101-**	232348	I	K	01/10/2026	01/11/2026
2	202600006097504	MÔNICA DO SOCORRO LOURES MAGALHÃES OLIVEIRA	***.257.061-**	232955	I	K	01/10/2026	01/11/2026
3	202600006094686	SILDETH MELO NETO OLIVEIRA	***.219.101-**	232227	I	K	01/10/2026	01/11/2026

Parágrafo único. Os efeitos financeiros decorrentes da evolução funcional de que trata esta Portaria terão início em 1º de novembro de 2026.

Art. 2º EXCLUIR da relação constante da Portaria SEDUC Nº 6908, de 19 de outubro de 2026, o servidor **Audean Queiroz**, permanecendo inalterado seu nível atual de evolução funcional, correspondente ao nível “C”.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 6908, de 19 de outubro de 2026, que não tenham sido expressamente modificados pelo presente ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, **data da assinatura eletrônica**.

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 659897

MANDADO DE CITAÇÃO

Referência: Processo nº 202600006072530
Interessado(a): @nome_interessado@
Assunto: MANDATO DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 31/2026/SEDUC/C.E.P.Q.L.NETO-08733

REQUERENTE/ CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

REQUERIDO /CONTRATADA: BARBOSA E BARBOSA ENGENHARIA ELÉTRICA LTD - CNPJ: 02.309.061/0001-60

ENDEREÇO: Setor comercial norte, 002bloco D, centro empresarial encol, entrada A, sala 422 ASA NORTE - BRASILÍA/DF CEP:-70712-903

1. Por meio desta Citação, a Comissão **Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF,** constituída nos termos da Portaria nº 001/2026 (202600006072530), publicada no Diário Oficial do Estado em 29/06/2026- nº (24.809), comunica à empresa **BARBOSA E BARBOSA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **02.309.061/0001-60**, com endereço na Setor comercial norte, 002 bloco D, centro empresarial encol, entrada A, sala 422 ASA NORTE - BRASILÍA/DF - CEP: 70712-903, na pessoa de seus sócios/representante legal ou preposto Demostenes Barbosa da Silva, acerca da instauração do **Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF nº 92409033,** objetivando à apuração dos fatos narrados nos Despachos da PROCSET nº 6443 nº (91871368) e do Gabinete da Secretária nº 815 (91902380), relativo à possível face à supostas infrações contratuais que podem caracterizar descumprimento do Contrato no âmbito do Contrato nº (001/2022) -, cujo objeto é a implantação de sistema fotovotaico com potência de 50KW de inversor conectado rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema do Colégio Estadual Professor Quintiliano Leão Neto , no município de Rio Verde-GO.

2. O PAF, rege-se pela Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e/ou Lei Federal nº 10.520/2003 (em caso de licitação, na modalidade Pregão, ou contratação resultante do Pregão), a Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, da Controladoria-Geral do Estado, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, e demais legislações estaduais pertinentes.

3. Conforme determina a Constituição Federal/1988, art. 5º, inciso LV, *"aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes"*. Nesse sentido, garantir-se-á o devido processo legal, propiciando à empresa o exercício da defesa.

4. Fica o Fornecedor NOTIFICADO/INTIMADO para a **apresentação de sua defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento desta Notificação/ Intimação, na qual terá oportunidade de requerer as provas a serem produzidas durante a instrução, **especificando-as** e **motivando**, sempre que possível, sua necessidade, podendo arrolar até 3 testemunhas.

5. A apresentação da defesa escrita poderá se dar de forma presencial, mediante protocolo junto ao setor responsável do órgão/ entidade, no caso à CRE/CONSELHO ESCOLAR - PROFESSOR CHANICO-, ou encaminhado para o endereço eletrônico da Comissão Processante: (quintilianoleao08@gmail.com), dentro do prazo estabelecido na notificação.

6. O Fornecedor poderá fazer-se representar por preposto legal e/ou advogado constituído.

7. Concluído o prazo de que trata o item 4 sem a apresentação da defesa escrita, ocorrerá a preclusão para o requerimento de provas.

8. A não apresentação da defesa acarretará a decretação de **sua revelia** por termo nos autos, e o fornecedor não será mais intimado da realização dos atos processuais, ressalvada a intimação para apresentação das alegações finais.

9. Após o prazo concedido para a apresentação da defesa, o PAF nº92409033**,** terá continuidade, independentemente do comparecimento do Fornecedor, seu representante legal e/ou preposto formalmente designado.

10. Encerrada a fase de instrução processual, o fornecedor será intimado para a apresentação de alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11. Decorrido o prazo para apresentação das alegações finais, a Comissão Processante elaborará o Relatório Final do PAF, que posteriormente será remetido à autoridade competente, e esta expedirá a Decisão devidamente motivada.

12. Após a intimação da Decisão, o fornecedor poderá interpor recurso e/ou pedido de reconsideração, com fundamento no art. 109, inciso I, alínea "f", e inciso III, da Lei Federal 8666/1993.

13. Os autos tramitarão na forma digital, com nível de acesso sigiloso, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, nos termos do Decreto Estadual nº 8.808/2016, sendo que o acesso foi concedido por meio de Acesso Externo, ao e-mail: (financeiro@baseengenharia.com.br), com prazo para visualização até 20/03/2027, conforme o Anexo - Disponibilização de acesso nº (96053574).

14. Por fim, informamos que a Comissão Processante se encontra em funcionamento de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00h, na sede da CRE/CONSELHO PROFESSOR CHANICO-, localizada na RUA: Bolívia, QD11, Lt 01 Bairro São Tomaz II - CIDADE RIO VERDE- GO - CEP 75906-712- - fone: 3624-9704.

RIO VERDE, 22 de setembro de 2026.

CLEIDIANA OLIVEIRA DE JESUS
Presidente da Comissão
MICAELE DE OLIVEIRA ANDRADE
Secretário(a)
PATRICIA MARIA SUCKOW
Assistente

Protocolo 659738

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202200006040817 / 202500005003115 - Sislog nº 112319 Data: 19/05/2022
Nome da empresa: Única Construtora e Incorporadora Ltda
Assunto: Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 225/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Única Construtora e Incorporadora Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão de serviços ao Instrumento Contratual originário, tendo como fundamento o que preconiza o art. 124, inciso I, alínea "b" c/c o art. 125, da Lei nº 14.133/2021 e a retificação do percentual de supressão consignado no Primeiro Termo Aditivo. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - Do Preço e da Especificação do Objeto:** A supressão decorre do excesso de quantitativo orçado do item SINAPI 100775, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de **R$ 68.229,65 (sessenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, perfazendo o percentual de **0,89%** (oitenta e nove centésimos por cento) ao valor inicialmente contratado. Retifica-se o percentual de supressão consignado no Primeiro Termo Aditivo, esclarecendo-se que o valor de R$ 234.222,95 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) corresponde a aproximadamente 3,0657% do valor inicial do contrato, de R$ 7.640.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programas, ficando a CONTRATANTE obrigada a apresentar, no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho Complementar. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 20/10/2026.

Protocolo 659542

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 042/2021

Processo nº : 201900006021996
Partícipes: Secretaria de Estado da Educação (SEDUC-GO) e o Município de São Francisco de Goiás-GO.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do **Termo de Cessão de Uso nº 042/2021**, do imóvel em que abriga a Escola Municipal Padre Humberto Dunkel, situado na Rua Lizandro Gomes de Souza no referido Município, com fundamento na Cláusula Quarta do instrumento originário, a saber:

I - Alteração da Cláusula Quarta - Da Vigência;

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: A vigência do Segundo Termo Aditivo ao **Termo de Cessão de Uso nº 042/2021**, será prorrogada por mais 05 (cinco) anos e terá sua data contada a partir de **01/01/2027 a 31/12/2031**, podendo ser prorrogada mediante proposta motivada formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término, formalizada via Termo Aditivo. **DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026**.

Protocolo 659851

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.609.4626
Assunto: Contrato nº 007/2026, que entre si celebram o Conselho Escolar do CEPI Presidente Castelo Branco - CNPJ Nº 00.671.158/0001-93 e a pessoa jurídica Ouro Negro Comércio e Serviços Ltda - CNPJ Nº 07.182.809/0001-20.
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de construção de depósitos para cantina e ampliação do refeitório.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/2026.
Do Preço: R$ 199.961,20 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15000100
Da Vigência: O contrato vigerá por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 10/07/2026.

Protocolo 659517

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009226 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: LR Engenharia e Projetos
Assunto: Contrato

Contrato nº 001/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR MAJOR EMIDIO, e a pessoa jurídica LR ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade COLÉGIO ESTADUAL MAJOR EMÍDIO, do município de CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**,** conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R$ 59.068,86** (**Cinquenta e nove mil e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos**). **Fontes: 108 E 116**. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 28/07/2026.

Protocolo 659543

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600005029170 - Sislog nº 122431
Nome: Comercial Cerrado Brasil Comércio, Serviços e Representação Ltda Data: 02/09/2026
Assunto: Contrato

Contrato nº 174/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Comercial Cerrado Brasil Comércio, Serviços e Representação Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de acessórios para equipar o CEPFOR, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA. **DA MODALIDADE:** Contratação direta nº 014/2026. **DO PREÇO: R$ 65.464,21 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos)**. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2026.2401.014 / Nota de Empenho: 00010 / Classificação Funcional: 12.122.4200.4243 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.42 / Grupo: 04 / Fonte: 15000100 / Data de Emissão: 20/10/2026 / Valor: R$ 65.464,21. **DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de **6 (seis) meses**, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA**: 22/10/2026.

Protocolo 659596

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600005032183 / 202600006085747 / 202600006050752 - Sislog nº 123325 / 116470
Nome: Visual Eventos e Formaturas Ltda Data: 28/09/2026
Assunto: Contrato

Contrato nº 167/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Visual Eventos e Formaturas Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de alimentação para eventos e formações da SEDUC, com o objetivo de atender aos eventos esportivos, culturais, artísticos, olimpíadas a serem realizados com os alunos da Rede, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 037/2025. **DO PREÇO: R$ 75.978,00 (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais)**. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2026.2401.357 / Nota de Empenho: 00027 / Classificação Funcional: 12.361.1008.2474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.36.03 / Grupo: 03 / Fonte: 15430108 / Data de Emissão: 05/10/2026 / Valor: R$ 39.508,56. Dotação Compactada: 2026.2401.376 / Nota de Empenho: 00028 / Classificação Funcional: 12.362.1008.2474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.36.03 / Grupo: 03 / Fonte: 15430108 / Data de Emissão: 05/10/2026 / Valor: R$ 36.469,44. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA**: 08/10/2026.

Protocolo 659673

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500005042030
Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Piranhas por intermédio do Conselho Regional Olímpia Ferreira CNPJ Nº 05.840.753/001-29 e a pessoa jurídica **CONSTRUTORA LG GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ nº 32.274.221/0001-44**.
Do Objeto Reforma e Ampliação do Colégio Estadual de Tempo Integral Maria Eulália de Jesus Portilho, no município de Piranhas-GO. Execução de banheiros; execução de cozinha;

execução de auditório; execução de laboratório; reformas gerais; entre outros do Colégio Estadual de Tempo Integral Maria Eulália de Jesus, no município de PIRANHAS-GO. conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.
Da Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº004/2026 art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Do Preço: Terá o valor de **R$ 5.153.553,26 (**Cinco milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos). Fonte: 100.
Da Vigência: O contrato vigerá pelo prazo de 17 (dezessete) meses.
Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 22/10/2026

Protocolo 659694

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO SRP Nº 001/2026

ADITIVO

Contrato nº 009/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.613.9019 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOAQUIM FRANCISCO SANTIAGO; Contratante: Conselho Escolar Alegria das Crianças **CNPJ**: 00.651.871/0001-75 Contratada: Allan Messias dos Santos ME. **CNPJ/CPF nº:** 19.611.307/0001-57. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 4.006,77 (Quatro Mil, Seis Reais e Setenta e Sete Centavos). **VIGÊNCIA:** 02 (dois) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/10/2026

WESLEY CAMPOS GOMES SOARS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 659725

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO SRP Nº 001/2026

ADITIVO

Contrato nº 010/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.613.9019 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOAQUIM FRANCISCO SANTIAGO; Contratante: Conselho Escolar Alegria das Crianças **CNPJ**: 00.651.871/0001-75 Contratada: Nelcy Machado Borges Souza Limitada ME. **CNPJ/CPF nº:** 01.776.707/0001-57. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 572,05 (Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Cinco Centavos). **VIGÊNCIA:** 02 (dois) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/10//2026.

WESLEY CAMPOS GOMES SOARS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 659726

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

ADITIVO 003/2026

Contrato nº 006/2026. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.6140.535 JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA; Contratante: Conselho Escolar Joaquim Francisco de Souza CNPJ:00.701.774/0001-40 Contratada S SEVERINO DE OLIVEIRA LTDA CNPJ/CPF nº: 06.974.205/0001-54. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R$ 21.144,36 (Vinte e Um Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais, Trinta e Seis Centavos) VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/10/2026

Nilson Alves de Araújo
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 659739

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

ADITIVO 002/2026

Contrato nº 005/2026. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.6140.535 JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA; Contratante: Conselho Escolar Joaquim Francisco de Souza CNPJ:00.701.774/0001-40 Contratada: G K PANIFICADORA E MERCEARIA LTDA CNPJ/CPF nº: 60.141.759/0001-16 . OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R$ R$ 17.386,56 (Dezessete Mil, Trezentos e Oitenta e seis Reais e Cinquenta e Seis e Centavos) VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/10/2026

Nilson Alves de Araújo
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 659743

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117968
2º Semestre/2026

Contrato nº 031/2026. PROCESSO nº 2026.0000.607.1015 UNIDADE ESCOLAR JOÃO NETTO DE CAMPOS; Contratante: Conselho Escolar João Netto de Campos CNPJ: 00.668.815/0001-43 Contratada: Benedito Evandro Bitencourt - EPP. CNPJ nº: 01.695.394/0001-02. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 50.953,60. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2026.

KEDMA MARQUES BRANDÃO INÁCIO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 659745

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

Contrato **nº 004/2026**. **PROCESSO nº 2026.0000.604.6022, COLÉGIO ESTADUAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**; Contratante: **Conselho Escolar do Colégio Estadual de São Miguel do Araguaia**, **CNPJ: 00.668.347/0001-07**; Contratada: **BOLENTINE & BOLENTINE LTDA**, **CNPJ nº: 01.957.482/0001-35**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimenticios para a Merenda Escolar. **R$ 18.162,75 (Dezoito Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos):** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/10/2026.
Edna Rodrigues Marques
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 659748

EXTRATO DE CONTRATO/ ADITIVO

Contrato nº 002/2026. PROCESSO Filho nº: 202500006125800 UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL ZILO FERREIRA FEITOSA; Contratante: Conselho Escolar Professor Marcius Batista Araujo CNPJ: 00.683.408/0001-05, Contratada: CNPJ/CPF nº: 865.941.091-20. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R$ 4.555,44 (Quatro Mil, Quinhentos Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos). VIGÊNCIA: 02 (dois) mês, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2026.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Maristela Brito Lorena de Paula

Protocolo 659752

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202600006098213
Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Domingos Alves Pereira - CNPJ Nº 00.671.126/0001-98 e a

pessoa jurídica ECONOMIA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 27.581.606/0001-14.
Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Domingos Alves Pereira, no município de Acreúna Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade**: DISPENSA Nº 01/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R$ 10.890,76 (dez mil, oitocentos e noventa reais e setenta e seis centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 20 24.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/10/2026.

Protocolo 659757

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202600006098213
Assunto: Contrato de Fornecimento nº 02/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Domingos Alves Pereira - CNPJ Nº 00.671.126/0001-98 e a pessoa jurídica POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78.
Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Domingos Alves Pereira, no município de Acreúna Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade**: DISPENSA Nº 01/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R$ 32.348,76 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/10/2026.

Protocolo 659760

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202600006098213
Assunto: Contrato de Fornecimento nº 03/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Domingos Alves Pereira - CNPJ Nº 00.671.126/0001-98 e a pessoa jurídica IMPERIO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 26.232.311/0001-70.
Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Domingos Alves Pereira, no município de Acreúna Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade**: DISPENSA Nº 01/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R$ 8.715,73 (oito mil, setecentos e quinze reais e sessenta e setenta e três centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/10/2026.

Protocolo 659763

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.0490
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 15/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do CONSELHO ESCOLAR FORÇA E AÇÃO - CNPJ Nº 00.688.299/000-19 e a pessoa jurídica COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÁS - COMAFAGO, CNPJ n.º 18.483.185/0001-06. **Do objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar/ PNAE. **VALOR: R$ 2.956,12** (Dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/09/2026.

LUCIANA ALVES LINHARES SOARES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR FORÇA E AÇÃO

Protocolo 659766

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 001-2026
ADITIVO/2026
Contrato nº 01/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.612.0609 **UNIDADE ESCOLAR** CEPMG-PRUDÊNCIO FERREIRA DE FARIA; Contratante: Conselho Escolar ANGÊLICA ANTUNES FERREIRA **CNPJ**: 04.841.237/0001-56 Contratada: ASSOCIAÇÃO DE CAMPONESES E PRODUTORES DE LEITE DE GOIÁS - ACAPROL. **CNPJ/CPF nº:** 07.671.680/0001-14, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 1.726,76. **VIGÊNCIA:** 77 (Dias), contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 19/10/2026.
MAJ. QOCPM Crislei José da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 659770

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA 001-2026
ADITIVO/2026
Contrato nº 001/2026**. PROCESSO FILHO** nº **2025.0000.613.0234 UNIDADE ESCOLAR LUIZ ALVES MACHADO**; Contratante: Conselho Escolar Luiz Alves Machado CNPJ: 00.665.793/0001-68 Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIAR DE CERES CNPJ:08.762.211/0001-73 **OBJETIVO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R$ 3.280,89 **VIGÊNCIA**: 77 (dias), contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 20/10/2026.
ILMA VENANCIO XAVIER
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 659772

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 001-2026
ADITIVO/2026
Contrato n°001/2026. **PROCESSO Filho nº:2025.0000.612.1151 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MANOEL OLIVEIRA PENA**; Contratante: Conselho Escolar Manoel de Oliveira Pena **CNPJ** sob nº 00.712.891/0001-09 Contratada: PROJETO DE VENDA DE GENERO ALIMENTICIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (LEANDRO MOREIRA BRAGA, **CPF nº:** 037.776.491-47 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 1.222,36 **VIGÊNCIA:** 02 (DOIS) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 21/10/2026**
AILTON BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 659773

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 001-2026
ADITIVO/2026
Contrato nº 001/2026. **PROCESSO Filho nº: 2025.0000.612.4865 UNIDADE ESCOLAR** COLEGIO ESTADUAL JOSÉ LEANDRO PEREIRA; Contratante: Conselho Escolar JOÃO FRANCISO MARQUES **CNPJ**: 00.665.768/0001-84 Contratada: ASSOCIAÇÃO DE CAMPONESES E PRODUTORES DE LEITE DE GOIÁS - ACAPROL. **CNPJ nº:** 07.671.680/0001-14. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 977,57. **VIGÊNCIA:** 77 (dias), contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 21/10/2026.
LUIS CARLOS MENDES MOREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 659777

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 001-2026
ADITIVO/2026

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO Filho nº: 2025.0000.612.4776 UNIDADE ESCOLAR** COLEGIO ESTADUAL EM PERIODO INTEGRAL SANTA TEREZINHA; Contratante: Conselho Escolar SANTA TEREZINHA **CNPJ**: 00.665.792/0001-13 Contratada: COOPERATIVA AGROPECUARIA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CERES. **CNPJ nº:** 08.762.211/0001-73. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 4.671,88. **VIGÊNCIA:** 83(oitenta e três) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2026.

ROBERTO CARLOS ROSA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 659781

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA 001-2026
ADITIVO/2026

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº:** 2025.0000.612.2050 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Maria Lopes Martins; Contratante**: Conselho Escolar Maria Lopes Martins CNPJ: 00.671.462/0001/30** Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE CAMPONESES E PRODUTORES DE LEITE DE GOIÁS (ACAPROL) (CRIXAS) CNPJ: 07671.680/0001-14**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar**.** valor**: R$**R$ 4.025,00 **(Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais) VIGÊNCIA:** 3 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19.10.2026.

Profº ADRIANA MAB DA GAMA MOREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 659783

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA 002/2026
FORNECEDOR INDIVIDUAL

Contrato nº002/2026. PROCESSO nº: 2026.0000.609.1769 COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS; Contratante: Conselho Escolar Antônio Rodrigues dos Santos CNPJ: 00.658.776/0001-01: Contratado: Josir Silva Coelho. CPF nº: 251.122.951-04. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR**:** R$ 4.080,20 (quatro mil e oitenta reais e vinte centavos) VIGÊNCIA: 7(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2026.

Silvia da Silva Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 659786

EXTRATO

PROCESSO Nº: 2026.0000.607.2437
ASSUNTO: Contrato nº 011/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Dom Abel - CNPJ: 00.671.911/0001-40 e a pessoa jurídica RR Comércio e Licitação Ltda - CNPJ: 26.557.142/0001-48.
DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Dom Abel, da Unidade Escolar Colégio Estadual Dom Abel, município Heitoraí-GO.
DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
DO VALOR: R$ 662,39 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)
DOS RECURSOS: Fonte: FNDE/TE
DA VIGÊNCIA: O contrato vigerá por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2026.

Protocolo 659788

EXTRATO

PROCESSO Nº: 2025.0000.612.0997
ASSUNTO: Contrato nº 013/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Dom Abel - CNPJ: 00.671.911/0001-40 e a pessoa jurídica Estevão Comércio de alimentos Ltda - CNPJ: 52.308.366/0001-26.
DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Dom Abel, da Unidade Escolar Colégio Estadual Dom Abel, município Heitoraí-GO.
DA MODALIDADE: Pregão eletrônico SRP
DO VALOR: R$ 662,38 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)
DOS RECURSOS: Fonte: FNDE/TE
DA VIGÊNCIA: O contrato vigerá por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2026.

Protocolo 659790

Extrato

PROCESSO Nº: 2026.0000.607.2390
ASSUNTO: Contrato nº 013/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Dom Abel - CNPJ: 00.671.911/0001-40 e a pessoa jurídica Estevão Comércio de alimentos Ltda - CNPJ: 52.308.366/0001-26.
DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Dom Abel, da Unidade Escolar Colégio Estadual Dom Abel, município Heitoraí-GO.
DA MODALIDADE: Pregão eletrônico SRP
DO VALOR: R$ 662,38 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)
DOS RECURSOS: Fonte: FNDE/TE
DA VIGÊNCIA: O contrato vigerá por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2026.

Protocolo 659800

Extrato

PROCESSO Nº: 2026.0000. 609.4218
ASSUNTO: Contrato nº 11 /2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Ramiro Pedro - CNPJ: 00.701.394/0001-05 e a pessoa jurídica RESENDE CLAUDINEI DIVINO RESENDE EPP CNPJ: 04.463.145/0001-80.
DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Ramiro Pedro, da Unidade Escolar Colégio Estadual Ramiro Pedro, município Morro Agudo de Goiás- GO.
DA MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RETIFICADA "A" Nº001/2026 SRP1/2026.
DO VALOR: RS 1.643,36 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).
DOS RECURSOS: Fonte:15520109 FNDE e 17610156 TE;
DA VIGÊNCIA: O contrato vigerá por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2026.

Protocolo 659802

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO

Contrato nº 003/2026. **PROCESSO nº:** 2025.0000.613.4422 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ANTONIO RAMOS CAIADO**; Contratante: Conselho Escolar DOUTOR ANTONIO RAMOS CAIADO, **CNPJ: 00.658.797/0001-19** - Contratada: **RR COMÉRCIO E LICITAÇÃO LTDA** CNPJ: **26.557.142/0001-48 - OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$132.362,33 (cento e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20 /10/2026.

NILVACY SOARES DE MATOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 659805

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO

Contrato nº 004/2026. **PROCESSO nº:** 2025.0000.613.4422. **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ANTONIO RAMOS CAIADO**; Contratante: Conselho Escolar DOUTOR ANTONIO RAMOS CAIADO, **CNPJ:00.658.797/0001-19** - Contratada: COMERCIAL GA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.393.170/0001-44, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$28.111,05 (Vinte e oito mil, cento e onze reais e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** Sete (7) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/10/2026.

NILVACY SOARES DE MATOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 659811

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA - ADITIVO
Contrato nº 11/2026. PROCESSO nº 2025.0000.612.4936 UNIDADE ESCOLAR CEPI JERONIMO PEREIRA MAIA; Contratante: Conselho Escolar Jerônimo Pereira Maia CNPJ: 00.663.996/0001-15 Contratada: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Morrinhos. CNPJ nº: 03.029.771/0001-08. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 11.022,52 (onze mil e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE: 19/10/2026. Tuanny Caetano de Abreu Costa - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 659816

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2026

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº: 202500006119416**. **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Presidente Kennedy; Contratante: Conselho Escolar Presidente Kennedy, **CNPJ: 00.669.974/0001-62,** Contratada: Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano - COOPERMEL. **CPF/ CNPJ nº: 07.940.900/0001-68**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 3.821,97(três mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos), **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 21/10/2026**.

MARIA DAS DORES NAVARRO DA PAIXÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 659819

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117957

Ano de 2026
Contrato nº 012/2026.
PROCESSO nº 202500005040938
UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual Presidente Kennedy;
Contratante: Conselho Escolar Presidente Kennedy, CNPJ: 00.669.974/0001-62
Contratada: CASA DE CARNES LIMA LTDA. CNPJ nº: 60.186.869/0001-02.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R$ 3.042,06
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2026

Maria das Dores Navarro da Paixão
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 659821

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117957

Ano de 2026
Contrato nº 011/2026.
PROCESSO nº 202500005040938
UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual Presidente Kennedy;
Contratante: Conselho Escolar Presidente Kennedy, CNPJ: 00.669.974/0001-62
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA. CNPJ nº: 47.443.514/0001-85.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R$ 9.076,74
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2026.

Maria das Dores Navarro da Paixão
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 659825

EXTRATO DE CONTRATO/ CHAMADA PÚBLICA

ADITIVO

Contrato nº 01/2026. **PROCESSO Filho nº:** 202500006118067 **UNIDADE ESCOLAR** CEPMG JOSÉ SILVA OLIVEIRA; Contratante: Conselho Escolar José Silva Oliveira **CNPJ**: **15.671.683/0001-86** Contratada: **COOPER- BR** - Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Brasileiros. **CNPJ/CPF nº:** 63.744.054/0001-81. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R$ 13.180,85**. **VIGÊNCIA:** 12 mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26/01/2026.

FLAVIO RAIMUNDO BORGES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 659830

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS
Contrato nº 002/2026. **PROCESSO nº: 2026.0000.609.1975**. **UNIDADE ESCOLAR CEPI INDEPENDÊNCIA**; Contratante**: Conselho Escolar Independência CNPJ:** 00.699.433/0001-87. Contratada: **Cooperativa Agroindustrial de Desenvolvimento Mercadológico de Goiás - COOLMÉIA**. **CPF/CNPJ nº: 18.703.711/0001-98**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 92.251,00 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais). **VIGÊNCIA:** doze (12) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22.10.2026.

CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 659890

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600005023539 - Sislog nº 121536
Nome: GMG - Geradores do Brasil Ltda Data: 13/07/2026
Assunto: Contrato

Contrato nº 173/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica GMG - Geradores do Brasil Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) Grupo Gerador de 300 kVA, carenado e silenciado (Super Silenciado), acompanhado de Quadro de Transferência Automática (QTA), incluindo serviços de transporte, descarregamento, montagem, interligação elétrica, testes em carga, comissionamento

e treinamento operacional para o Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação (CEPFOR/SEDUC), vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 8/2026. **DO PREÇO: R$ 247.080,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitenta reais)**. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2026.2401.014 / Nota de Empenho: 00009 / Classificação Funcional: 12.122.4200.4243 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.22 / Grupo: 04 / Fonte: 15000100 / Data de Emissão: 20/10/2026 / Valor: R$ 247.080,00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **12 meses**, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, nos termos do art. 94, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA**: 22/10/2026.

Protocolo 659895

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO SRP Nº 001/2026

ADITIVO

Contrato nº 011/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.613.9019 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOAQUIM FRANCISCO SANTIAGO; Contratante: Conselho Escolar Alegria das Crianças **CNPJ**: 00.651.871/0001-75 Contratada: Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda. **CNPJ/CPF nº:** 47.443.514/0001-85. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 7.293,10 (Sete Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Dez Centavos). **VIGÊNCIA:** 02 (dois) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/10//2026.

WESLEY CAMPOS GOMES SOARS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 659732

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

ADITIVO 004/2026

Contrato nº 007/2026. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.6140.535 UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA; Contratante: Conselho Escolar Joaquim Francisco de Souza CNPJ:00.701.774/0001-40 Contratada ADONIRIO DA FONSECA JUNIOR - LTDA CNPJ/CPF nº: 07.788.784/0001-03. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R$ 7.760,75 (Sete mil, Setecentos e Sessenta Reais e Setenta e Cinco Centavos) VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/10/2026

Nilson Alves de Araújo
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 659737

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA SSP Nº 1.020, 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202500002130272, resolve:

Art. 1º Fica promovido o Subtenente PM *008* FÁBIO MARQUES PEREIRA, CPF nº ***.556.531-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 659548

PORTARIA Nº 1.019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, na Lei federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, na Instrução Normativa SEAD nº 001/2025, em atenção ao Processo nº 202600016030539, resolve:

Art. 1º Fica designado o Tenente-Coronel BM DIOGO ARANTES ARAÚJO E SILVA, CPF nº ***.927.941-**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Captação de Recursos desta secretaria, para atuar como Gestor da Ata Registro de Preços nº 044/2025 (SEI nº 96571062), relativa ao Pregão Eletrônico - SRP, na forma eletrônica, processado na Contratação SISLOG nº 117351, processo administrativo nº 202500005036469, cujo objeto consiste no registro de preços para a eventual contratação de SRP de eletrodomésticos, com prazo de vigência de 1 (um) ano.

Art. 2º Fica designada a Major PM ANDREA DA SILVA ANTÃO FERREIRA, CPF nº ***.128.312-**, para exercer a função de suplente, substituindo O titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados deverão acompanhar, controlar, fiscalizar e adotar as providências necessárias à fiel execução do instrumento.

Art. 4º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 659550

EXTRATO DO CONTRATO 151/2026

Processo: 202600005021171. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ 32.951.008/0001-20. Objeto: Aquisição de veículo para a DPSS. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais). Data Assinatura: 21/10/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 659840

EXTRATO DO CONTRATO 156/2026

Processo: 202600005006757. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: 2D&B ENGENHARIA LTDA; CNPJ 34.174.740/0001-66. Objeto: Construção do 04º Batalhão Maria da Penha, no município de Águas Lindas - GO. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R$ 1.063.802,43 (um milhão, sessenta e três mil oitocentos e dois reais e quarenta e três centavos). Data Assinatura: 21/10/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 659857

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2025 - ERRATA (PARCIAL 1 e 2)

Processo: 202600016030539. SISLOG: 117351. Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. Vigência da Ata: 13/10/2026 a 12/10/2027. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de Eletrodomésticos. Valor Total: R$ 8.009.679,99 (Oito milhões, nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). Fornecedores: GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA (CNPJ: 22.962.737/0001-28) - R$ 3.322.560,00; GESNER COMERCIAL LTDA (CNPJ: 55.216.226/0001-16) - R$ 587.865,22; GLOBALI DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (CNPJ: 41.826.585/0001-80) - R$ 1.639.981,81; MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA (CNPJ: 01.590.728/0009-30) - R$ 1.254.710,96; JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA (CNPJ: 08.694.780/0002-00) - R$ 196.800,00; DI PRATA PRODUTOS LTDA (CNPJ: 52.306.419/0001-70) - R$ 479.720,00; e CASA MIX LTDA (CNPJ: 37.429.301/0001-45) - R$ 528.042,00.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 659902

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA DGPC Nº 851, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Designar servidores para exercer atribuições de responsabilidade técnica na Delegacia-Geral da Polícia Civil e para perceber o Adicional de Responsabilidade Técnica, criado pela Lei estadual nº Lei nº 24.159/2026.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL,** no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 19, inciso XI, da Lei n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás,

Considerando a previsão na Lei nº 24.159, de 18 de março de 2026, que cria o Adicional de Responsabilidade Técnica para as atividades de Arquitetura e de Engenharia no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás,

Considerando as alterações promovidas pela Portaria SEAD n.º 944, de 21 de Março de 2026, que fixa a composição das cotas do Adicional de Responsabilidade Técnica distribuídas aos órgãos e entidades pela Portaria SEAD nº 554, de 30 de março de 2026, atribuindo à Delegacia-Geral da Polícia Civil, o quantitativo de 3 (três) Adicional de Responsabilidade Técnica e 09 (nove) número de cotas,

Tendo em vista o teor do Despacho n.º 14.887 (96444394), objeto destes autos 202600007038882 , e, ainda, a conveniência dos serviços afetos a este Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 559/2026-DGPC, apenas quanto aos servidores Cláudio Alves Dias e Diego Marques de Arruda, na esteira das adequações acima aludidas, mantendo-se a indicação do servidor Fernando Lesse de Mattos.

Art. 2º. Ficam designados a receber o Adicional de Responsabilidade Técnica para assumir, além das suas atribuições previstas no cargo ou na contratação, as de responsabilidade técnica, devidamente registradas no conselho profissional da categoria:

1. Nome do servidor:	Dalton Ferreira de Almeida		
CPF:	XXX.983.951-XX	Código de vínculo:	56260
Órgão de Lotação:	Delegacia Geral da Polícia Civil - DGPC	Unidade de Lotação:	Gerência de Engenharia
Cargo ou função:	Agente de Polícia de Classe Especial	Área de atuação	( ) Arquitetura (X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Cargo efetivo ( ) Emprego público ( ) Função temporária	Tipo da atribuição	(X) Obra ou serviço ( ) Obra ou serviço de rotina (X) Cargo ou função

Conselho Fiscalizador:	CREA - GO	Nº do Registro:	1013678826D-GO
Tipo de ART:	( ) ART-1 ( ) ART-2 ( ) ART-3 ( ) ART-4 ( ) ART-5 (X) ART-6 ( ) ART-7	Valor do ART:	R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)
Descrição das atividades a serem realizadas:	Desenvolvimento de projetos arquitetônicos e de Projetos complementares, análise técnica de processos licitatórios, acompanhamento de execuções contratuais, Acompanhamento de medições, fiscalização e gestão de contratos obras públicas, Levantamento de necessidades de reformas e adequações com emissão de laudos e pareceres técnicos, bem como na prestação de suporte técnico às Unidades Policias Civis distribuídas em todo o Estado de Goiás		
Vigência do ART	01/11/2026 a 31/12/2027		

2. Nome do servidor:	Gustavo Oliveira Barbosa		
CPF:	XXX.191.921-XX	Código de vínculo:	56260
Órgão de Lotação:	Delegacia Geral da Polícia Civil - DGPC	Unidade de Lotação:	Gerência de Engenharia
Cargo ou função:	Agente de Polícia de 3ª Classe	Área de atuação:	( ) Arquitetura (X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Cargo efetivo ( ) Emprego público ( ) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço ( ) Obra ou serviço de rotina (X) Cargo ou função

Conselho Fiscalizador:		Nº do Registro:	1015878482D-GO
Tipo de ART:	( ) ART-1 ( ) ART-2 ( ) ART-3 ( ) ART-4 ( ) ART-5 (X) ART-6 ( ) ART-7	Valor do ART:	R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)
Descrição das atividades a serem realizadas:	Desenvolvimento de projetos arquitetônicos e de Projetos complementares, análise técnica de processos licitatórios, acompanhamento de execuções contratuais, Acompanhamento de medições, fiscalização e gestão de contratos obras públicas, Levantamento de necessidades de reformas e adequações com emissão de laudos e pareceres técnicos, bem como na prestação de suporte técnico às Unidades Policias Civis distribuídas em todo o Estado de Goiás		

Vigência do ART	01/11/2026 a 31/12/2027		
3. Nome do servidor:	Fernando Lesse de Mattos		
CPF:	XXX.429.711-XX	Código de vínculo:	56260
Órgão de Lotação:	Delegacia Geral da Polícia Civil - DGPC	Unidade de Lotação:	Gerência de Engenharia
Cargo ou função:	Agente de Polícia de Classe Especial	Área de atuação:	( ) Arquitetura (X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Cargo efetivo ( ) Emprego público ( ) Função temporária	Tipo da atribuição	(X) Obra ou serviço ( ) Obra ou serviço de rotina (X) Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:	CREA-GO	Nº do Registro:	24526/D-GO
Tipo de ART:	( ) ART-1 ( ) ART-2 ( ) ART-3 ( )ART-4 ( ) ART-5 (X) ART-6 ( ) ART-7	Valor do ART:	R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)
Descrição das atividades a serem realizadas:	Desenvolvimento de projetos arquitetônicos e de Projetos complementares, análise técnica de processos licitatórios, acompanhamento de execuções contratuais, Acompanhamento de medições, fiscalização e gestão de contratos obras públicas, Levantamento de necessidades de reformas e adequações com emissão de laudos e pareceres técnicos, bem como na prestação de suporte técnico às Unidades Policias Civis distribuídas em todo o Estado de Goiás		
Vigência do ART	01/11/2026 a 31/12/2027		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos funcionais e financeiros a partir do mês subsequente.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 659641

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 07/2026/PMGO
PROCESSO N° 202600005031758
Contratação SISLOG nº: 123208

O Estado de Goiás, por intermédio da **PM - POLÍCIA MILITAR** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **Menor Preço por ITEM**, em Modo de **Disputa Aberto**, sendo **Ampla Participação,** nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Objeto: **Contratação de Empresa especializada para a realização da Reforma das Instalações da Divisão de Material Bélico do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação - DMB/CALTI, no Município de Goiânia - GO, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários a perfeita prestação do serviços.** Data e horário de início da Sessão Pública: às **09h:30min** do dia **10/11/2026** (horário de Brasília-DF). Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da Sessão Pública. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 62 98188-0076 e/ou e-mail: licitacao.pmgo@gmail.com.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 659774

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DE AQUISIÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 2/2026-CBMGO

Processo SEI: 202600005031879.
Processo SISLOG: 123259.
Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.
Contratada: EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, CNPJ Nº 26.855.539/0001-16.
Objeto: Seminário de obras públicas.
Quantidade: 7 (sete) unid/inscrições.
Nota de Empenho: nº 2026.2953.003.00001, emitida em 22/10/2026.
Valor Unitário: R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).
Valor Total: R$ 27.930,00 (vinte e sete mil novecentos e trina reais).
Recurso: 2953 - FUNEBOM.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CEL QOC
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 659888

Diretoria-Geral de Polícia Penal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025-DGPP Processo: 202416448104050. Contratante: Diretoria Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: 2D&B ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 34.174.740/0001-66. Objeto: Prorrogação contratual 12 (doze) meses e acréscimo de 8,07% ao **Contrato nº 005/2025/ DGPP.** . Recurso: 15000100/Recursos não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias - Exercícios. Valor total: R$ 72.241,79 (setenta e dois mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos). Data da Assinatura: 19/10/2026.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 659695

Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DA PORTARIA SISPAC Nº 172/2026 - SES

Assunto: Instauração de processo administrativo disciplinar.

Referência: 202600010089593.

Transgressão: artigo 202, inciso LXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese dos fatos: Existem indícios de que a servidora teria, supostamente, faltado intencionalmente ao exercício de suas funções por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, por não ter reassumido o exercício do cargo ao término da licença para tratar de interesses particulares, o que configura, em tese, abandono de cargo.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 659521

PORTARIA SES Nº 3241, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Plano de Fortalecimento da Atenção Especializada nas Regiões de Saúde do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, conforme disposto no Processo SEI nº 202100010006098, resolve:

Art. 1º APROVAR E HOMOLOGAR o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de Ceres - GO, com objetivo o de destinar recursos para o Hospital Ortopédico de Ceres, CNES 2337517, para prestação de serviços de saúde, com o prazo para sua realização de novembro de 2026 a outubro de 2027.

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor mensal de R$ 1.899.264,99, totalizando a importância de **R$ 22.791.179,88**, conforme anexo único.

Parágrafo único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI realizar os atos financeiros necessários ao cumprimento desta Portaria e à Gerência de Modelagem - GEMOD providenciar sua publicação.

Art. 3º A prestação de contas do referido Plano de Trabalho seguirá as diretrizes da Portaria nº 2.912, de 14 de dezembro de 2023, que regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde, ou em norma que vier a substituí-la.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses a partir de 1º de novembro de 2026**.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

EXERCÍCIO: 2026/2027	
Mês	Montante
Novembro/26	R$ 1.899.264,99
Dezembro/26	R$ 1.899.264,99
Janeiro/27	R$ 1.899.264,99
Fevereiro/27	R$ 1.899.264,99
Março/27	R$ 1.899.264,99
Abril/27	R$ 1.899.264,99
Maio/27	R$ 1.899.264,99
Junho/27	R$ 1.899.264,99
Julho/27	R$ 1.899.264,99
Agosto/27	R$ 1.899.264,99
Setembro/27	R$ 1.899.264,99
Outubro/27	R$ 1.899.264,99
TOTAL	R$ 22.791.179,88

Protocolo 659696

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3200/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010073955

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº Ofício 527022/2026 - AGIR (SEI nº 95227229), o Despacho nº 2438/2026/SES/GEAAL-21277 (SEI nº 95911860), a Requisição de Despesa nº 165/2026 (96361460), o Despacho nº 269/2026/SES/GERTEL-22961 (96362788) e, considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010073955, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR) a título de investimento, para aquisição de 10 (dez) Purificadores de Água, destinado ao Hospital Estadual da Criança e do Adolescente - HECAD, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R$ 11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais)

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtd	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, para aquisição de 10 (dez) Purificadores de Água, destinados ao Hospital Estadual da Criança e do Adolescente - HECAD, conforme DESPACHO Nº 2438/2026/SES/GEAAL-21277 (95911860).	10	Imediato	R $ 1.199,00	R $ 11.990,00

Data da assinatura: 22/10/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 659856

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3196/2026/SES/GO, PROCESSO 202500010093179

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº Ofício 447592/2025 - AGIR (SEI nº 83229614), o Despacho nº 116/2026/SES/GEA-21296 (SEI nº 86508161), a Requisição de Despesa nº 166/2026 (96391443), o Despacho nº 273/2026/SES/GERTEL-22961 (96391787) e, considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010093179, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR) a título de investimento, para aquisição de 02 (duas) Mesas Auxiliares, destinado a Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto Região Rio Vermelho - Goiás, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R$ 1.425,80 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtd	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR) a título de investimento, para aquisição de 02 (duas) Mesas Auxiliares, destinadas à Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto Região Rio Vermelho - Goiás, conforme DESPACHO Nº 116/2026/SES/GEA-21296 (SEI nº86508161).	02	Imediato	R$ 712,90	R$ 1.425,80

Data da assinatura: 22/10/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 659859

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2025-SES/GO. Contratação SISLOG nº: 110233. Processo nº: 202400005042286. **Objeto**: Readequação quantitativa dos itens integrantes do Contrato nº 32/2025/SES, decorrente da necessidade de adequação da execução contratual às demandas verificadas durante a vigência do ajuste. **Contratada**: JDS Comércio e Serviços de Telecomunicações e Informática LTDA. **Data da assinatura:** 22/10/2026 **Signatários**. Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. José Wellington Sousa das Neves - JDS Comércio e Serviços de Telecomunicações e Informática LTDA.

Protocolo 659729

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2026/SES. **Contratação SISLOG nº:** 116382. **Processo SEI nº:** 202500005028352. **Contratante**: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada**: Malc Importação e Comércio LTDA. **Objeto:** Serviço de confecção de crachás e cordões personalizados. **Valor do Contrato**: R$ 19.059,84**. Dotação Orçamentária**: 2850.10.122.4202.4243.3.15000100.90. **Vigência**: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Data da assinatura**:22/10/2026. **Signatários**: Risível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Marco Aurélio Cunha Correa- Malc Importação e Comércio LTDA.

Protocolo 659731

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2026/SES. **Contratação SISLOG nº:** 119080. **Processo SEI nº:** 202600005010381. **Contratante**: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada**: JC Comércio e Empreendimentos Eireli. **Objeto:** Aquisição de material de Higiene e Limpeza para atender as unidades da SES-GO. **Valor do Contrato**: R$ 156.875,04**. Dotação Orçamentária**: 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. **Vigência**: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas. **Data da assinatura**:22/10/2026. **Signatários**: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Julieny Cassia Lopes Pereira- JC Comércio e Empreendimentos Eireli.

Protocolo 659835

EXTRATO DO 10º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 380/2019-SES/GO. Processo nº: 201900010008297. **Contratada**: Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A. **Objeto**: Apropriação financeira referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2026, terá valor total estimado de R$ 662.918,71 (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e setenta e um centavos).**Dotações Orçamentárias:** 2850.10.302. 1043.2522.03.15000100.90, 2850.10.122.4200.4243.03.1500100.90, 2850.10.122.4200.4243.03.1500100.90, 2850.10.302. 1043.2522.03.15000100.90. **Data da Assinatura da Apostila:** 22/10/2026. **Signatário**: Rasível dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 659735

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE SRP n. 209/2026 - SES
PROCESSO n. 202600005022074. Número da Contratação - Sislog: 121374

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 209/2026, tipo menor preço por Item, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de Preços Medicamentos Valor total estimado: R$ 11.253.996,15. Data e horário de abertura da sessão pública: 14:00 do dia 11/11/2026. Recebimento de Propostas: 26/10/2026 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, patricia.pinho@goias.gov.br

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 659796

Secretaria de Estado da Economia

EDITAL DE INTIMAÇÃO
IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
EDITAL DE INTIMACAO

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA , no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infração abaixo relacionados:
ou:
-- Apresentar IMPUGNAÇÃO a Primeira Instância.

O não atendimento a este Edital de Intimação no PRAZO indicado, implicará na lavratura do TERMO DE REVELIA, conforme disposto no Art. 28 inciso I, Parágrafo Primeiro da LEI 16.569/2009, e o encaminhamento para intimar em SEGUNDA INSTÂNCIA.

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 11.055.444-2
CPF/CNPJ: XXX.651.828-XX
NOME: MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
ENDERECO: RODOVIA GO 320, S/N ZONA RURAL JOVIANIA - GO 75610-000
PROCESSO N°: 4012600727810

ESTADO DE GOIAS
DATA: 22/10/

HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)

Protocolo 659532

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO 61/2026 - COF

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar
Referência: 202600004097341
Transgressões disciplinares: inciso LVI do artigo 202, da lei n.º 20.756/2020
Rito: Sumário
Síntese: DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 202600004097341, em face do servidor nele indicado e designar, para instruir o referido PAD, nos termos do art. 220 da Lei nº 20.756/2020, a Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento - 2ª CPPADR, instituída pela Portaria nº 046/2017-COF e alterada pela Portaria nº 035/2023-COF.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

ROGÉRIO RODRIGUES REZENDE
Chefe da Corregedoria Fiscal

GOIÂNIA - GO, aos 22 dias do mês de outubro de 2026

Protocolo 659540

PORTARIA ECONOMIA Nº 282, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 23, inciso X da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no art. 42, inciso I e art. 43, da Lei nº 23.570, de 10 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e §§ 1º e 2º do art. 10, da Lei nº 24.019, de 06 de janeiro de 2026 - Lei Orçamentária Anual, resolve:

Art. 1º Autorizar a adequação de fonte de recurso de dotação consignada no Orçamento-Geral do Estado vigente, conforme anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data de sua assinatura.

RENATA LACERDA NOLETO

ANEXO I

4350 - FUNDEINFRA			
Sequencial	Classificação Orçamentária	Adequação de Fonte - Valor	
		Redução	Acréscimo
21	2026.4350.26.782.1055.3325.04.17 992167.50.0000	305.788.588,85	...
36	2026.4350.26.782.1055.3325.04.27 992167.50.0000	...	305.788.588,85
TOTAL		305.788.588,85	305.788.588,85

Protocolo 659557

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO 62/2026 - COF

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar
Referência: 202600004097346
Transgressões disciplinares: inciso LVI do artigo 202, da lei n.º 20.756/2020
Rito: Sumário
Síntese: DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 202600004097346, em face do servidor nele indicado e designar, para instruir o referido PAD, nos termos do art. 220 da Lei nº 20.756/2020, a Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento - 3ª CPPADR, instituída pela Portaria nº 14/2024-COF, alterada pela Portaria nº 63, de 03 de setembro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

ROGÉRIO RODRIGUES REZENDE
Chefe da Corregedoria Fiscal

GOIÂNIA - GO, aos 22 dias do mês de outubro de 2026

Protocolo 659563

PORTARIA ECONOMIA Nº 277 , DE 20 DE outubro DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 23, inciso X da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no art. 42, inciso I e art. 43, da Lei nº 23.570, de 10 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e §§ 1º e 2º do art. 10, da Lei nº 24.019, de 06 de janeiro de 2026 - Lei Orçamentária Anual, resolve:

Art. 1º Autorizar a adequação de fonte de recurso de dotação consignada no Orçamento-Geral do Estado vigente, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data de sua assinatura.

RENATA LACERDA NOLETO

ANEXO ÚNICO

2902 - POLÍCIA MILITAR			
Sequencial	Classificação Orçamentária	Adequação de Fonte - Valor	
		Redução	Acréscimo
1	2026.2902.06.122.4100.4144.01.15 010100.90.0000	182.000.000,00	...
37	2026.2902.06.122.4100.4144.01.15 000100.90.0000	...	182.000.000,00
5	2026.2902.06.122.4100.4145.03.15 010100.90.0000	8.000.000,00	...
40	2026.2902.06.122.4100.4145.03.15 000100.90.0000	...	8.000.000,00
6	2026.2902.06.122.4100.4146.01.15 010100.90.7001	10.000.000,00	...
34	2026.2902.06.122.4100.4146.01.15 000100.90.7001	...	10.000.000,00
		200.000.000,00	200.000.000,00
2904 - POLÍCIA CIVIL			
Sequencial	Classificação Orçamentária	Adequação de Fonte - Valor	
		Redução	Acréscimo
28	2026.2904.06.122.4100.4144.01.15 010100.90.0000	90.000.000,00	...
1	2026.2904.06.122.4100.4144.01.15 000100.90.0000	...	90.000.000,00

		90.000.000,00	90.000.000,00
TOTAL GERAL		290.000.000,00	290.000.000,00

Protocolo 659570

PORTARIA ECONOMIA Nº 270 , DE 15 DE outubro DE 2026

Atualiza o Anexo IV da Lei nº 24.019/2026 - LOA 2026, de 06 de janeiro de 2026, referente aos ajustes resultantes das Emendas Parlamentares Impositivas.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 23, inciso X da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no art. 72, § 1º da Lei nº 23.570, de 10 de julho de 2025, e no art. 16 do Decreto nº 10.634, de 31 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica atualizado o Anexo IV da Lei nº 24.019/2026 - LOA 2026, referente aos ajustes resultantes das Emendas Parlamentares Impositivas, conforme lista de emendas e detalhamento constante no Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º A íntegra desta Portaria e de seu Anexo Único foi publicada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Economia, na seção “Portarias de Atualização do Anexo de Emendas Impositivas da LOA - Lei Orçamentária Anual”, disponível em: https://goias.gov.br/economia/legislacao-diversa/.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA LACERDA NOLETO

Protocolo 659576

Portaria GIEF 73/2026 - ECONOMIA

ANULAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

O GERENTE DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao que determina o artigo 61 da IN nº 946/09-GSF, de 7 de abril de 2009,
RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade aos atos de Anulação, expedidos pelos respectivos Delegados Regionais de Fiscalização, das inscrições no Cadastro de Contribuintes do Estado das empresas relacionadas no Anexo Único desta Portaria, tendo em vista a ocorrência de situações irregulares perante o fisco estadual, nos termos do art. 155, inciso III da Lei nº 11.651/91 (CTE), combinado com o art. 110-B, § 1º do Decreto nº 4.852/97 (RCTE), art. 37-A da IN nº 946/09-GSF e art. 4º da IN nº 951/09-GSF, apuradas por meio de processos administrativos, até a data da emissão dos referidos atos.

Art. 2º A anulação da eficácia da inscrição é definitiva, não comportando reativação e não sendo permitido, aos sócios, abrir nova empresa no mesmo ramo de atividade pelo período determinado em decisão do respectivo processo administrativo.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, porém, a partir da data da Anulação cadastral da empresa, constante do Anexo Único.

O Anexo Único contendo a relação dos contribuintes cujas inscrições foram anuladas encontra-se disponível para consulta no site da economia
https://cce.sefaz.go.gov.br/cce/control?cmd=AConPortariaInscricao
.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Gerente de Informações Econômico-Fiscais da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

Protocolo 659891

Portaria GIEF 74/2026 - ECONOMIA

Suspensão de Pessoa Jurídica

O GERENTE DE INFORMAÇÕES DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que determina o artigo 61 da Instrução Normativa nº 946/09-GSF, de 7 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade aos atos de SUSPENSÕES das inscrições no Cadastro de Contribuintes do Estado, das pessoas jurídicas relacionadas no Anexo Único desta Portaria, tendo em vista sua situação irregular perante o fisco estadual, até a data da emissão dos referidos atos.
Art. 2º. O contribuinte do ICMS que tiver sua inscrição suspensa não pode transitar com mercadoria, sob pena de apreensão desta, nem receber autorização para impressão de documentos fiscais ou para autenticação destes e de livros fiscais, sendo que os documentos por ele emitido ou a ele destinados não terão efeito algum, salvo como prova a favor do fisco.
Art. 3º. Os sócios ou titulares de estabelecimento que possuam mais de uma inscrição estadual suspensa ficam impedidos de cadastrar novo estabelecimento ou integrar o quadro social de empresa já inscrita, exceto as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar 123/06, até a regularização cadastral daquelas.
Art. 4º. Ficam os contribuintes com inscrição suspensa notificados a apresentar à Delegacia de sua circunscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, os documentos de que sejam usuários, dentre os relacionados abaixo:
I - livros fiscais e contábeis;
II - documentos fiscais utilizados ou não;
III - inventários de mercadorias e bens do ativo fixo;
IV - documentos relativos a despesas e receitas do estabelecimento;
V - Declaração Periódica de Informações - DPI;
VI - comprovantes dos pagamentos do ICMS;
VII - cópias do instrumento constitutivo do estabelecimento e suas alterações;
VIII - relativamente ao estabelecimento autorizado a utilizar Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF’s, leitura X e leitura da Memória Fiscal referente a todo o período de utilização dos equipamentos, efetuados na mesma data da sua apresentação ou comunicado, acompanhadas, quando for o caso, do formulário Pedido de Cessação de Uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal.
Art. 5º. Presumem-se desaparecidos, destruídos, extraviados, inutilizados ou perdidos, decorrente do não atendimento do disposto no artigo anterior, os livros, documentos fiscais e Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF’s autorizados para o estabelecimento.
Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da homologação da suspensão da inscrição.
O Anexo Único contendo a relação dos contribuintes suspensos encontra-se disponível para consulta no site da Secretaria da Economia
https://cce.sefaz.go.gov.br/cce/control?cmd=AConPortariaInscricao
.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Gerente de Informações Econômico-Fiscais da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

Protocolo 659894

Portaria GIEF 72/2026 - ECONOMIA
Cassação de Pessoa Jurídica

O GERENTE DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao que determina o artigo 61 da IN nº 946/09-GSF, de 7 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade aos atos de Cassação, expedidos pelos respectivos Delegados Regionais de Fiscalização, das inscrições no Cadastro de Contribuintes do Estado das empresas relacionadas no Anexo Único desta Portaria, tendo em vista a ocorrência de situações irregulares perante o fisco estadual, nos termos do art. 155, inciso II da Lei nº 11.651/91 (CTE), combinado com o art. 105, § 1º do Decreto nº 4.852/97 (RCTE), art. 30 da IN nº 946/09-GSF e art. 4º da IN nº 951/09-GSF, apuradas por meio de processos administrativos, até a data da emissão dos referidos atos.
Art. 2º A cassação da eficácia da inscrição é definitiva, não comportando reativação e não sendo permitido, aos sócios, abrir nova empresa no mesmo ramo de atividade pelo período determinado em decisão do respectivo processo administrativo.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, porém, a partir da data da Cassação cadastral da empresa, constante do Anexo Único.
O Anexo Único contendo a relação dos contribuintes cujas inscrições foram cassadas encontra-se disponível para consulta no site da economia
https://cce.sefaz.go.gov.br/cce/control?cmd=AConPortariaInscricao
.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Gerente de Informações Econômico-Fiscais da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

Protocolo 659898

INSTRUÇÃO NORMATIVA ECONOMIA Nº 124/SIF, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás RCTE e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo “MILHO” da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

DEIBE PAIVA LIMA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00222	Milho de pipoca KG (produtor)	1,00
00223	Milho Debulhado KG (produtor)	0,91
01453	Milho Debulhado SC 60KG (produtor)	54,60
01474	Milho em Graos Oriundo de Campo de Sementes KG (produtor)	1,36
00225	Milho Empalhado Balaio KG (produtor)	22,55
00224	Milho Empalhado Carro und (produtor)	740,00
23612	Milho Empalhado KG (produtor)	0,60
01141	Milho Empalhado T (produtor)	600,00
00227	Milho Residuo KG (industria)	0,44
01143	Milho Semente de Milho KG (atacado)	11,40
23611	Milho Semente de Milho SC 60KG (atacado)	684,00
00226	Milho Verde para industria T (produtor)	830,00

Protocolo 659809

INSTRUÇÃO NORMATIVA ECONOMIA Nº 125/SIF, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referentes aos grupos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás RCTE e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo “MILHETO” da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

DEIBE PAIVA LIMA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00231	Milheto em Graos KG (produtor)	0,64
01142	Milheto em Graos Oriundo de Campo de Sementes SC 60KG (Produtor)	46,17
03882	Milheto em Graos SC 60KG (produtor)	38,40
00228	Milheto em Semente KG (atacado)	8,52

Protocolo 659836

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026

PROCESSO Nº: 202600005012687, de 30/03/2026.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 010/2026.
Contratação SISLOG nº 119525.
CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.
CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nº CNPJ: 00.360.305/0001-04.
OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais por meio do Sistema de Pagamentos Instantâneos - Pix e da modalidade Pix Automático, através de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE e Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, compreendendo a geração de QR Code, o recebimento, a liquidação, a conciliação, a prestação de contas, o repasse financeiro, a integração com os sistemas da Secretaria de Estado da Economia de Goiás e demais funcionalidades necessárias à adequada operacionalização da solução, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que instruem a contratação.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, pelo Decreto estadual nº 10.247/2023, normas do Banco Central do Brasil relativas ao Pix e ao Pix Automático, a Instrução Normativa GSF nº 761/2005, os manuais do Sistema de Arrecadação do Estado de Goiás, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e demais normas fiscais, financeiras, contábeis, operacionais e de segurança da informação pertinentes, bem como a Matriz de Alocação de Riscos, o Acordo de Nível de Serviços - ANS, a Prova de Conceito - PoC e os demais anexos técnicos do Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 0,00 (zero real).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026.
GESTOR DO CONTRATO: DANIEL COUTO JUNIOR- Portaria nº 1355/2026/SISLOG.

Protocolo 659869

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CORREGEDORIA SETORIAL
EDITAL DE CITAÇÃO

A CORREGEDORA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 139, de 30 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.340, de 1º de agosto de 2024, por solicitação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Pasta, constituída por meio da Portaria nº 088/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.533, de 16 de maio de 2025, e com fundamento no art. 231, § 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.756/2020:

CITA, pelo presente Edital, a senhora JÚLIA CRISTINA DE ALMEIDA BRAZ, inscrita no CPF sob o nº ***.026.101-**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Desenvolvimento Social desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, por se encontrar em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, compareça à sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEDS, localizada no Bloco D, 1º andar, na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Setor Central, Goiânia - GO, CEP 74083-010, a fim de tomar conhecimento do inteiro teor dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 202510319004671, e exercer os direitos processuais assegurados pela legislação vigente.

Fica cientificada de seu direito de obter cópias das peças processuais, ter vista dos autos, acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de defensor constituído, bem como requerer a produção de provas e a oitiva de testemunhas, observados os prazos e procedimentos previstos na Lei Estadual nº 20.756/2020.

Nos termos do art. 231, § 5º, incisos II e III, da Lei Estadual nº 20.756/2020, a Comissão Processante juntará aos autos cópia da publicação deste Edital, a partir de quando terá início a contagem do prazo legal para o exercício dos direitos processuais pertinentes ao rito ordinário.

Adverte-se que o não atendimento à presente citação poderá ensejar a declaração de revelia, nos termos do art. 232 da Lei Estadual nº 20.756/2020, com a consequente nomeação de defensor dativo para assegurar a continuidade do procedimento e o exercício da ampla defesa, sem que a revelia implique presunção de veracidade dos fatos imputados.

O Processo Administrativo Disciplinar encontra-se disponível para consulta e obtenção de cópias junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEDS, no endereço acima indicado, durante o horário de expediente, das 7h30 às 12h e das 13h às 16h30. Para informações adicionais, esclarecimentos e orientações sobre o acesso aos autos, a interessada poderá entrar em contato com a Comissão pelo telefone (62) 98306-0289.

BRUNA DE OLIVEIRA MIRANDA - Chefe de Núcleo

Protocolo 659631

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA SEDS Nº 192 , DE 22 DE outubro DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão Permanente de Inventário e Avaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado de desenvolvimento Social - SEDS nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio e ou baixar o aplicativo com as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminha-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPM;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário anual dos bens tangíveis móveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

- Angela Aparecida F. Souza, CPF nº XXX.889.111-XX, que a presidirá;
- Denise Mendes Fortuna, CPF nº XXX.304.751-XX, membro;
- Lucas Bezerra Borges, CPF nº XXX.662.901-XX, membro.

Art. 3º e - Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 659718

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE DECISÃO

A SUBSECRETÁRIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da competência que lhe confere o Art. 8º, da Lei Estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 9.573, de 05 de dezembro de 2019, considerando todo o conjunto probatório contido no Processo nº 202510319008733, com fundamento no Relatório Final **Nº 1/2026 SEDS/PAR E PAF** (SEI nº 92883395), da Comissão Processante, no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR,

DECIDE:

Pelo arquivamento do feito em desfavor da entidade WL Locadora de Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 01.458.490/0001-37, considerando que dos fatos apurados não foram produzidos elementos suficientes para concluir que a pessoa jurídica tenha praticado conduta subsumível às hipóteses previstas no artigo 5º da Lei Estadual nº 18.672/2014.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Protocolo 659497

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2026-SECULT

Processo SEI nº: 202617645002602.
Partícipe: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.
Partícipe: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10
Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer regime de mútua cooperação entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, visando à adoção coordenada das

medidas preparatórias administrativas, técnicas e operacionais necessárias à estruturação do regime jurídico de gestão que será escolhido para futura gestão da Orquestra Filarmônica de Goiás, observadas a legislação aplicável, as diretrizes do Governo do Estado e as competências institucionais de cada Pasta, com previsão de início da nova gestão a partir de 1º de janeiro de 2027.
Vigência: 20/10/2026 a 31/12/2026.
Data de assinatura: 20/10/2026.
Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária de Estado.
Assina pelo SECTI: José Frederico Lyra Netto - Secretário de Estado.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 659664

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PORTARIA SEAPA Nº 405/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão/Permissão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e
considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;
considerando o disposto no Despacho 343 (97324567) da Gerência de Agricultura Familiar e Inclusão Produtiva (SEAPA/GPSAF-17660), constante dos presentes autos,

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, dos **Termos de Cessão e Permissão de Usos** abaixo citados:

ITENS	PROCESSOS	CESSIONÁRIO/PERMISSIONÁRIO	TERMO DE CESSÃO DE USO	Vigência Termo Permissão e Cessão Uso	GESTOR	SUPLENTE	PORTARIA ANTERIOR REVOGADA
1	201200008000758	Cooperativa Agroecológica dos Produtores Rurais de Alto Paraíso e Região LTDA	029 / 2012	Indeterminado	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361. 801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200. 641-xx	Inexistente
2	201300008000435	Cooperativa Agroecológica dos Produtores Rurais de Alto Paraíso e Região LTDA	005 / 2014	Indeterminado	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361. 801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200. 641-xx	Inexistente
3	201400008001045	Município de Araguapaz	012/2016	Indeterminado	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361. 801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200. 641-xx	Inexistente
4	201400008001046	Município de Araguapaz		Indeterminado			Inexistente
5	201400008001047	Município de Araguapaz		Indeterminado			Inexistente
6	201400008001048	Município de Araguapaz		Indeterminado			Inexistente
7	200900008002599	Município de Orizona	S/N/2009	Indeterminado	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361. 801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200. 641-xx	Inexistente
8	201200008000511	Associação de Pequenos Agricultores de Goiás - AEPAGO	013 / 2012	Indeterminado	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361. 801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200. 641-xx	Inexistente
9	201514304002376	Associação de Pequenos Agricultores de Goiás - AEPAGO	005/2016	Indeterminado	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361. 801-xx	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361. 801-xx	1464/2016 SED (2138566)
10	201714304000607	Associação de Pequenos Agricultores de Goiás - AEPAGO	004/2017	Indeterminado	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361. 801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200. 641-xx	1089/2017 SED (0226336)

11	201200008000577	Central das Cooperativas da Agricultura Familiar - CECAF	009 / 2012	Indeterminado	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361. 801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200. 641-xx	Inexistente
12	201300008001502	Central das Cooperativas da Agricultura Familiar - CECAF	024 / 2013	Indeterminado	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361. 801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200. 641-xx	Inexistente
13	202217647000024	Município de Flores de Goiás	035/2022	25/01/2027	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361. 801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200. 641-xx	113/2023 (47272851)
14	202317647001671	Município de Professor Jamil	024/2023	29/08/2028	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361. 801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200. 641-xx	212/2023 (50547024)
15	202317647001672	Município de Porangatu	023/2023	29/08/2028	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361. 801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200. 641-xx	213/2023 (50564252)
16	202317647001677	Município de Chapadão do Céu	017/2023	29/08/2028	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361. 801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200. 641-xx	217/2023 (50575372)
17	202317647001676	Município de Silvânia	025/2023	29/08/2028	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361. 801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200. 641-xx	216/2023 (50573735)
18	202317647001678	Município de Teresina de Goiás	027/2023	29/08/2028	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361. 801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200. 641-xx	219/2023 (50576724)
19	202317647001679	Município de Nova Crixás	019/2023	29/08/2028	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361. 801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200. 641-xx	218/2023 (50576213)
20	202317647001680	Município de Niquelândia	018/2023	29/08/2028	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361. 801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200. 641-xx	220/2023 (50577366)
21	202317647002078	Município de Orizona	020/2023	29/08/2028	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361. 801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200. 641-xx	221/2023 (50578144)

23	202517647002883	Município de São Miguel do Araguaia	004/2026	24/02/2031	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361. 801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200. 641-xx	045/2026 (87144189)
24	202617647002294	Município de Paranaiguara	273/2026	02/07/2031	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361. 801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200. 641-xx	293/2026 (92609201)

25	200900008002371	Associação dos Produtores e Arrenda-tários da Região do Atolador - A.P.R.A	S/N/2009	Indeterminado	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361.801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200.641-xx	Inexistente
26	201200008000658	Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Santa Marta APROSANTA	023 / 2013	Indeterminado	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361.801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200.641-xx	Inexistente
27	200900008002155	Associação dos Produtores Rurais da Bucaina APRB	S/N/2009	Indeterminado	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361.801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200.641-xx	Inexistente
28	202217647000014	Município de Posse	030/2022	25/01/2027	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361.801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200.641-xx	208/2023 (50526540)
29	202217647000013	Município de Porangatu	028/2022	25/01/2027	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361.801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200.641-xx	207/2023 (50521063)
30	202217647000012	Município de Flores de Goiás	029/2022	25/01/2027	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361.801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200.641-xx	206/2023 (50519466)
31	202217647000010	Município de Cavalcante	032/2022	25/01/2027	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361.801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200.641-xx	211/2023 (50530388)
32	202217647000604	Município de Diorama	147/2022	02/05/2027	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361.801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200.641-xx	232/2023 (50625027)
33	202217647000601	Município de Arenópolis	146/2022	02/05/2027	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361.801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200.641-xx	225/2023 (50587947)
34	202217647000607	Município de Piranhas	148/2022	02/05/2027	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361.801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200.641-xx	224/2023 (50587725)
35	202217647000605	Município de Jussara	149/2022	02/05/2027	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361.801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200.641-xx	233/2023 (50626494)
36	202217647001703	Município de Luziânia	199/2022	24/06/2027	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361.801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200.641-xx	235/2023 (50640613)
37	202217647001699	Município de Flores de Goiás	201/2022	24/06/2027	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361.801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200.641-xx	234/2023 (50626956)
38	202217647001581	Município de Caiapônia	204/2022	24/06/2027	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361.801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200.641-xx	237/2023 (50645208)
39	202217647001884	Município de Nova Crixás	206/2022	24/06/2027	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361.801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200.641-xx	236/2023 (50644271)
40	202217647001710	Município de Porangatu	207/2022	24/06/2027	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361.801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200.641-xx	268/2023 (52172720)
41	202217647001707	Município de Mineiros	203/2022	24/06/2027	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361.801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200.641-xx	229/2023 (50620819)
42	202217647001705	Município de Niquelândia	205/2022	24/06/2027	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361.801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200.641-xx	241/2023 (50655693)
43	202217647001700	Município Cidade de Goiás	200/2022	24/06/2027	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361.801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200.641-xx	240/2023 (50654734)
44	202217647001702	Município de Itapuranga	202/2022	24/06/2027	Pablo Alessandro Toledo, CPF: xxx.361.801-xx	Cristhian Lorraine Pires Araujo, CPF: xxx.200.641-xx	239/2023 (50652805)

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

RESOLUÇÃO SIC Nº 02, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre os critérios para a participação de empresas em sistemas coletivos de logística reversa de embalagens em geral, inclusive quando vinculadas a mais de uma entidade gestora, no âmbito do Sistema RECICLA GOIÁS.

O COMITÊ DE LOGÍSTICA REVERSA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 do Decreto Estadual nº 10.255, de 17 de abril de 2023,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.413, de 13 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos quanto aos sistemas de logística reversa;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.255, de 17 de abril de 2023, que estabelece as diretrizes para implementação, estruturação e operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens em geral no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos para apresentação dos relatórios anuais de desempenho e conferir maior segurança jurídica, transparência, rastreabilidade e confiabilidade às informações prestadas ao Sistema RECICLA GOIÁS

Resolve:

Art.1º Esta Resolução estabelece critérios para a vinculação de empresas aos sistemas coletivos de logística reversa de embalagens em geral, inclusive nos casos em que houver participação de mais de uma entidade gestora representando a mesma empresa, para fins de comprovação do cumprimento das metas de logística reversa no âmbito do Sistema RECICLA GOIÁS.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, consideram-se grupos de embalagens recicláveis aqueles previstos no § 1º do art. 4º do Decreto nº 10.255, de 17 de abril de 2023.

Art. 2º A empresa obrigada à estruturação e implementação de sistema de logística reversa poderá participar de mais de um sistema coletivo, desde que a responsabilidade pela comprovação das metas relativas a cada grupo de embalagens recicláveis seja atribuída exclusivamente a uma única entidade gestora.

§ 1º É vedada a vinculação simultânea de uma mesma empresa a mais de uma entidade gestora para fins de comprovação das metas referentes ao mesmo grupo de embalagens recicláveis.

§ 2º A participação da empresa em mais de um sistema coletivo não afasta a responsabilidade da empresa e das respectivas entidades gestoras pela veracidade, consistência e integridade das informações apresentadas ao órgão ambiental estadual.

Art. 3º A entidade gestora deverá identificar, nos planos, relatórios, planilha e demais documentos apresentados ao órgão ambiental, para cada empresa participante do sistema coletivo, os grupos de embalagens recicláveis cuja comprovação das metas de logística reversa ficará sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. As informações de que trata o caput deverão ser compatíveis com os dados constantes do Sistema RECICLA GOIÁS.

Art. 4º Verificada a vinculação simultânea de uma mesma empresa a mais de uma entidade gestora para o mesmo grupo de embalagens, os resultados correspondentes ao grupo de embalagens em conflito serão desconsiderados para fins de comprovação das metas de logística reversa, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 5º As entidades gestoras que representem empresas optantes pelo modelo coletivo de logística reversa deverão manter, no âmbito do Sistema RECICLA GOIÁS, os dados de contato da empresa representada, incluindo endereço eletrônico, de forma a possibilitar a comunicação direta entre o órgão gestor e a empresa, sempre que necessário.

Parágrafo único. Os dados de contato de que trata o caput deverão ser informados e mantidos atualizados pela entidade gestora, por meio de planilha disponibilizada no Sistema RECICLA GOIÁS.

Art. 6º Os casos omissos e as situações excepcionais decorrentes da aplicação desta Resolução serão deliberados pelo Comitê de Logística Reversa do Estado de Goiás.

Art. 7 º As empresas terão o prazo de 300 (trezentos) dias, contados da data de publicação desta Resolução, para se adequarem às suas disposições, especialmente no que tange à vedação de que trata o § 1º do Art. 2º.

Parágrafo único. Durante o prazo de adequação previsto no *caput*, não serão aplicadas as sanções e desconsiderações de resultados de que trata o Art. 4º.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura
ANDREIA ALVES DO NASCIMENTO
Presidente do Comitê de Logística Reversa de Goiás
Portaria Intersecretarial 8 (SEI Nº 80037222)

Assinatura
MARCOS SUSSUMO ANDRADE
Secretário Executivo do Comitê de Logística Reversa de Goiás
Portaria Intersecretarial 8 (SEI Nº 80037222)

Protocolo 659764

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA RETOMADA Nº 292, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202219222000706, resolve:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como Gestor e substituto do Contrato nº 07/2022/SER, que celebram entre si o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA e a empresa CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇO LTDA., CNPJ: 08.469.404/0001-30, cujo o objeto é a contratação de serviços de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos diversos, à combustão, pertencentes ao Patrimônio do Estado de Goiás, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e mão de obra, a disponibilização de equipe especializada para a avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição e manutenção automotiva e equipamentos diversos, visando a atender às necessidades desta Pasta:

I - Gestor: Donato Jose do Carmo Melo, CPF XXX.403.201-XX , ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico;

II - Gestor Substituto: Mauro Zan de Moraes Heliodoro, CPF XXX.930.331-XX, ocupante do cargo de Assessor A 7;

Art. 2º. Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do Gestor ora designado, no que couber:

I - Conhecer detalhadamente as especificações técnicas do(s) objeto(s) do contrato, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - Manter cópia do contrato e de seus aditivos, se existentes, do edital de licitação, do termo de referência, da proposta apresentada no certame licitatório, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

III - Manter o correspondente processo administrativo devidamente organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à execução do contrato e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato, manifestando-se por escrito a respeito da necessidade de prorrogação do prazo contratual ou à deflagração de novo procedimento licitatório,

antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação;
V - Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;
VI - Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Contratada exigidas no certame licitatório, oficiando à Contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
VII - Solicitar da contratada, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o acompanhamento regular da execução do contrato;
VIII - Emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, se necessário, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao contrato;
IX - Iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração contratual, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessários bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver necessidade de:
a) Alteração qualitativa ou quantitativa do objeto do contrato;
b) Realização de acréscimos ou supressões no serviço contratado, respeitando os limites estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo vedada a compensação dos acréscimos com eventuais decréscimos efetuados;
c) Prorrogação do prazo de vigência, conforme dispõe os §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
d) Rescisão do contrato, por perda do objeto ou por conveniência e oportunidade da Administração; ou
e) Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio de revisão, reajuste ou repactuação de preços, conforme o caso, mediante requisição devidamente fundamentada e comprovada por parte da Contratada.
X - Notificar a Contratada formalmente quando forem constatados inadimplementos contratuais, estabelecendo-se prazo razoável para sua solução;
XI - Submeter os casos de inadimplementos contratuais à autoridade superior, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a execução do objeto da contratação;
XII - Encaminhar à unidade responsável ou à autoridade superior, conforme for o caso, para conhecimento e providências, questões relevantes que por motivos técnicos ou legais justificáveis não puder solucionar;
XIII - Anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas durante a execução do contrato, bem como adotar as providências cabíveis visando o saneamento de eventuais falhas da execução contratual; e
XIV - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados.
Art. 4º. Revogar a Portaria 105, de 26 de junho de 2024.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 659581

PORTARIA RETOMADA Nº 303, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso da competência que lhe confere o artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás e o artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o Processo nº 202619222001850, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Avaliação de Prestação de Contas, para análise da regularidade na execução do objeto, referentes ao Convênio n° 08/2026 - RETOMADA, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada e o Município de Cachoeira Alta/GO, cujo objetivo tenha sido o apoio financeiro para a contratação de estrutura e de shows, realizado no período entre 13 a 14 de fevereiro de 2026, a serem composta pelos seguintes servidores:
I - César Romero Ribeiro Magalhães Júnior, CPF nº XXX.199.201-XX, ocupante do cargo Gerente de Contabilidade, como presidente;
II - Leandro da Mota Crispim, CPF nº XXX.344.601-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, como membro;
III - Reila Barbosa de Castro Lopes, CPF nº XXX.829.551-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Áreas Vulneráveis, como membro;
Art. 2º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 659583

Secretaria de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2025/SEINFRA

Processo nº 202400005033665. **Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica MAGALHÃES DEMOLIÇÃO LTDA. **CNPJ nº** 12.310.280/0001-13. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2/2025, que tem por objeto a demolição do Estádio Ulisses Jayme, em Pirenópolis GO, e destinação final de resíduos de construção. **Data da Assinatura:** 21/10/2026. **Vigência do Contrato:** 21/10/2026 a 20/12/2026. **Representantes:** Ricardo de Oliveira Silva/Secretário de Estado da Infraestrutura; Juliane Leles de Assunção/Superintendente de Execução de Obras Públicas; e Francisco Antônio Magalhães/Representante da Contratada.

Protocolo 659799

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

PORTARIA GOIÁS TURISMO Nº 99 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Constitui Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis nos termos que dispõe a Lei º 14.133 de 10 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 23 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial nº 24.765 de 24 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 54, inciso II, II e VII, da Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

rt. 1º - Instituir comissão permanente de avaliação de bens móveis nos termos que dispõe a Lei º 14.133 de 10 de junho de 2021, Lei nº 19.853 de 03 de outubro de 2017, Lei nº 9.063, de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 12 de 07 de dezembro de 2018, com as seguintes atribuições:

I. Receber da setorial de patrimônio, através de processo SEI, a comunicação da existência de bens móveis inservíveis a serem avaliados para desfazimento e/ou realocação (no caso de bens ociosos ou recuperáveis);
II. Avaliar a situação dos bens móveis inservíveis, com base nas seguintes características:
a) Bom - em perfeitas condições de uso;
b) Ocioso - em perfeitas condições, mas não está sendo usado pela unidade;
c) Recuperável - em possibilidade de recuperação e economicamente viável;
d) Antieconômico - quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário e obsoleto;
e) Irrecuperável - quando inutilizado para fim a que se destina e sua recuperação for superior a 50% do valor de sua aquisição.

III. Identificar, entre os bens móveis, se existem bens que possam ser realocados dentro do órgão ou destinados a outros órgãos Administração Pública;
IV. Realizar os procedimentos necessários para a avaliação de bens considerados inservíveis e/ou irrecuperáveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;
V. Agrupar os bens em lotes (por tipo de bem e por situação), tanto no laudo de avaliação de bens quanto fisicamente, para o caso de desfazimento através da modalidade de alienação - leilão;
VI. Instruir o processo de alienação e desfazimento com o laudo de avaliação que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem avaliado (inciso II), e encaminhá-lo à setorial de patrimônio para prosseguimento dos trâmites.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão com no mínimo 03 (três) servidores, dos quais pelo menos 2/3 (dois terços) sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo, encarregada de realizar a análise dos bens móveis inservíveis deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

- René Cezarini Chavarria, CPF nº 992.XXX.XXX-97, Tecnico em Gestão Publica, que a presidirá;
- Edvaldo dos Santos Silva, CPF nº 926.XXX.XXX-15, Assistente Operacional; e
- Salmeron Ribeiro do Carmo, CPF nº 085.XXX.XXX-15, Assistente de Gestão Administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

Protocolo 659572

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Portaria AGR 338/2026-AGR
O **CONSELHEIRO PRESIDENTE** do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, pela Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025, e pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, em atenção ao que consta do Processo SEI 202400029002285, resolve:
Art.1ºFica instituído o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público que atuará no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, composto pelos servidores titulares ou em exercício dos seguintes cargos:
I-Conselheiro Presidente;
II-Conselheiro (Unidade do Conselho Regulador nº 2), membro;
III-Chefe de Gabinete, membro;
IV-Diretor de Regulação e Fiscalização, membro;
V-Diretor de Gestão Integrada, membro;
VI-Gerente da Secretaria-Geral, membro;
VII-Gerente de Gestão Institucional, membro; e
VIII-Coordenador do Escritório de Compliance, membro.
§1ºO Comitê Setorial do Programa de Compliance Público, doravante denominado “Comitê Setorial”, será presidido pelo Conselheiro Presidente e, na sua ausência, pelo Chefe de Gabinete.
§2ºEm reunião do Comitê Setorial ou em Portaria, deverá ser instituído o Escritório de Compliance, composto por um ou mais servidores, com a indicação de seu coordenador, que auxiliará o Comitê Setorial no cumprimento das atribuições contidas nos artigos 3º e 4º desta Portaria.
§3ºCaberá ao Escritório de Compliance organizar e secretariar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.
§4ºO Comitê Setorial poderá convocar representantes de outras áreas da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR para participarem das reuniões, conforme necessário.
§5ºO Comitê Setorial se reunirá sob quórum mínimo de 50% de seus integrantes, com participação obrigatória do presidente ou seu substituto.
§6ºAs decisões do Comitê Setorial serão tomadas por maioria simples e, em caso de empate, o voto do presidente ou do seu substituto será qualificado.
§7ºA função de membro do Comitê Setorial de Compliance é indelegável e não remunerada.
§8ºO Comitê Setorial reunir-se-á quadrimestralmente, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo Coordenador do Escritório de Compliance.
§9ºPoderá o Comitê Setorial realizar deliberações extraordinárias por meio de aplicativos ou outras formas de comunicação virtual, em situações previamente definidas em reunião presencial e registradas em ata.
Art.2ºO Comitê Setorial é um órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao Programa de Compliance Público e reger-se-á por esta Portaria.
Art.3ºO Comitê Setorial zelará pela implementação dos eixos do Programa de Compliance Público, quais sejam:
I-estruturação das regras e dos instrumentos referentes ao padrões de ética e de conduta;
II-fomento à transparência;
III-responsabilização; e
IV-gestão de riscos.
Art.4ºCompete ao Comitê Setorial:
I-fomentar as práticas de Gestão de Riscos;
II-definir o escopo da gestão de riscos considerando as unidades administrativas da pasta, bem como os processos e projetos a serem mapeados;
III-indicar os proprietários de riscos;
IV-instituir o Escritório de Compliance, designar os servidores que o comporão e indicar seu coordenador;
V-acompanhar de forma sistemática e periódica a gestão de riscos do escopo delineado na Agência, bem como de processos e projetos, com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;
VI-realizar a análise crítica e promover melhorias no processo de gestão de riscos;
VII-aprovar o plano de ação anual para a expansão da gestão de riscos;
VIII-definir, monitorar, comunicar e revisar o apetite e a tolerância a riscos da Agência;
IX-aprovar os riscos que deverão ser tolerados acima do apetite a risco da Agência;
X-monitorar o cumprimento da Política de Gestão de Riscos;
XI-revisar a Política de Gestão de Riscos;
XI-monitorar os indicadores-chaves dos riscos estratégicos;
XIII-estimular a cultura de Gestão de Riscos;
XIV-acompanhar o cumprimento de suas decisões;
XV-definir, acompanhar e revisar o nível de maturidade em gestão de riscos almejado pela Agência;
XVI-acompanhar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de Compliance Público citados no artigo 3º desta Portaria;
XVII-assegurar que a gestão de riscos esteja integrada aos processos de gestão, desde o planejamento estratégico até os projetos e processos de todas as áreas, funções e atividades relevantes para o alcance dos objetivos estratégicos da organização;
XVIII-revisar periodicamente os riscos identificados da instituição acima do apetite a riscos, visando fornecer direção clara sobre o gerenciamento de riscos; e
XIX-estabelecer parcerias com outras instituições para reduzir os riscos compartilhados.
§1ºO atendimento dos itens II, III, V, VI, XIV, XVI, XVII, XVIII e XIX, poderão ser realizados por um único membro representante do Comitê Setorial, sem prejuízo da comunicação para participação do Colegiado sobre as informações relevantes à Instituição e dos resultados.
§2ºPara o cumprimento do § 1º deste artigo, o representante do Comitê Setorial, obrigatoriamente, deverá ser o responsável pela área, processo ou projeto sob sua análise/deliberação, especialmente no que diz respeito a análise crítica do gerenciamento dos riscos.
Art.5ºCompete ao Presidente do Comitê Setorial:
I-convocar e presidir as reuniões do Comitê Setorial;
II-avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;
III-cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e
IV-autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art.6ºPara a implementação do Programa de Compliance Público no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, foi firmado Termo de Compromisso em 25 de setembro de 2019, o qual estabeleceu as obrigações a cargo de cada pasta.
Art.7ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria AGR nº 145/2024 - AGR (SEI nº 60197325).

BRUNO BOTELHO SALEH
Conselheiro Presidente

Protocolo 659628

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 326/2026 e 328/2026 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: http://www.goinfra.go.gov.br/.

Protocolo 659531

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 327/2026 e 329/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: http://www.goinfra.go.gov.br/.

Protocolo 659536

EXTRATO DE ADITIVO DE CESSÃO DE USO

ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº 19/2026-GOINFRA PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA**: MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA. **OBJETO**: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 75/2022 (SEI Nº 000029531213), FIRMADO EM 29 DE ABRIL DE 2022, POR MAIS 60 (SESSENTA) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, CONSTANTE NO PROCESSO Nº **202200036005330**.

Protocolo 659721

EXTRATO DE ADITIVO DE CESSÃO DE USO

ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº 18/2026-GOINFRA PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA**: MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA. **OBJETO**: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 09/2023 (SEI Nº 47864802), FIRMADO EM 19 DE MAIO DE 2023, POR MAIS 48 (QUARENTA E OITO) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, CONSTANTE NO PROCESSO Nº **202300036006215**.

Protocolo 659733

EXTRATO DE ADITIVO DE CESSÃO DE USO

ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº 20/2026-GOINFRA PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA**: MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA. **OBJETO**: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 31/2022 (SEI Nº 000027636996), FIRMADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022, POR MAIS 60 (SESSENTA) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, CONSTANTE NO PROCESSO Nº **202200036002326**.

Protocolo 659736

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 311/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 22 de Outubro de 2026
ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 659593

Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202311129011366
Interessada: Andiara Cintra de Carvalho
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4428/2026/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Gilvan Faria da Costa. Pensionista: Andiara Cintra de Carvalho, companheira, início da retificação: 01/04/2026. Alteração da forma de cálculo e do valor do benefício em virtude da comprovação de que dependente é inválida. Despacho Retificado nº 986/2026/GAB. Fundamentação Legal: art. 84, §2º, da Lei Complementar nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 20 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 659547

Referência: Processo nº 202611129008700
Interessado: Benedito José Pereira
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4414/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Maria Pereira de Andrade. Data do Óbito: 02/07/2026. Pensionista: Benedito José Pereira, companheiro, início: 01/09/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 20 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 659549

Referência: Processo nº 1990000022000855 e 202611129004813
Interessado(a): GLAYSON SOUSA GONÇALVES
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4327/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Divino Gonçalves da Silva. Data do Óbito: 01/08/1982. Pensionista: Glayson Sousa Gonçalves, filho maior inválido, início: 06/05/2026 (data do requerimento, nos termos do art. 26, da Lei nº 7.770/73), duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei nº 7.770 de 20 de novembro de 1973. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 20 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 659554

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 3004, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002054232, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2836/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a EDIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº ***.979.121-**, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659558

Referência: Processos nºs 202311129011157 - 202611129011193
Interessada: Edna Vieira do Rosário
Enzo Gabriel Martins Vieira
Assunto: Pensão por morte - Cumprimento de Decisão Judicial.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4669/2026/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Vilmar de Oliveira Martins. Pensionistas: Edna Vieira do Rosário, viúva, e Enzo Gabriel Martins Vieira, filho menor. Retificação quanto ao valor da pensão por morte, haja vista a inserção dos reajustes previstos no art. 1º da Lei Estadual nº 18.562/2014 na base de cálculo do benefício. Data início da retificação: 05/06/2025. Despacho Retificado nº 2008/2024-GAB. Despacho Retificador nº 4669/2026/GAB. Fundamentação: Lei Complementar Estadual nº 161/2020 e decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5443112-66.2025.8.09.0000. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 20 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 659561

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 3006, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação

dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002055386, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2848/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a JOSÉ ALVES DA SILVA, CPF nº ***.029.941-**, na Graduação de 2º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659560

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 3012, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600003015537, notadamente o Ofício Nº 15850/2026/PGE, o Despacho nº 960/2026/PGE/PCP-21465, o Despacho nº 980/2026/PGE/PCP-21465 e especialmente o Ofício nº 19050/2026/PGE, ambos exarados pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Declaratória nº 5486078-54.2025.8.09.0029, materializada por meio da Portaria nº 22.778, de 14/10/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 193/2026, publicado no Diário Oficial/GO nº 24.888 de 19/10/2026, RESOLVEM REPOSICIONAR na inatividade, ÁURIO ALTEMAR BATISTA MONTEIRO, CPF nº ***.814.342-** para a Graduação de Subtenente PM, a partir de 07/02/2022, em decorrência da promoção em Ressarcimento de Preterição concedida por meio da Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade paritária, integral e correspondente do subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros, no âmbito administrativo, sobre o pagamento da folha de pagamento de inativos a partir de 16/04/2026, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659564

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 3014, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600011023868, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2718/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a ELIOMAR RODRIGUES CASTRO, CPF nº ***.992.451-**, no Posto de Coronel BM dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659567

Referência: Processos nºs 202111129000642 - 202611129011329
Interessada: CORACI MARIA DIVINA DIAS
Assunto: Pensão por morte - Cumprimento de Decisão Judicial.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4707/2026/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: João Dias Campos. Pensionista: Coraci Maria Divina Dias, viúva. Retificação quanto a forma de cálculo do benefício e respectivamente do seu valor. Data início da retificação: 03/02/2021. Data início do pagamento administrativo: 19/08/2026 - trânsito em julgado da ação. Despacho Retificado nº 2144/2021 - GAB. Despacho Retificador nº 4707/2026/GAB. Fundamentação: Lei Complementar Estadual nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016 e decisão prolatada na Ação Judicial sob o protocolo nº 5737660-43.2025.8.09.0051. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 20 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 659568

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 3015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002096103, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2954/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a ROSIVALDO FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.202.591-**, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659569

Referência: Processo nº 202611129009677
Interessado(a): ANTÔNIO DE JESUS BATISTA
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4349/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Belma de Oliveira Batista. Data do Óbito: 03/08/2026. Pensionista: Antônio

de Jesus Batista, viúvo, início: 03/08/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 09 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 659571

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 3031, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002033791, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2934/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a MARCELO MÁXIMO FERREIRA, CPF nº ***.768.751-**, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659573

Referência: Processos nºs 202011129001334 - 202611129011028
Interessado(a): DIONISIO GONÇALVES MADRUGA
Assunto: Pensão por morte - Cumprimento de Decisão Judicial.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4707/2026/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Geralda Batista Gonçalves. Pensionista: Dionisio Gonçalves Madruga, viúvo. Retificação quanto a forma de cálculo do benefício e respectivamente do seu valor. Data início da retificação: 22/02/2020. Data início do pagamento administrativo: trânsito em julgado da ação, ocorrido em 23/09/2026. Despacho Retificado nº 2069/2020 - GAB. Despacho Retificador nº 4547/2026/GAB. Fundamentação: Lei Complementar Estadual nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016 e decisão prolatada na Ação Judicial sob o protocolo nº 5615054-13.2025.8.09.0051. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 20 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 659580

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 3034, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002040730, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 3073/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a CLEIDIMAR JOSÉ CASSIMIRO, CPF nº ***.205.321-**, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659574

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 3037, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002091613, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2914/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a SAMUEL BANDEIRA PIRES, CPF nº ***.191.571-**, no Posto de Major PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659578

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 3042, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 202500002147477 e 202611129011756, notadamente do Despacho nº 391/2026/GCSM e da Instrução Técnica nº 103/2026 - SERVFISCATOSPESSOAL-I, oriundos do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVEM retificar, mantidos os seus demais termos, a Portaria nº 389, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 24.723, de 20/02/2026, apenas quanto à fundamentação legal da concessão da Reforma, em razão de incapacidade definitiva para o serviço ativo, a Fernando Luiz Paranhos de Moraes, CPF nº ***.451.981-**, para que, onde se lê: "com fundamento nos arts. 7º,

II; 9º, IV e 12, I da Lei nº 20.946/2020", leia-se: "com fundamento nos arts. 7º, II; 9º, VI e 12, I da Lei nº 20.946/2020".

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659579

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2924, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600005017765, notadamente do Parecer nº 2872/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 01 de junho de 2026, HELENA CORREIA DE OLIVEIRA ANJOS, CPF nº XXX.403.248-XX, no cargo de Professor, Classe III, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659610

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2.963, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos processos nºs 201400004012931 e 202011129004619, especialmente da decisão proferida nos autos da ação judicial de protocolo nº 5338915-78.2018.8.09.0138, e com respaldo na Orientação de cumprimento emanada por meio do Ofício nº 2852/2026/GOIASPREV, da Procuradoria Setorial desta autarquia, resolvem retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 3088, de 31 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 22.439, de 03 de novembro do mesmo ano, apenas quanto ao fundamento legal utilizado para a concessão da aposentadoria de JOSÉ ALVES DA SILVA, CPF nº XXX.907.901-XX, para considerar deferida a revisão, no mesmo cargo de Técnico Fazendário Estadual, Classe I, TFE I, da Carreira de Apoio Fiscal-Fazendário, da então Secretaria da Fazenda, atual Secretaria de Estado da Economia, porém, com fundamento no arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659615

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2972, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600005008213, notadamente do Parecer nº 2991/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 30 de março de 2026, CLAUDIA REGINA DOS SANTOS CABRAL, CPF nº XXX.265.766-XX, no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659620

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2979, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202617576003586, notadamente do Parecer nº 3082/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ARENY ARAÚJO FERREIRA, CPF nº XXX.019.221-XX, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe "C", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659623

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2981, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600007070638, notadamente do Parecer nº 2966/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a RICARDO FERNANDES DA SILVA, CPF nº XXX.260.871-XX, aposentadoria no cargo de Agente de Polícia da Classe Especial I, do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659624

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2982, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600007072375, notadamente do Parecer nº 2866/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, e 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, com base na ADI nº 7.727 MC/DF, conceder a CRISTINA DE TOLEDO SANTOS ARAUJO, CPF nº XXX.308.611- XX, aposentadoria no cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659626

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2984, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600005003269, notadamente do Parecer nº 3077/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional n° 88, de 08 de maio de 2015, bem como o arts. 10, § 1º, inciso III, e § 4º, 26, §§ 2º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 66, 67 e 102 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, declarar aposentado, a partir de 29 de setembro de 2026, ELTON SOARES DE LIMA, CPF nº XXX.987.107-XX, no cargo de Técnico em Gestão Pública, Classe "C", Padrão "III", Grupo Ocupacional Técnico-Governamental, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos calculados pela média contributiva, em virtude de haver atingido a idade limite para permanecer no serviço público.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659629

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2985, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006076885, notadamente do Parecer nº 3031/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 03 de setembro de 2026, ADILSON NUNES DA ROCHA, CPF nº XXX.481.216-XX, no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659633

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2987, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600005012220, notadamente do Parecer nº 2728/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 22 de abril de 2026, ELISETE APARECIDA CLEMENTE FELICIANO, CPF nº XXX.623.501-XX, no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659635

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2988, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600005026100, notadamente do Parecer nº 3062/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 08 de agosto de 2026, SANCHO MACHADO NETO, CPF nº XXX.508.791-XX, no cargo de Professor, Classe III, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659637

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2989, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500010100384,

notadamente do Parecer nº 3159/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARCELINA MARIA TOLEDO SILVA, CPF nº XXX.709.231-XX, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível "I", do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659640

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2991, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600005012683, notadamente do Parecer nº 2962/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 14 de abril de 2026, CLIMENY ANGELICA ERICSON D'OLIVEIRA, CPF nº XXX.917.591-XX, no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659643

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2993, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006060842, notadamente do Parecer nº 3002/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 03 de agosto de 2026, JANETE FERNANDES DOS SANTOS, CPF nº XXX.398.991-XX, no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659647

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2994, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600010022290, notadamente do Parecer nº 3035/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder, a partir de 16 de maio de 2026, aposentadoria a JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.481.241-XX, no cargo de Médico, Nível I, do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659650

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2995, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600005027913, notadamente do Parecer nº 2956/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 27 de agosto de 2026, LUIS CORREIA MACIEL, CPF nº XXX.797.521-XX, no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659656

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2996, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600005025966, notadamente do Parecer nº 2895/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 04 de setembro de 2026, WELINTON JOSE MARTINS, CPF nº XXX.605.551-XX, no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do

Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659661

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 3003, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600025127331, notadamente do Parecer nº 3078/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 40, §§ 4º e 4°-A, da Constituição Federal de 1988, 7º, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 dezembro de 2003, 97, §§ 4º-A, 25, inciso III, 26, inciso I, 27, inciso I, e 28 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 85, de 18 de dezembro de 2024, com as disposições do art. 69, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, combinado com o art. 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conceder a ELTON ALVES TOLEDO, CPF nº XXX.018.111-XX, aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Trânsito, Nível “M”, do Quadro Permanente dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN-, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659663

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 3007, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200900006031045, notadamente do Parecer nº 3012/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, em harmonia com os arts. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, 43, inciso II e 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 10 agosto de 2009, WALDIR RODRIGUES SILVA, CPF nº XXX.507.711-XX, no cargo de Professor III, Referência “E”, atual, Professor, Classe III, Nível “E”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659667

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 3009, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600010063795, notadamente do Parecer nº 3134/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EDVALDO ROMEIRO DOS SANTOS, CPF nº XXX.343.301-XX, aposentadoria no cargo de Médico, Nível “I”, do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659670

Processo: 202611129010540
Interessada: Zildeth Felipe Pinheiro Rodrigues
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4757/2026/GAB

Concessão de Pensão por morte. Instituidor do benefício: Antônio Pereira dos Anjos. Data do Óbito: 08/09/2026. Pensionistas: **Zildeth Felipe Pinheiro Rodrigues**, viúva, a partir de 08/09/2026 (data do óbito) e **Davi Campos dos Anjos**, filho menor, pelo período de 08/09/2026 (data do óbito) até 11/08/2033 (data em que completará 21 anos de idade). O benefício pode ser extinto pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 4757/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 21 de outubro de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 659671

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 3010, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600066010147, notadamente do Parecer nº 3120/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SEBASTIAO CALZADA MACHADO, CPF nº XXX.915.491-XX, aposentadoria no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Nível “S”, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659672

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 3011, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600005027639, notadamente do Parecer nº 3135/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 13 de setembro de 2026, CRISTIANE APARECIDA FERREIRA, CPF nº XXX.050.901-XX, no cargo de Professor, Classe III, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659677

Processo: 202411129007776
Interessada: Rosiane Dalila Oliveira Silva
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4712/2026- GAB

Revisão de Pensão por Morte Militar. Instituidor do benefício: Leandro Gadelha da Silva. Data do Óbito: 22/07/2024. Pensionistas: Rosiane Dalila Oliveira Silva, viúva, e Rafaela Gadelha Oliveira Silva, filha menor de 21 anos. Promoção post mortem. Efeitos financeiros a partir de 21/09/2026. O benefício pode ser extinto pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 4712/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 21 de outubro de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 659676

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 3020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600007044207, notadamente do Parecer nº 2495/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NILOMAR MARQUES FERREIRA, CPF nº XXX.754.201-XX, aposentadoria no cargo de Agente de Polícia da Classe Especial I, do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659678

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 3023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600025133403, notadamente do Parecer nº 3110/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELSO DIVINO DOS SANTOS, CPF nº XXX.339.411-XX, aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Trânsito, Nível "M", do Quadro Permanente dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN-, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659680

Referência: Processo nº 202611129011639
Interessado(a): Andrea Costa Chagas Vieira Leite
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4749/2026/GAB

Concessão de Pensão por morte. Instituidor do benefício: Elessandro Leite Alves. Data do Óbito: 08/10/2026. Pensionistas: **Andrea Costa Chagas Vieira Leite**, viúva, a partir de 08/10/2026 (data do óbito), e **Isabela Maria Costa Leite**, filha menor, pelo período de 08/10/2026 (data do óbito) até 06/09/2040 (data em que completará 21 anos de idade). O benefício pode ser extinto pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 4749/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 21 de outubro de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 659679

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 3024, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 200500022000143, 202411129005119 e 202411129009962, notadamente do Parecer Jurídico GOIASPREV/PRS-11684 nº 601/2025 e nº 372/GOIASPREV/PRS-11684, ambos da Procuradoria Setorial, e do Despacho nº 3116/2026/GAB, desta Autarquia Previdenciária, e com fundamento no art. 148 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, RESOLVEM

CANCELAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA concedido a CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.963.941-XX, no cargo de Agente Administrativo Educacional I, Referência "A", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência A-I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por meio da Portaria nº 1.596, de 16 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial nº 19.767, de 21 do mesmo mês e ano, em razão de comprovada acumulação indevida de benefícios.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659682

Processo: 202611129009774
Interessada: Maria Gorete Barros Garcia
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4710/2026- GAB

Concessão de Pensão por morte. Instituidor do benefício: Dorivan Corrêa Peres. Data do Óbito: 24/08/2026. Pensionista: Maria Gorete Barros Garcia, viúva, com início em 24/08/2026 (data do óbito). O benefício poderá ser extinto pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor n.º 4710/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 21 de outubro de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 659681

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 3025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600005026748, notadamente do Parecer nº 3109/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 10 de agosto de 2026, TANIA FERREIRA DE MOURA BRAGA, CPF nº XXX.425.941-XX, no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659683

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 3028, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600005020239, notadamente do Parecer nº 2779/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 27 de maio de 2026, ANA PEREIRA DAS NEVES, CPF nº XXX.974.461-XX, no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível "E", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659684

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 3045, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 202500016008584 e 202611129008487, notadamente do Parecer nº 2510/2026/GOIASPREV/GEAI-15893 e do Despacho nº 402/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, ambos da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CARLOS JUNIO GOMES DOS SANTOS, CPF nº XXX.789.531-XX, aposentadoria no cargo de Perito Criminal da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da então Superintendência de Polícia Técnico-Científica, atual Diretoria da Polícia Científica, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659686

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 3067, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201800006042819 e 202611129007686, notadamente do Ofício nº 3704/2026/GOIASPREV, da Procuradoria Setorial desta autarquia, que orienta o cumprimento de Decisão Judicial, proferida nos autos da ação judicial de protocolo nº 5146793-27.2026.8.09.0051, RESOLVEM retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 2889, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 22.952, de 13 do mesmo mês e ano, apenas quanto à classe do cargo em que se concedeu a aposentadoria a KATYA FERREIRA DE FARIA BEZERRA, CPF nº XXX.356.451-XX, para considerá-la deferida no cargo de Professor IV, Referência "A", atual Professor, Classe IV, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 659687

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

PORTARIA JUCEG Nº 175 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para responderem como gestores de estoque no âmbito da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Jeverson Amorim**, CPF nº ***.448.571-** e **Cláudia Valéria Marques da Silva**, CPF nº ***.142.381-** para responderem como Gestores de Estoque, visando a manutenção da gestão setorial do Sistema SIGMATE no âmbito desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

EUCLIDES BARBO SIQUEIRA
Presidente da JUCEG
(assinado digitalmente)

NOTA DE EMPENHO: 2026.3362.007.00151, emitida em 09/10/2026.

Protocolo 659595

PORTARIA JUCEG Nº 173 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Comissão Permanente de Inventário de Bens de Consumo no âmbito da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e, tendo em vista o disposto no procedimento administrativo de nº 202600005035243,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Permanente de Inventário de Bens de Consumo, com as seguintes atribuições:

I. Realizar conferência e verificação física, visando apurar a exatidão dos saldos físicos de bens de consumo registrados no Almoxarifado;

II. Relacionar e identificar os bens sem o devido registro para as providências cabíveis;

III. Propor a autoridade competente a apuração de irregularidades constatadas;

IV. Elaborar o relatório/declaração de inventário contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em análise.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão:

I. SERGIO FIUZA DE ASSUNÇÃO, inscrito sob o CPF nº ***.955.311-**;

II. FELYPHE GUTIERREZ CALAZANS CAVALCANTE, inscrito sob o CPF nº ***.598.391-**;

III. ISMAEL GOMES PERIM, inscrito sob o CPF nº ***.582.251-**.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Inventário de Bens de Consumo será presidida pelo servidor indicado no inciso I do artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

EUCLIDES BARBO SIQUEIRA
Presidente da JUCEG
(assinado digitalmente)

Protocolo 659604

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

PROCESSO Nº: 202200024001643
CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG
CONTRATADO: ALGAR TELECOM S/A - CNPJ Nº 71.208.516/0001-74
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei 17.928/12.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01/12/2026 a 01/12/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.3362.04.122.4200.4243.
VALOR TOTAL: R$ 9.607,92 (nove mil e seiscentos e sete reais e noventa e dois centavos).
.

Protocolo 659524

Organização das Voluntarias de Goiás - OVG

AVISO Nº 76/26 - EDITAL Nº 109/26-GAPS - PROCESSO SEI Nº 202600058004896 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO. A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de carnes diversas para as Unidades, Programas e Ações da OVG, com entrega parcelada, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidos no Termo de Referência nº 071/2026 - CPAB/GPCOM/GPSA. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**. Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 07 de 08 de dezembro de 2025. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2026). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9464. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de grande circulação e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG. Goiânia, 21 de outubro de 2026.

Luciane Rodrigues Dutra
Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da OVG

Protocolo 659504

Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA UEG Nº 1361 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Retifica a Portaria UEG nº 1242, de 23 de setembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Processo nº 202600020016582, resolve:

Art. 1º Fica retificada a Portaria UEG nº 1242, de 23 de setembro de 2026 (SEI nº 96131860) que concedeu evolução funcional (promoção) aos(às) Docentes de Ensino Superior para a classe Adjunto, nos seguintes termos:

I - o Anexo Único passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria; e

II - o art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria ocorrerão a partir de 1º de novembro de 2026 (mês de inclusão na folha)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO

ANEXO ÚNICO
PROMOÇÃO DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - CLASSE ADJUNTO

DATA DE ENQUADRAMENTO	VÍNCULO	CPF	PROCESSO SEI (ANÁLISE DA COMISSÃO)	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/ CLASSE ATUAL	NÍVEL ATUAL	CARGO/ CLASSE PREVISTO	NÍVEL PREVISTO	EFEITOS FINANCEIROS
01/08/2024	582756	***.974.561-**	202600020005815	Rafaela Miranda Proto Pereira	Docente de Ensino Superior - Assistente	B	Docente de Ensino Superior - Adjunto	B	01/11/2026
20/05/2025	626757	***.520.248-**	202600020013479	Edilson Bezerra da Silva	Docente de Ensino Superior - Auxiliar	A	Docente de Ensino Superior - Adjunto	A	01/11/2026
06/03/2026	638243	***.778.018-**	202600020006418	Yuri Flores Albuquerque	Docente de Ensino Superior - Auxiliar - UEG	A	Docente de Ensino Superior - Adjunto	A	01/11/2026

Protocolo 659713

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA UEG Nº 1360, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Revoga a Portaria nº 1244, de 23 de setembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Processo SEI nº 202600020011625, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 1244, de 23 de setembro de 2026 (SEI nº 96170360) que concedeu evolução funcional (progressão por nível) à servidora ELIENE MARTINS DE ARAÚJO, inscrita no CPF nº ***.657.031-**, ocupante do cargo de Docente de Ensino Superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO

Protocolo 659719

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA UEG Nº 1373, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratar de interesses particulares à servidora que especifica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Processo nº 202600020015701, resolve:

Art. 1º Fica concedida licença para tratar de interesses particulares à servidora CAMILA DE CARVALHO RODRIGUES, inscrita no CPF nº ***.751.861-**, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental, lotada na UEG Câmpus Central - Sede: Anápolis - CET - Henrique Santillo, por 3 (três) anos, a partir de 3 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2026.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO

Protocolo 659746

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500005042167 **Sislog**: 118131. **Identificação do Instrumento**: Contrato nº 24/2026. **Partes**: Contratante - **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **A EMBAIXADORA COMERCIAL E SERVICOS LTDA,** CNPJ nº 48.763.091/0001-43**. Objeto do Contrato**: O objeto deste contrato é a aquisição de material de higiene pessoal e de copa e cozinha, em atendimento às necessidades dos Câmpus, Unidades Universitárias e setores da Reitoria (Administração Central) da Universidade Estadual de Goiás - UEG. **Valor Total do Contrato**: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). **Dotação Oçamentária**: 2026.4062.12.122.4200.4243.03. **Natureza(s) da Despesa**: 3.3.90.30.51. Recurso de Receitas Ordinárias **- Fonte:** 25000100**. Nota(s) de Empenho:** 2026.4062.055.00086 de 20/10/2026. **Data de Assinatura do Contrato:** 21/10/2026**. Anápolis, 22 de outubro de 2026**. Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 659701

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500005042167 **Sislog**: 118131. **Identificação do Instrumento**: Contrato nº 25/2026. **Partes**: Contratante - **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **GESNER COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº 55.216.226/0001-16**. Objeto do Contrato**: O objeto deste contrato é a aquisição de material de higiene pessoal e de copa e cozinha, em atendimento às necessidades dos Câmpus, Unidades Universitárias e setores da Reitoria (Administração Central) da Universidade Estadual de Goiás - UEG. **Valor Total do Contrato**: R$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). **Dotação Oçamentária**: 2026.4062.12.122.4200.4243.03. **Natureza(s) da Despesa**: 3.3.90.30.16. Recurso de Receitas Ordinárias **- Fonte:** 25000100**. Nota(s) de Empenho:** 2026.4062.055.00088 de 20/10/2026. **Data de Assinatura do Contrato:** 21/10/2026**. Anápolis, 22 de outubro de 2026**. Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 659703

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500005042167 **Sislog**: 118131. **Identificação do Instrumento**: Contrato nº 26/2026. **Partes**: Contratante - **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ nº 15.104.655/0001-87**. Objeto do Contrato**: O objeto deste contrato é a aquisição de material de higiene pessoal e de copa e cozinha, em atendimento às necessidades dos Câmpus, Unidades Universitárias e setores da Reitoria (Administração Central) da Universidade Estadual de Goiás - UEG. **Valor Total do Contrato**: R$ 27.375,00 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais). **Dotação Oçamentária**: 2026.4062.12.122.4200.4243.03. **Natureza(s) da Despesa**: 3.3.90.30.16. Recurso de Receitas Ordinárias **- Fonte:** 25000100**. Nota(s) de Empenho:** 2026.4062.055.00087 de 20/10/2026. **Data de Assinatura do Contrato:** 21/10/2026**. Anápolis, 22 de outubro de 2026**. Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 659705

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório SISLOG nº 120075 (202600005015903). **Identificação do Instrumento**: Contrato nº 27/2026. **Partes**: Contratante - **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **DANYLO DOS ANJOS SILVA,** CNPJ nº 13.431.030/0001-02**. Objeto do Contrato**: Constitui objeto do presente instrumento a outorga de concessão onerosa de uso de espaço físico, localizado nas dependências da UEG - Unidade Universitária de Anápolis - CSEH - Nelson de Abreu Júnior, situada à Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 146, Bairro Jundiai, Anápolis - GO, CEP: 75.110-390 e possui área de 22,06 m^2, destinado à instalação de uma lanchonete/cantina, a fim de atender os alunos e funcionários da CONCEDENTE. **Valor Total do Contrato**: R$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais). **Data de Assinatura:** 22/10/2026**. Vigência:** de 23/10/2026 a 22/10/2027**. Anápolis, 22 de outubro de 2026**. Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 659754

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

PORTARIA FAPEG Nº 294/PRES, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Institui Comissão Permanente de Inventário e de Avaliação de Bens Imóveis da FAPEG e revoga a Portaria nº 269/PRES, 22 de setembro de 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 23.664, de 16 de setembro de 2025, que reorganiza a estrutura administrativa básica da Fundação de Amparo à Pesquisa de Goiás - FAPEG e de seu Conselho Superior, e dá outras providências, em conformidade ao Decreto nº 9.063, de 04 de outubro de 2017, que disciplina a realização de inventário dos bens tangíveis e intangíveis integrantes do patrimônio público e a respectiva avaliação, no âmbito da Administração direta, autárquica, fundacional e dos fundos especiais do Poder Executivo, alterado pelo Decreto nº 9.280, de 30 de julho de 2018, e, em atenção aos DESPACHOS Nº 203/2026/FAPEG/GEALSL-14518 (96091519) e Nº 226/2026/FAPEG/GEALSL-14518 (97470698), exarados pela Gerência de Compras Governamentais, Patrimônio e Logística, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário e de Avaliação de Bens Imóveis nos termos que dispõe o Decreto nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e Normativa Intersecretarial nº 002/2022 de 11 de outubro/2022 SEAD e Economia, com as seguintes atribuições:

I - recepcionar, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II - planejar a realização do inventário e avaliação de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;

III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênere;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando a confirmação de informações e esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil do órgão ou entidade para as providências a seu cargo; e

X - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens imóveis desta Fundação, as seguintes servidoras:

I - Eliana Ferreira da Silva de Carvalho, CPF nº XXX.549.501-XX, Auxiliar de Gestão Administrativa, na qualidade de Presidente da Comissão;

II - Maria Rosa de Souza Vieira, CPF nº XXX.330.501-XX, Assessor A-7, membro; e

III - Solange Maria Silva, CPF nº XXX.044.631-XX, Analista de Gestão Governamental/Gerente de Compras Governamentais, Patrimônio e Logística, membro.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário e de Avaliação de Bens Imóveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 269/PRES, de 22 de setembro de 2026, que Institui a Comissão de Inventário de Bens Imóveis da FAPEG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FERNANDO ARRIEL

Protocolo 659803

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante/Patrocinadora: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO. Contratada/Patrocinada: INSTITUTO MUNICIPALISTA DE INOVAÇÃO LTDA. Instrumento: Contrato nº 036/2026/GOIÁSFOMENTO. Objeto: Patrocínio institucional da GoiásFomento ao Encontro Anual de Gestores 2026, promovido pela Federação Goiana de Municípios - FGM e pela Associação Goiana de Municípios - AGM, mediante adesão à Cota Ouro, compreendendo o aporte financeiro pela Patrocinadora e o cumprimento das contrapartidas pela Patrocinada - disponibilização de espaço de aproximadamente 16 m² para estande institucional, inserção da marca na comunicação oficial do evento, credenciais da categoria, participação na programação técnica e demais ações de visibilidade -, nos termos do Plano de Trabalho (SEI nº 96024760), que integra o instrumento. Realização do evento: 02 e 03 de dezembro de 2026, no Centro de Convenções de Goiânia, Goiânia/GO. Vigência: período necessário à preparação da participação institucional, à realização do evento nos dias 02 e 03 de dezembro de 2026 e à posterior comprovação das contrapartidas e encerramento do ajuste, não se configurando despesa de caráter continuado. Data da assinatura do Contrato: 22/10/2026. Valor total: **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), correspondente à Cota Ouro, a ser aportado em parcela única, mediante apresentação do documento fiscal, comprovação de regularidade documental e atesto do gestor/fiscal, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis. Processo Administrativo SEI nº 202600059000842. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da GoiásFomento - RILCC, em especial os arts. 165 e seguintes e o art. 169, que disciplinam os contratos de patrocínio e o respectivo Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: rubrica contábil nº 8.1.7.42.00.00.087005 - Despesas com Promoções - Promoções Diversas. Fiscalização: Gerência de Comunicação e Eventos - GECOM, mediante designação formal de gestor e fiscal do contrato. Signatários: Rivael Aguiar Pereira e Lara Garcia Borges Ferreira (GoiásFomento S/A); Pedro Oscar Lobato de Oliveira Lima (Instituto Municipalista de Inovação Ltda).

Protocolo 659867

Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIASGÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Apólice de seguros nº 517720268Q180167726. **Partes:** Agência Goiana de Gás Canalizado S/A e Allianz Seguros S/A. **Objeto:** Apólice de seguro contra incêndio, danos elétricos, responsabilidade civil e roubo. **Valor:** R$ 510,65 (quinhentos e dez reais e sessenta e cinco centavos). **Vigência:** 10/10/2026 a 10/10/2027. **Data da emissão:** 22/09/2026.

Protocolo 659526

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 006/2026
EDITAL 059/2024 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA,** referente ao **EDITAL 059/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Castelândia - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 659834

EXTRATO DE DECISÃO DE CONCLUSÃO DE REURB-S

O **GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS,** por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - Agehab, com sede na Rua 18-A, 541, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, CEP 74.070-060, telefone (62) 3096-5000, em conformidade com o princípio da publicidade torna pública a conclusão da Reurb-S de imóveis situados no município e loteamento relacionado abaixo, nos termos da listagem constante no Despacho Decisório 87 (96711160) assinado pelo Presidente da AGEHAB, Juliano Ricardo Fuganti Mendes**.** A decisão não gera qualquer expectativa de direito para os interessados, ficando condicionada à aprovação final dos instrumentos de regularização condicionados à autorização dos órgãos competentes.

MUNICÍPIO	LOTEAMENTO	N° PROCESSO SEI
GOIÂNIA	CONJUNTO RIVIERA	202300031006279

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social
Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB

Protocolo 659876

INTIMAÇÃO Nº 119/2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202600031004815

INTERESSADO(A): **MARIA LÚCIA CARDOSO CARVALHO**

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 174/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202600031004815,

DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **MARIA LÚCIA CARDOSO CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.**757.521-**XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na **Rua Lago dos Tigres, Quadra 04, Lote 02 - Setor Aeroporto, Município de Britânia - Goiás**, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 21 de outubro de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 174/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202600031004815.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 659603

INTIMAÇÃO Nº 120/2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202600031002556

INTERESSADO(A): **CORACI MARIA DOS SANTOS**

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 176/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202600031002556, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **CORACI MARIA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.**410.876-**XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na **Rua Rei Empreendimentos, Quadra 27-A, Lote 12, Bairro/Empreendimento Loteamento Solar Betel, Município de Mineiros - Goiás**, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 21 de outubro de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 176/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202600031002556.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 659607

INTIMAÇÃO Nº 121/2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202600031003324

INTERESSADO(A): **EDVALDO CORREIA DIAS**

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 178/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202600031003324, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **EDVALDO CORREIA DIAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.**164.091-**XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na **Rua C, Quadra 11, Lote 3, Bairro/Empreendimento Residencial Bairro Popular, Município de Barro Alto - Goiás**, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 21 de outubro de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 178/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202600031003324.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 659611

INTIMAÇÃO Nº 122/2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202500031009414

INTERESSADO(A): **GABRIELLE SOUZA LIMA**

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 179/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202500031009414, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **GABRIELLE SOUZA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.**797.161-**XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na **Rua Olímpio Timóteo da Cruz, Quadra 04, Lote 01, Bairro Residencial Jardim das Acácias, Alvorada do Norte - Goiás**, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 21 de outubro de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 179/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202500031009414.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 659614

INTIMAÇÃO Nº 123/2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202500031011685

INTERESSADO(A): **JULIANA CHRISTINA SILVA SOUSA**

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 180/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação do(a) denunciado(a)/donatário(a) quanto a decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202500031011685, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que **JULIANA CHRISTINA SILVA SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.**448.501-**XX, denunciado(a)/donatário(a) do imóvel localizado na **Rua Mutamba, Quadra 5, Lote 1, Loteamento Residencial Ipê, Panamá - Goiás**, não incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) Encerramento do presente procedimento apuratório e o seu consequente arquivamento, SEM APLICAÇÃO de quaisquer PENALIDADES ao denunciado(a)/donatário(a) do imóvel em referência; b) Continuidade dos trâmites visando o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; c) Envio de ofício ao município informando sobre a conclusão do presente procedimento, a partir do envio do presente despacho anexo; d) A notificação do(a) donatário(a), via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; e) Certificação do trânsito em julgado; f) Realização de apurações periódicas tanto pela AGEHAB, quanto pelo município, a fim de verificar a ocorrência de eventuais condutas vedadas.

DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 21 de outubro de 2026.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 180/2026/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202500031011685.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 659618

TERMO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSO: 202500031003155

INTERESSADO(A): **EXCEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 146/2026/AGEHAB/GRSG-11796

FINALIDADE: Intimação da empresa quanto à decisão da AGEHAB.

AUTORIDADE EMISSORA: Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

Em cumprimento ao **DESPACHO DECISÓRIO Nº 146/2026/AGEHAB/GRSG (**93140801**)**, fica a empresa **EXCEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.030.662/0001-00, formalmente **ADVERTIDA** pelo descumprimento da *"Cláusula Sexta - Subcláusula 6.1."* do **Contrato nº 21/2024/AGEHAB (**ID nº. 73605230).

A penalidade de ADVERTÊNCIA decorre de infração contratual relacionada ao atraso na execução do cronograma físico-financeiro pactuado, conforme apurado no Processo Administrativo nº 202500031003155.

JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES
Presidente da Agência Goiana de Habitação S/A

Protocolo 659621

INTIMAÇÃO Nº 98/2026 - AGEHAB/COMISPE-20090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**, por meio da **Comissão Processante Permanente - COMISPE**, **INTIMA** a empresa **FCR CONSTRUÇÕES LTDA** 33.585.148/0001-94 para conhecimento da instauração do **Processo Administrativo de Apuração - PAA nº 202600031006987**, concedendo-lhe o prazo de **10 (dez) dias úteis** para apresentar defesa, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do RILCC/AGEHAB, sob pena de aplicação de penalidades. A defesa deverá ser protocolada na sede da AGEHAB (térreo) ou enviada para **protocolo@agehab.go.gov.br**. Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo telefone 3096 5029.

Publique-se.

Franciole de Carvalho Faleiro
Membro da COMISPE

Leticia Leão Araújo Vilela
Membro da COMISPE

Jair Jose Ribeiro Filho
Membro da COMISPE

COMISPE/GRPC/AGEHAB, 22 de Outubro de 2026.

Protocolo 659848

Extrato da INSTRUÇÃO NORMATIVA AGEHAB Nº 38, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 202600031008544

ATO ADMINISTRATIVO: INSTRUÇÃO NORMATIVA AGEHAB Nº 38, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIDADE EMISSORA: Diretoria Executiva da AGEHAB.

ATO DE APROVAÇÃO: Deliberação da Diretoria Executiva 253/2026 - AGEHAB (97484972)

OBJETO: Disciplina a obrigatoriedade do acompanhamento concomitante dos requisitos de acessibilidade em toda a carteira do Programa Pra Ter Onde Morar - Construção (Casas a Custo Zero) e a revisão de seus projetos padrão.

Certifico que o presente extrato é oriundo da Instrução Normativa nº 38/2026, emitida nos autos SEI: 202600031008544, cuja íntegra do documento se encontra disponível na página da AGEHAB na rede mundial de computadores (http://www.agehab.go.gov.br/).

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral

Protocolo 659871

Extrato da INSTRUÇÃO NORMATIVA AGEHAB Nº 39, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 202600031008545

ATO ADMINISTRATIVO: INSTRUÇÃO NORMATIVA AGEHAB Nº 39, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIDADE EMISSORA: Diretoria Executiva da AGEHAB.

ATO DE APROVAÇÃO: Deliberação da Diretoria Executiva 254/2026 - AGEHAB (97495996)

OBJETO: Dispõe sobre o modelo de negócio adotado pela Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB para a implementação integrada dos programas Pra Ter Onde Morar - Aluguel Nunca Mais e Pra Ter Onde Morar - Construção (Casas a Custo Zero)), mediante concessão de subsídio estadual vinculada à assunção de obrigação de Contrapartida Social Remunerada - Construção, e estabelece diretrizes gerais para sua operacionalização.

Certifico que o presente extrato é oriundo da Instrução Normativa nº 39/2026, emitida nos autos SEI: 202600031008545, cuja íntegra do documento se encontra disponível na página da AGEHAB na rede mundial de computadores (http://www.agehab.go.gov.br/).

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral

Protocolo 659873

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 202400031006955

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2024

Identificação do Termo: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 108/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para Gestão de Contratos do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, Controle e Administração do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS e Gestão de Financiamentos de Crédito Imobiliário Oriundo de Recursos Próprios, no modelo Software as a Service - SaaS (Software como Serviço), serviços de implantação,

migração de dados, manutenção e suporte
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **ELOGICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**
CNPJ nº: 11.376.753/0001-12
Objeto do termo aditivo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 108/2024.
Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 659797

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 088/2026 DO 2º REAJUSTE AO CONTRATO Nº 109/2024
Processo nº: 202400031008705
Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47
Contratada: RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, CNPJ Nº 04.208.867/0001-98
Objeto: reajustar o valor do Contrato nº 109/2024-AGEHAB, no montante total de R$ 26.170,95 (vinte e seis mil cento e setenta reais e noventa e cinco centavos), utilizando-se o INCC.
Data da assinatura da Apostila: 22/10/2026.

Protocolo 659807

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO - CNPJ nº 01.285.170/0001-22 - Contratada: TECPAV ENGENHARIA LTDA. - CNPJ nº 22.782.061/0001-90 - Processo SEI nº 202410216001086 - Modalidade de Licitação - Disputa aberta nº 003/2023 SEI 202310216001791 - CONTRATO Nº 037/2023 - Valor: R$ 62.496.164,69 (2ª apostila de reajuste SEI 202510216002578) - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: 5º Termo Aditivo ao Contrato de empresa de engenharia para execução de serviços comuns de engenharia (obras) para implantação do distrito Agroindustrial Norberto Teixeira - DIANOT, em Aparecida de Goiânia; obras estas compreendidas por sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário (LOTE 1). a que tem por objeto o acréscimo de R$ 5.019.904,71, passando o valor atual do contrato de R$ 57.476.259,98 para R$ 62.496.164,69, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato - Data da assinatura 15/10/2026.

Protocolo 659498

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO - CNPJ nº 01.285.170/0001-22 -. Contratada: GOIÁS TECNOLOGIA S.A. - GOIASTECNOLOGIA (GOTech) - CNPJ nº27.509.809/0001-08 - Processo: SEI 202410216001588 - Modalidade de Licitação - Dispensa de licitação nº 00862024 - CONTRATO Nº 089/2024 - Valor: R$ 13.095,12 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: 3º Termo Aditivo de reajuste ao valor do contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realocação (interligação) do Ponto A localizado na SEDE da Companhia (Av. 85, 1593 St. Marista, Goiânia - GO,74160-010.) ao Ponto B localizado no novo prédio denominado como ANEXO por meio de fibra óptica (Ponto a Ponto (P²P) que corresponde a aproximadamente 3,98 (INPC) ficando alterado o valor total do contrato, que passa de R$ 12.593,88 para R$ 13.095,12, e prorrogação de vigência em 12 meses, que passa de 16/10/2026 a 16/10/2027, - Data da assinatura: 16/10/2026..

Protocolo 659499

EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CNPJ nº 01.285.170/0001-22 - CODEGO - Contratada: CORE SERVIÇOS E INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ nº 11.527.773/0001/47 - Processo SEI nº 202410216001874 - Pregão Eletrônico nº 40/2024 - CONTRATO Nº 107/2024 - Valor: R$ 174.537,29 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: 3º aditivo ao contrato ficando alterado, por revisão consensual, o valor total do contrato de empresa especializada em sistema de firewall, microsoft windows server, vmware, antivírus, office, para uso nos Distritos Industriais desta Companhia que passa de R$ 223.596,43 para R$ 174.537,29. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato - Data da assinatura: 13/10/2026.

Protocolo 659500

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CNPJ nº 01.285.170/0001-22 - CODEGO - Contratada: LAURO RENATO ROCHA LIMA - CNPJ nº 03.716.680/0001-32 - Processo SEI nº 202510216001058 - Pregão Eletrônico nº 20/2025 - CONTRATO Nº 125/2024 - Valor: R$ 155.582,53 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: 1º aditivo de reajuste no valor de R$ 3.800,16, alterando o valor do contrato de R$ 129.697,52 para R$ 133.497,68, de acréscimo correspondente a R$ 22.084,85, passando valor total do contrato para R$ 155.582,53, e vigência, em 12 meses a contar de 13/10/2026 até 13/10/2027, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato de licença para uso de Software Microsoft 365 Business Basic (PT-BR), Microsoft 365 E5. (PT-BR) e Planner e Project Plano 3 (PT-BR) para a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO - Data da assinatura: 13/10/2026.

Protocolo 659501

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO - CNPJ nº 01.285.170/0001-22 - Contratada: MIKLUS CONSULTORIA EM SISTEMA LTDA, CNPJ n° 30.462.029/0001-56, - Processo: SEI 202610216001563 - Modalidade de Licitação - Dispensa de em razão do valor nº 39/2026 - CONTRATO Nº 039/2026 - Valor: R$ 75.699,60 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: contratação de empresa especializada na locação de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO do tipo Enterprise Resource Planning - ERP, contemplando os módulos Contábil, Escrita Fiscal, Ativo Imobilizado, Patrimônio, Departamento Pessoal, Almoxarifado (Estoque), Financeiro/ Tesouraria, Faturamento, Transporte, Compras, Contratos, Diárias, API, Licitação - Vigência: 12 (doze) dias a contar da assinatura - Data da assinatura: 28/09/2026 - Forma de pagamento até 30 dias do recebimento dos serviços, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

Protocolo 659502

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO - CNPJ nº 01.285.170/0001-22 - Contratada: JARDEL MOUTINHO, CNPJ n° 09.456.863/0001-42 - Processo: SEI 202610216001269 - Modalidade de Licitação - Dispensa de em razão do valor nº 43/2026 - CONTRATO Nº 041/2026 - Valor: R$ 22.390,00 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: contratação de empresa especializada para execução do serviço de cercamento do poço, reforma da casa de química e cercamento da caixa d'agua do Distrito de Luziânia - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura - Data da assinatura: 19/10/2026 - Forma de pagamento até 30 dias do recebimento dos serviços, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Protocolo 659505

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202600053000299-SEI - AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 06/2026.
OBJETO: Materiais de Jardinagem.
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.
CONTRATADA: Planalto Borrachas Ltda.
VALOR R$ 3.014,29 - VIGÊNCIA: 30 dias.
ASSINATURAS: 22/10/26- Dispensa de Licitação nº 21/26.
SIGNATÁRIOS: Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Alessandro Leite dos Santos - : Planalto Borrachas.

Protocolo 659899

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
EXTRATO DE CONTRATOS - PERÍODO: 01/10/2026 à 31/10/2026

Contrato: 30000273/2026; Processo: 11218/2026; Data Assinatura 19/10/2026; Prazo Vigência: 1096 dias; Licitação: Convênio; Valor Global: 4.580.241,86; Modalidade: Contrato; Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE(00.799.205/0001-89); Recursos: SANEAGO; Objeto: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA CONCEDENTE PARA ICT EXECUTORA VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE FERTILIZANTES REGIONAIS A PARTIR DOS BIOSSÓLIDOS GERADOS PELA ETE DR. HÉLIO SEIXO DE BRITTO, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO.

Protocolo 659476

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação Saneago nº 71/2026 - Processo nº 13592/2025
Modo de Disputa: ABERTO
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
Regime de Execução: PREÇO UNITÁRIO
Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS será realizada de forma eletrônica no sistema **"Licitações-e"** do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br, com destinação à AMPLA PARTICIPAÇÃO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA E LICENCIADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), DESTINADO AO ATENDIMENTO DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE DA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.
Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.
A Saneamento de Goiás S.A. - Saneago torna público que a Licitação em referência, com data e hora da Abertura da Sessão Pública marcada inicialmente para 03/11/2026 às 09:00h, foi **ADIADA E REMARCADA** para a seguinte data e horários, com fundamento no COMUNICADO-03, constante dos autos do processo.
Limite de Acolhimento de Propostas: 17/11/2026 às 08:00h
Abertura das Propostas: 17/11/2026 às 08:00h
Data e Hora da Disputa: 17/11/2026 às 09:00h
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saneago.com.br

Goiânia, 22 de outubro de 2026.
Cláudio Adelino Souza Tavares.
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 659854

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do TCE-GO, nomeado pela Portaria nº 729/2025, torna público o Edital da Concorrência Eletrônica nº 03/2026, processo nº 202600047002655. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de torre e instalação de elevador panorâmico de serviço, regido pela Lei nº 14.133/2021. A licitação será realizada no site https://www.gov.br/compras. Início de acolhimento de propostas: **26/10/2026 às 08:00h**. Data da sessão pública: **12/11/2026 às 09:00h.** O Edital poderá ser obtido no site www.tce.go.gov.br e na Plataforma do site https://www.gov.br/compras. Informações pelo telefone (62) 3228-2696 ou via e-mail: licitacoes@tce.go.gov.br.

Goiânia, 22 de outubro de 2026.

Nilson Elias de Carvalho Junior
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 659900

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio do TCE-GO, nomeados pela Portaria nº 729/2025, tornam público para ciência dos interessados, que, em razão de alteração de prazos de manutenção do objeto, o Pregão Eletrônico nº 40/2026, regido pela Lei nº 14.133/2021, e com critério de julgamento menor preço, cujo objeto é a aquisição de solução tecnológica integrada composta por aeronave remotamente pilotada DJI Matrice 400 RTK, com sessão anteriormente marcada para o dia 26/10/2026 às 09:00 horas, **fica ADIADO para o dia 09/11/2026, às 09:00 horas**, conforme condições do edital do referido certame **REPUBLICADO em 23/10/2026**.

O Edital poderá ser obtido no site: *www.tce.go.gov.br* e no site https://www.gov.br/compras, plataforma na qual a licitação será realizada. Informações pelo telefone: (62) 3228-2696 ou via e-mail: licitacoes@tce.go.gov.br.

Goiânia, 22 de outubro de 2026.

Nilson Elias de Carvalho Junior
Agente de Contratação

Protocolo 659886

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO
Processo: 202600598557 **Licitação:** Edital de nº 075/2025, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 086/2025 **Objeto:** Acréscimo quantitativo ao item 2 da cláusula quinta **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratado:** CASTROS EVENTOS LTDA. **Período:** 22/10/2026 a 22/10/2026 **Valor do Aditivo:** R$ 1.428,75 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP 03 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 2026.0701.006.00719, de 19 de outubro de 2026 **Valor do Empenho:** R$ 1.428,75 **Data de assinatura:** 22/10/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 659858

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Processo: 202600417150 **Licitação:** Edital nº 013/2026, modalidade Pregão Eletrônico, ARP nº 015/2026, Contrato nº 078/2026 **Objeto:** A aquisição de Workstations e monitores 24" **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratado:** TORINO INFORMATICA LTDA. **Período:** 20/10/2026 a 19/10/2027 **Valor do Contrato:** R$ 499.800,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP 03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 2026.0750.008.00027, de 22 de setembro de 2026 **Valor do Empenho:** R$ 499.800,00 **Data de assinatura:** 20/10/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 659658

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação n.º 080/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Modo de disputa: Aberto
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o

fornecimento de peças, materiais e acessórios originais ou genuínos (de primeiro uso), para 01 (um) veículo automotor destinado ao atendimento das atividades operacionais do Ministério Público do Estado de Goiás - MPGO, atualmente fora do período de garantia da fabricante.
Abertura: 11/11/2026, às 14 h 30 min.
Local: https://sislog.go.gov.br;
Endereço Eletrônico: https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais.
De segunda à sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas.

Goiânia, 22 de outubro de 2026.

Gleibson Ribeiro Praxedes
Pregoeiro

Protocolo 659711

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação n.º 081/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote
Modo de disputa: Aberto
Objeto: Aquisição de equipamentos fotográficos: 2 (duas) câmeras fotográficas digitais mirrorless profissional e 6 (seis) lentes intercambiáveis compatíveis entre si (grande angular, padrão e teleobjetiva), 2 (dois) flashes, 6 (seis) baterias recarregáveis para a câmera e 4 (quatro) baterias recarregáveis para o flash, 4 (quatro) cartões de memória e 2 (duas) mochilas para transporte do equipamento.
Abertura: 12/11/2026 às 14 h 30 min.
Local: https://sislog.go.gov.br
Informações: Fone: (62)3243-8331 - de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais.

Goiânia, 22 de outubro de 2026.
Gleibson Ribeiro Praxedes
Pregoeiro

Protocolo 659810

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação n.º 082/2026
Modalidade: Leilão
Critério de Julgamento: Maior lance por lote
Modo de Disputa: Aberto
Objeto: Alienação de bens permanentes e de bens de consumo pertencentes ao Ministério Público do Estado de Goiás, considerados inservíveis.
DIA: 25 de novembro de 2026 às 14 h.
LOCAL: Rua 23, esquina c/Av. Fued José Sebba, Qd-A-6, Lotes 15/24, Auditório, Subsolo, Setor Jardim Goiás-Goiânia - Goiás.
Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br;
Endereço eletrônico: https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais;
De segunda à sexta-feira, das 12:00h às 18:00 h.

Goiânia, 22 de outubro de 2026.
Sara Rubia de Oliveira Silva
Presidente da 2º CPL

Protocolo 659889

Extrato de Ata Sessão
Edital de Licitação n.º 057/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico
Sistema de Registro de Preços
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Modo de Disputa: aberto
Aos 05/08/2026, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 057/2026, que tem por objeto a aquisição de bancos semi-sentados ergonômicos, com encosto, pelo Sistema de Registro de Preços. Após a fase de lances e negociação, a empresa **LGI COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA** ofertou o menor valor para o item único no valor total de **R$ 75.760,00**. Analisadas propostas e documentações, a proposta foi considerada classificada e a empresa foi habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro
Ana Paula Leite Borges - Equipe de Apoio
Loraine da Silva Carvalho - Equipe de Apoio

Protocolo 659692

ERRATA 025/2026-SGOC

Errata do Edital de Licitação nº 072/2026

Modalidade - Pregão Eletrônico - Fornecimento de links de Internet e equipamentos em forma de comodato, por meio de Ata de Registro de Preços.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, neste ato representada pela Superintendente de Gestão Orçamentária e Compras, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações do Edital n° 072/2026, as quais constam no link a seguir: https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/visualizar_documentos?id=19240

Em virtude das modificações promovidas, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 072/2026 será realizada no dia **13 DE NOVEMBRO DE 2026**, às 14h30min, no site do https://sislog.go.gov.br.

Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras, em Goiânia, data da assinatura eletrônica

Gleibson Ribeiro Praxedes
Pregoeiro

Helena Maria Adorno Macedo
Superintendente de SGOC

Protocolo 659506

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Abadia de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2026

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **09/11/2026 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotores destinados às atividades de transporte institucional e apoio logístico do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 22 de outubro 2026

Luciene Tereza da Costa
Agente de Contratação

Protocolo 659553

Alexânia

Extrato do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 8180/2026. Contratante: Município de Alexânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00. Origem da ata: Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2026, referente ao Processo Administrativo nº 3904/2026, do Município de Barro Alto/GO. Contratadas: Galles Assessoria Produção e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.826.270/0001-33, e Somar Produções e Eventos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.176/0001-47. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura destinada à realização de eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor estimado: R$ 1.069.931,77 (um milhão, sessenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), sendo R$ 590.331,45 (quinhentos e noventa mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) referentes à empresa Galles Assessoria Produção e Eventos Ltda e R$ 479.600,32 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos reais e trinta e dois centavos) referentes à empresa Somar Produções e Eventos. Fundamentação legal: Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO) e demais normas aplicáveis. Alexânia/GO, 21 de outubro de 2026. Camila Ribeiro de Guimarães - Gestora do Poder Executivo de Alexânia/GO.

Protocolo 659778

Americano do Brasil

AMERICANO DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal https://bllcompras.com/ o Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 014/2026 no dia 09/11/2026, às 08:00 horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da Assistência Farmacêutica da Atenção Primária à Saúde, para abastecimento da Farmácia Básica das Unidades Básicas de Saúde (UBS) Antônio da Silva Rosa e Adonil Borges de Souza, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Americano do Brasil/GO, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://americanodobrasil.go.gov.br/. Americano do Brasil, 22 de outubro de 2026. Antônio de Almeida Pina - Agente de Contratação.

Protocolo 659841

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12341/2026 O MUNICÍPIO DE AMERICANO DO BRASIL/GO comunica aos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, objetivando: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Poder Executivo Municipal, do Fundo Municipal de Saúde - FMS, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e do Fundo Municipal de Educação - FME de Americano do Brasil/GO. Portal: https://bllcompras.com/ no dia 11/11/2026, às 09:00 horas. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://americanodobrasil.go.gov.br/. Americano do Brasil, 22 de outubro de 2026. Antônio de Almeida Pina - Agente de Contratação.

Protocolo 659844

Anápolis

ERRATA
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 125/2026

O MUNICIPIO DE ANÁPOLIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, através de seu Secretário nomeado pela Portaria n° 527/2025, tendo em vista o que consta no Processo n° 01120.00002736/2026-93, oriundo do Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, destinado a "*Contratação de empresa especializada na execução de contenção de encostas no Município de Anápolis, conforme Termo de Compromisso nº 986337/2025 por intermédio do Ministério das Cidades. O processo contempla o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos indispensáveis, conforme especificado no termo de referência e no projeto básico anexos"*, por intermédio da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 125/2026**, nos termos Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 48.980, de 27 de abril de 2023 e demais legislações aplicáveis, ***retifica*** ***o AVISO DE LICITAÇÃO*** publicado nos jornais "Gazeta do Estado", edição de 20/10/2026, "Diário Oficial do Município", edição nº 4.050, de 15/10/2026, Diário Oficial do Estado de Goiás, edição de 19/10/2026 e no "Diário Oficial da União", edição de 21/10/2026 da seguinte forma:

***ONDE SE LÊ:**

(....) O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia 11 de novembro de 2026, às 09h00min (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão pública de lances da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 125/2026**,** (....)

***LEIA-SE:**

(....) O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no **dia 02 de dezembro de 2026, às 09h00min (horário de Brasília-DF)**, far-se-á a abertura da sessão pública de lances da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 125/2026,) (....)

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiaí, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, ou através do e-mail: licitacao@anapolis.go.gov.br, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

Anápolis, 21 de outubro de 2026.

Giselle Alves Cecílio
Diretora de Compras e Licitações

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 659541

Anicuns

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2026

Órgão Gerenciador: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANICUNS/GO; Fornecedor/Prestador de Serviço: A SUPREMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 07.377.015/0001-12; HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.743.288/0001-08; STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 57.498.660/0001-61; V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.752.343/0001-80; W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 20.121.311/0001-16. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, emenda estadual 202400010013760, conforme especificações e quantificações contidas no objeto do Anexo I - Termo de Referência/ Especificações do Objeto, parte integrante do presente Edital. Período: 22 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2027. Valor Total: R$ 73.160,60 (setenta e três mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.15.10.122.1004.1.094 Ficha: 202 elemento: 4.4.90.524.4.90.52 fonte: 1.02 Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais

legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Anicuns, Estado de Goiás, 22 de outubro de 2026. CLAUDETE MARIA ALVES SIMÃO - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 659577

Buriti de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024 Processo nº 1300/2026; CONCORRÊNCIA PUBLICA nº 001/2023; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS; Contratado: BORGES CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 46.671.153/0001-61; Objeto: Segundo Termo Aditivo de Valor e Supressão ao Contrato nº 056/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para construção do Hospital Municipal Ramiro Ramos da Silva, neste município, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Vigência: 07/10/2026 a 31/12/2026; VALOR DO ADITIVO: R$ 620.529,24 (seiscentos e vinte mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos). VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 139.574,99 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). VALOR REAL (ADITIVO - SUPRESSÃO): R$ 480.954,25 (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Data de assinatura: 07/10/2026. ROBIÇON ANTONIO BUENO - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 659837

Campo Limpo de Goiás

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 Pregão Eletrônico nº 006/2026 Processo Administrativo nº 1.747/2026. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, CNPJ nº 11.211.269/0001-33, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Rafael Antônio de Sousa Sá. Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos permanentes, Lote 01, custeados pela Emenda Parlamentar nº 11211269000124012. Fornecedores beneficiários, itens e valores: Gabriella Vanessa Soares de Morais, CNPJ 61.683.754/0001-88, item 17, R$ 4.390,00; A Suprema Comercial Ltda, CNPJ 07.377.015/0001-12, itens 11 e 28, R$ 4.199,97; Costa & Silva Comércio de Móveis e Utilidades Ltda, CNPJ 50.387.433/0001-10, itens 06, 22, 30 e 35, R$ 17.129,40; V4 Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 50.752.343/0001-80, item 24, R$ 639,99; Ipanema Brasil Atacado e Importação Ltda, CNPJ 13.554.905/0001-55, itens 02, 03, 04, 05, 13, 18, 31 e 34, R$ 25.074,00; Josemilia Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - EPP, CNPJ 01.448.972/0001-06, itens 01, 23, 25 e 33, R$ 21.982,27; Medical Import Ltda - EPP, CNPJ 67.680.402/0001-55, itens 08, 15 e 19, R$ 9.843,98; Sinces Tecnologia Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 33.615.509/0001-06, itens 16 e 38, R$ 35.420,00; Souza & Almeida Ltda, CNPJ 55.249.483/0001-54, itens 14, 29 e 39, R$ 11.293,49; Starmedical Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 57.498.660/0001-61, itens 07, 09, 12, 20, 21, 26, 27, 32, 36 e 37, R$ 14.425,23; Webmais Distribuidora Ltda, CNPJ 41.105.485/0001-65, item 40, R$ 78.920,00. Valor total registrado: R$ 223.318,33 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e dezoito reais e trinta e três centavos). Vigência: 01 (um) ano a contar da assinatura, prorrogável uma única vez por igual período (art. 84 da Lei nº 14.133/2021). Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2025 e Lei Complementar nº 123/2006. Campo Limpo de Goiás - GO, 22 de outubro de 2026. Rafael Antônio de Sousa Sá - Secretário Municipal de Saúde. Campo Limpo de Goiás, 22 de Outubro de 2026. VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO - Pregoeira

Protocolo 659619

Ceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 013/2026

A Prefeitura de Ceres, Estado de Goiás, torna público que ocorrerá no **dia 11/11/2026, às 08h30min,** a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** na forma **ELETRÔNICA,** tipo **MENOR PREÇO**, pelo regime de **empreitada por PREÇO GLOBAL**, para a **contratação de pessoa jurídica para execução, de obra de recapeamento asfáltico em microrrevestimento em diversas ruas e diversos setores, no município de Ceres-GO, através da EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 60110002, através MINISTERIO DAS CIDADES - TRANSFEREGOV, PROPOSTA Nº 015187/2026, que entre si celebram o GOVERNO FEDERAL e o MUNICÍPIO DE CERES/GO.** Os interessados poderão obter cópia do Edital exclusivamente por meio do sistema eletrônico: **https://www.ceres.go.gov.br/home**. **Local de realização: http://bnc.org.br.** Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: www.ceres.go.gov.br e na **Secretaria Municipal de Obras/Gerência de Licitações e Contratos**, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres-GO, (62) 99107-9526, no horário de expediente. Publique-se.

Ceres, 23 de outubro de 2026.
Murilo Silva Mendes - Presidente CPL.

Protocolo 659787

Cezarina

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA-GO, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 11 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 08:15 HORAS, licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futuras aquisições de materiais de iluminação pública e cimento para a Prefeitura Municipal de Cezarina-GO. O edital poderá ser retirado pelo site: https://cezarina.go.gov.br/ e https://bnc.org.br/ , maiores informações poderão serem obtidas na sede da Prefeitura (Rua Rui Barbosa, nº 159, Centro, Cezarina-GO), no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (64)93300-9285. Cezarina, 22 de outubro de 2026. OLDECI VIEIRA FRANCO JUNIOR - Agente de Contratação

Protocolo 659761

Cidade Ocidental

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Cidade Ocidental, estado de Goiás, torna público a PUBLICAÇÃO para realização do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n° 020/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos e jogos recreativos para atender as demandas do CRAS e suas respectivas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura O certame acontecerá no dia 10/11/2026 às 09h00. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site eletrônico https://www.cidadeocidental.go.gov.br/, através do provedor https://www.bll.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail cpl.cidadeocidental@gmail.com. Gilberto Monteiro - Secretário de Compras, Licitação e Contratos.

Protocolo 659824

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Cidade Ocidental, estado de Goiás, torna público a PUBLICAÇÃO para realização do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n° 027/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e acondicionamento de resíduos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde (incluindo Hospital Municipal e demais unidades assistenciais e administrativas) e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cidade Ocidental - GO. O certame acontecerá no dia 11/11/2026 às 09h00. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site eletrônico https://www.cidadeocidental.go.gov.br/, através do provedor https://www.bll.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail cpl.cidadeocidental@gmail.com. Gilberto Monteiro - Secretário de Compras, Licitação e Contratos.

Protocolo 659831

Colinas do Sul

Município de Colinas do Sul - Goiás
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO À ARP Nº 34/2026 - MIDR.
O Município de Colinas do Sul/GO, torna público para conhecimento dos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 34/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90010/2025, Processo Administrativo nº 59000.007460/2025-78, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, com fundamentação na Lei 14.133/2021, com objeto de aquisição de 01 (um) Trator Agrícola Cabinado 110 cv, destinado ao apoio às ações de desenvolvimento rural do Município de Colinas do Sul/GO. A referida Adesão gerou o Contrato nº 39/2026, com a empresa COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA, Cnpj nº 47.075.363/0001-50, com valor total de R$ 192.899,00 (cento e noventa e dois mil oitocentos e noventa e nove reais), e vigência de 12 (doze) meses/ Colinas do Sul/GO, 22 de Outubro de 2026/Auro Santarém Ventura dos Santos/Gestor Executivo.

Protocolo 659740

Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 018/2026

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇAMENTO EM CONCRETO DESEMPENADO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA - GO E DO DISTRITO DE CAMPOS LINDOS, data de abertura 11/11.2026 às 09h00min, local Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Cristalina-GO 22/10/2026 NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 659903

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 022/2026

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA - GO, DISTRITO DE CAMPOS LINDOS E DO POVOADO DE SÃO BARTOLOMEU, com área total de recapeamento de 161.700,00 m², data de abertura 11/11/2026 às 09h30min, local Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Cristalina-GO 22/10/2026 NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 659904

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 023/2026

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA - GO E DO DISTRITO DE CAMPOS LINDOS, data de abertura 11/11.2026 às 10h00min, local Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Cristalina-GO 22/10/2026. NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 659905

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 016/2026, contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de creche de educação infantil tipo 2, Conforme padrão arquitetônico do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), NO BAIRRO ALPHAVILLE - SETOR ÔMEGA, DISTRITO DE CAMPOS LINDOS, NO MUNICÍPIO DE CRISTALINA (GO). DEMETRIUS RIBEIRO- GESTOR MUNICIPAL DE CRISTALINA - GO.

Protocolo 659910

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DO CONTRATO 145/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de creche de educação infantil tipo 2, conforme padrão arquitetônico do Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação (FNDE), NO BAIRRO ALPHAVILLE - SETOR ÔMEGA, DISTRITO DE CAMPOS LINDOS, NO MUNICÍPIO DE CRISTALINA (GO) Município de Cristalina - GO CNPJ Nº. 01.138.122/0001-01 Contratada: MENDONÇA & GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ n° 13.798.155/0001-67 VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 4.145.440,00 data da assinatura: 09.10.2026.

Protocolo 659911

Cristianópolis

Extrato de Contrato nº93/2026 - Pregão Eletrônico nº10/2026. Proc. Adm nº889/2026. Contratante: Município de Cristinópolis, CNPJ 01.180.645/0001-16. Contratado W&J Engenharia Ltda CNPJ: 38.328.115/0001-82 Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para, sob o regime de empreitada por preço unitário, executar execução de obra de cobertura metálica da Quadra Poliesportiva da Praça Floresta. Fundamento legal: O presente termo de contrato nº 093/2026 referente a pregão eletrônico 010/2026 firmado em 22/10/2026 com vigência até dia 22/10/2027. Dotação orçamentária: 10.60.15.451.0507.1.049-4.4.90.51 - ficha 117. Erica Miranda Camilo/Presidente de Comissão de Licitação

Protocolo 659839

Diorama

Aviso de Dispensa Eletrônica, Processo nº5.424/2026. com Base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/21. A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de Empresa especializada para o Fornecimento de Tablets para Implementação do Ensino em Tempo Integral na Escola Municipal Antônio Mendes. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/10/2026 às 08h. Os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao portal da BLL: https://bllcompras.com, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08h às 11h e 13h às 16h de seg a sex. Diorama-GO, 22/10/2026. Odair Carlos Costa dos Santos/Agente de Contratação

Protocolo 659817

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, PROCESSO nº 5.457/2026 - com base no Art. nº 75, Inciso II da lei 14.133/21. A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais educativos esportivo e de recreação para implementação do ensino em tempo integral na escola municipal antônio mendes, garantindo a continuidade dos serviços ofertados pela secretaria municipal de educação. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/10/2026 às 08:00hrs. Os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao portal da BLL: https://bllcompras.com, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. Diorama-GO, 22 de outubro de 2026. Odair Carlos Costa dos Santos/Agente de Contratação

Protocolo 659855

Faina

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4807/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. CONTRATANTE: Município de Faina/GO, CNPJ nº 25.141.318/0001-13. CONTRATADA: LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.108.516/0001-27. OBJETO: Aquisição, fornecimento, entrega, montagem e instalação de poltronas destinadas ao novo Plenário da Câmara Municipal de Faina/GO, conforme condições estabelecidas no contrato e no Plano de Trabalho vinculado ao Processo nº 202600005002462. VALOR: R$ 158.999,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0035.3.2.04.122.0052.1001.4.4.90.52.00.42.127.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026. Faina/GO, 20 de outubro de 2026. DEIVE MAYCLIN DA MATA - Gestor Municipal

Protocolo 659622

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5697/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2026 CONTRATANTE: Município de Faina-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.318/0001-13. CONTRATADA: PAPELARIA SONHO DE INFÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.869.949/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Escola Municipal José Pereira Borges, Escola Municipal Vista Bela e Creche Dona Maria Cardoso, no Município de Faina-GO, conforme Emenda nº 1442 e Processo nº 202400006120015, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R$ 56.392,63 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2026. DEIVE MAYCLIN DA MATA - Gestor Municipal

Protocolo 659630

Guapó

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 194/2026 PREGÃO ELETRÔNICA N. 07/2026 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GUAPO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 08.887.558/0001-42.Contratada:REAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ:30.260.538/0001-04. Objeto: fornecimento de Veículo tipo furgão transformado (vacimóvel). Este termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato Nº 194/2026, firmado em 29 de maio de 2026. Fundamento Legal: arts 104, inciso II, 137, incisos I e II, e 138, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira do contrato e nas decisões administrativas. Data de Rescisão: 07/10/2026.

Protocolo 659860

MUNICIPIO DE GUAPO - FMS

2º AVISO DE RETIFICACAO DE EDITAL DO PREGAO ELETRONICO 035/2026. A Agente de Contratações torna público, para conhecimento dos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 035/2026, que houve retificação do Edital, cujo objeto registro de preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telemedicina, compreendendo a emissão de laudos de eletrocardiogramas, na modalidade on-line, incluindo o fornecimento, em regime de comodato, de 02 (dois) eletrocardiógrafos completos, bem como a emissão de laudos de exames radiológicos de Raio-X convencional, exames com OIT e exames de emergência, por meio de plataforma de telemedicina on-line, a abertura da sessão estava prevista para o dia 26/10/2026, às 09h00, por meio do Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnc.org.br). Entretanto, em razão das alterações promovidas no objeto do lote 01 do termo de referencia, fica estabelecido que a nova data para abertura da sessão será no dia 11/11/2026, às 09h00, no mesmo portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnc.org.br). Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação - CC, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, ou ainda no endereço eletrônico www.guapo.go.gov.br, ícone “Licitações”. 22/10/2026. Lucy Ávila dos Santos - Agente de Contratacoes/ Pregoeira

Protocolo 659875

Hidrolina

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4065/2026 LICITAÇÃO ORIGEM: Pregão Presencial nº: 015/2025 ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Hidrolina/GO. DETENTORA DA ATA: SOMAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 10.779.176/0001-47 OBJETO: Registros de preços para eventual e Contratação de empresa para locação de estrutura para realização de eventos na cidade de Hidrolina/GO. conforme especificações do Edital originário. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por mais 12 (doze) meses e restabelecimento dos quantitativos registrados no limite originalmente fixado. VIGÊNCIA PRORROGADA: De 06/11/2026 a 06/11/2027 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 VALOR/ PREÇOS REGISTRADOS: Mantidos os exatos preços unitários registrados no instrumento originário. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2026. ELI GONÇALVES SIQUEIRA - Prefeito Municipal.

Protocolo 659789

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3813/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2026 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 028/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HIDROLINA - GO (CNPJ nº 01.067.230/0001-30). CONTRATADA: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS LTDA (CNPJ nº 17.776.657/0001-48). OBJETO DO ADITIVO: Alteração da forma e do cronograma de restituição de valores devidos ao Erário Municipal em razão do encerramento contratual por motivo de força maior. VALOR E FORMA DE RESTITUIÇÃO: Devolução do montante total de R$ 222.700,00 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos reais), a ser efetuada mediante: Entrada de R$ 10.000,00 até o dia 10 de novembro de 2026; Saldo de R$ 212.700,00 parcelado em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 35.450,00 cada, vencíveis a partir de dezembro de 2026. MEIO DE RECOLHIMENTO: Emissão de Documento Único de Arrecadação Municipal (DUAM). DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Eli Gonçalves Siqueira - Prefeito Municipal (Pelo Contratante) Representante Legal - Marcos Paulo do Nascimento Eventos LTDA (Pela Contratada) Hidrolina/GO, 22 de outubro de 2026 ELI GONÇALVES SIQUEIRA - Prefeito Municipal

Protocolo 659794

Itapaci

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 055/2026
O MUNICIPIO DE ITAPACI - GO, torna público o Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2026, do tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO / GENEROS ALIMENTICIOS para fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo Marmitex, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.bll.org.br do dia 27/10/2026 às 8h30min até o dia 10/11/2026 às 08h30min (Horário de Brasília),data em que iniciará a fase de lances às 09:00 h, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site https://acessoainformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes Contato: licitacao@itapaci.go.gov.br e/ou (62) 3361-2950. Maria Eduarda Marques Gomes dos Santos - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 659645

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026. O MUNICÍPIO DE ITAPACI, torna público o Edital de Concorrência Eletrônica nº 006/2026 com INVERSÃO DE FASES, do tipo empreitada por preço Global, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para a EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS DE CONCRETO sendo elas: Rua Altair dos Santos, Rua Santos Reis, Rua Maria dos Reis Neves, no setor Vila Santana no Município de Itapaci, na forma estabelecida na planilha de quantitativos e custos, memorial descritivo, cronograma fí-sico-financeiro, provenientes de Recursos Próprios Municipal., nos termos do que dispõe a Lei 14.133/21. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.bll.org.br do dia 23/10/2026 às 14h30min até o dia 11/11/2026 às 14h30min (Horário de Brasília), data em que iniciará a fase de habilitação às 15h e posteriormente a disputa, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site https://acessoainformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes Contato: licitacao@itapaci.go.gov.br e/ou (62) 3361-2950. Maria Eduarda Marques Gomes dos Santos - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 659723

Itapuranga

MUNICIPIO DE ITAPURANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 026/2026

O MUNICIPIO DE ITAPURANGA através da Pregoeira do município, **TORNA PÚBLICO QUE** no dia **10 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 13:10 HORAS**, será realizada licitação pública, **PARA REGISTRO DE PREÇO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **NA PLATAFORMA BNC - Bolsa Nacional de Compras**, cujo objeto será, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ESPORTIVOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPURANGA**, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, conforme determina a Lei Federal n° 14.133/21. Informações no sítio www.itapuranga.go.gov.br, e-mail licitacoesitapuranga@gmail.com.

Itapuranga-GO, 22 de outubro de 2026.

Luciane Lucas Moreira
Pregoeira.

Protocolo 659846

MUNICIPIO DE ITAPURANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 025/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através da Pregoeira do município, **TORNA PÚBLICO QUE** no dia **10 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 09:01 HORAS**, será realizada licitação pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **NA PLATAFORMA BNC - Bolsa Nacional de Compras**, cujo objeto será, **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO LEVE COM CARROCERIA, CABINE DUPLA, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS (INCLUINDO O MOTORISTA), ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO 2026 AO SUPERIOR**, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, conforme determina a Lei Federal n° 14.133/21. Informações no sítio www.itapuranga.go.gov.br, e-mail licitacoesitapuranga@gmail.com.

Itapuranga-GO, 21 de outubro de 2026.

Luciane Lucas Moreira
Pregoeira

Protocolo 659847

Jaraguá

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026
A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 11 de novembro de 2026, às 09h30min, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 013/2026, tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE BEACH TENNIS, com banheiros de apoio, nas dependências do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Jaraguá-GO em atendimento a solicitação da Fundação Municipal Grace Machado de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 11 de novembro de 2026. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital. Jaraguá, 22 de outubro de 2026. GABRIELY LINHARES FERREIRA - Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 659727

Jussara

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026
O MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, torna público que fará realizar às 09h00min horas do dia 12 DE NOVEMBRO DE 2026, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS DA AVENIDA MARECHAL RONDON A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados na Prefeitura Municipal situada na Av. José Bonifácio, n. 726, Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.Jussara.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesjussarago@gmail.com Jussara GO 22 de outubro de 2026,
Lorena de Oliveira Souza - Pregoeira.

Protocolo 659828

Montividiu do Norte

Extrato De Termo De Aditivo De Contrato Nº 176/2026 Objeto: Termo Aditivo de Acréscimo no quantitativo/qualitativo e prorrogação do prazo de execução do contrato nº 176/2026 firmado através do processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 07/2026 - cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ). Valor total R$ 1.087.855,75 (um milhão,

oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Data assinatura: 22/10/2026. Vigência: 20/11/2026. Montividiu do Norte - GO, 22/10/2026. Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel.

Protocolo 659556

Nazário

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 06/2026. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Contratada: DISTRIBUIDORA VALENZA LTDA OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de insumos hospitalares, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazário-GO, conforme plano de trabalho nº 36000751541202600 emenda n°92060001, bem como, especificações e quantitativos relacionados neste termo de referência. Valor Total: R$ $ 43.181,30 Vigência: 22/10/2026 à 22/10/2027. Fundamentação Legal: Lei 14123/2021. Alyne Lima Moura da Costa, Agente de Contratação

Protocolo 659775

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 07/2026. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Contratada: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada para aquisição de insumos hospitalares, conforme plano de trabalho nº 36000751558202600 UF GO - EMENDA (3965001B), para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Nazario/GO. Valor Total: R$ 153.139,20 Vigência: 22/10/2026 à 22/10/2027. Fundamentação Legal: Lei 14123/2021. Alyne Lima Moura da Costa, Agente de Contratação

Protocolo 659779

Nova Crixás

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2026-SRP. Data Abertura: 10 de novembro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília). Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Futura e Eventual fornecimento de materiais de expediente e papelaria. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Local da Sessão de Abertura: Superintendência de Licitações, Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo, Setor Aeroporto, Nova Crixas/GO. Retire e Acompanhe o edital no site: www.novacrixas.go.gov.br. Fone: (62) 99304-2183, Email: licitacao@novacrixas.go.gov.br . Bruno Costa Antunes - Gestor Municipal.

Protocolo 659849

Palmeiras de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO
NEGOCIAÇÃO COM FORNECEDORES REMANESCENTES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após rescisão contratual com a empresa vencedora, será **REABERTA** no dia **03/11/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, a sessão para negociação com fornecedores remanescentes da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL,** para a **Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia Civil, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, para a execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, sanitário e demais peças técnicas necessárias, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos para a reforma do CMEI Sebastião Arantes, Palmeiras de Goiás - GO, através da Secretaria Municipal de Educação.** Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 23 de outubro de 2026.

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTA

Protocolo 659634

Piracanjuba

PREFEITURA DE PIRACANJUBA
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO DE ENGENHARIA Nº 259/2026 Concorrência Eletrônica nº 007/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, CNPJ nº 01.179.647/0001-95 E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, CNPJ nº 49.577.243/0001-86. CONTRATADA: EMPREITEIRA SILFORTE LTDA., CNPJ nº 38.007.148/0001-20. OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia civil, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais, visando à reforma do piso da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Educação Básica Sérgio Honorato, localizada no povoado Dr. Ruy Brasil Cavalcante (Trevo Floresta), Piracanjuba/GO. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Total: R$ 49.900,00. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 2021. Vigência: 22/10/2026 a 22/10/2027. Piracanjuba/GO, 22 de outubro de 2026 - Lenizia Alves Canedo - Prefeita Municipal de Piracanjuba - Nelma José Gomes - Gestora do Fundo Municipal de Educação/Secretária Municipal de Educação.

Protocolo 659582

Quirinópolis

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico nº 135/2025, tendo por objeto à Aquisição de mobiliário, instrumentais e equipamentos permanentes para atender às demandas dos setores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, (Emenda Parlamentar Nº 202300010002997, Emenda Parlamentar Nº 047529470001240001, Emenda Orc. Impositiva Municipal Nº 047/2023 e Emenda Orc. Impositiva Municipal Nº 62/2023), conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais Documentos anexos, bem como o extrato do respectivo contrato com o vencedor: **MEGMED LTDA,** CNPJ sob o n° 16.946.372/0001-45, na cidade de Blumenau-SC, Contrato: nº 171/2026, no valor de R$ 148.307,43 **(cento e quarenta e oito mil e trezentos e sete reais e oitenta e três centavos).** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis/GO, 22 de outubro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO

Protocolo 659730

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **Município de Quirinópolis, Estado de Goiás**, comunica a abertura do edital de **Chamamento Público nº 001/2026 - 002/2026 - 003/2026 e 004/2026** para fomento à produção artística premiação e cultura viva, em conformidade com a Lei Complementar 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no âmbito da Lei Aldir

Blanc. Informamos que o edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município, https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis-GO, 20 de outubro de 2026.

Iuza Divina Gonçalves da Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Protocolo 659616

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 345/2026.
TIPO: Menor Preço. JULGAMENTO: Menor Preço por lote. OBJETO: Pregão Eletrônico pare a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, com o intuito de atender às demandas eventuais das Diversas Secretarias Do Município de Rio Verde, que necessitam de fretamento de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual para o deslocamento de servidores, atletas, estudantes e demais grupos vinculados às atividades administrativas, esportivas, culturais e institucionais do Município de Rio Verde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital.
DATA/HORÁRIO: 19 de novembro de 2026 às 09h00min. SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571 MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada na Av. Flamboyant, esq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75906-800, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 21 de outubro de 2026.

Miguel Rodrigues Ribeiro, Oromildes De Oliveira Masson Junior,
Wellington Soares Carrijo Filho
GESTORES

Protocolo 659523

Santa Isabel

EXTRATO DE LEI Nº 915/2026
ESPÉCIE: Lei Municipal nº 915, de 10 de setembro de 2026.
ORIGEM: Município de Santa Isabel-GO.
OBJETO: Institui a Política Municipal de Alfabetização e Letramento - ALFAMAIS do Município de Santa Isabel-GO, e dá outras providências.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026
SIGNATÁRIO: Levino de Souza Silva, CARGO: Prefeito Municipal.
INTEGRA: O texto integral desta Lei encontra-se disponível no Portal da Transparência: https://acessoainformacao.santaisabel.go.gov.br/legislacao/lei/id=524.

Protocolo 659608

Senador Canedo

Aviso de Licitação. CPE - Concorrência Pública Eletrônica n° 019/2026 - Republicação. A Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de CPE - Concorrência Pública Eletrônica Nº 019/2026 - Republicação, tipo empreitada por preço unitário / critério de julgamento: menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na operação e manutenção de atividades e de equipamentos no aterro sanitário; as atividades e serviços compreendem a estimativa de 4.173 (quatro mil, cento e setenta e três) toneladas de resíduos mensais, oriundos do município, remuneradas por tonelada destinada ao aterro, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 16 de novembro de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou cpl@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3275-3000. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro de 2026. Jacqueline Silva Campos - Agente de Contratação.

Protocolo 659753

Simolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA/GO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2026
Processo Administrativo Nº 5535/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Simolândia/GO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede inscrições ao processo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE, POR MEIO DE UNIDADES MÓVEIS EQUIPADAS E DOTADAS DE CONSULTÓRIOS, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NAS CAMPANHAS DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INCLUINDO OUTUBRO ROSA, NOVEMBRO AZUL E DEMAIS CAMPANHAS, AÇÕES E PROGRAMAS DE SAÚDE PROMOVIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMOLÂNDIA/GO**, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min horas **a partir do dia 26 de outubro de 2026**, O edital do Chamamento Público encontra-se disponível no portal da Prefeitura Municipal: www.simolandia.go.gov.br.

Simolândia/GO, 22 de outubro de 2026.

SIDNEY DA ROCHA CÔRTES RIBEIRO
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 659808

Sítio d'Abadia

MUNICIPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Sítio D'Abadia-GO, com área construída de aproximadamente 200,00 m² e área coberta total de 250,00 m², conforme projetos arquitetônicos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos técnicos que integram o presente instrumento convocatório. Empresa vencedora: UNITY LTDA - CNPJ nº 37.412.376/0001-13, valor total: R$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil). SÍTIO D'ABADIA - GO, 21 de outubro de 2026. MATEUS DOS REIS MIRANDA FERREIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Protocolo 659602

MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2026 Processo Administrativo: nº 1363/2025 Modalidade: Concorrência Eletrônica N° 003/2026 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 15.034.797/0001-15 Contratada: UNITY LTDA - CNPJ nº 37.412.376/0001-13 Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Sítio D'Abadia-GO, com área construída de aproximadamente 200,00 m² e área coberta total de 250,00 m², conforme projetos arquitetônicos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos técnicos que integram o presente instrumento convocatório. Valor Global: R$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais) Vigência: 15/10/2026 a 14/10/2027 Dotação Orçamentária:

07.05.08.244.0006.2.006 - 0197 - 1.32.000 - Emendas Parlamentares Estaduais - Fundo Municipal de Assistência Social Data da Assinatura: 15/10/2026 Assinam: Orlando José da Silva Neto (Contratante) e Matheus Fogaça de Medeiros (Contratado)

Protocolo 659606

Teresina de Goiás

MUNICÍPIO DE TERESINA DE GOIÁS
EXTRATO DA PORTARIA N° 78, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.
O MUNICÍPIO DE TERESINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, torna pública a Portaria nº 78, de 22 de outubro de 2026, que INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DO COMPROMISSO (CEMC) NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALINHADA AO COMPROMISSO NACIONAL DA CRIANÇA ALFABETIZADA, DA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A íntegra da referida portaria encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência do Município de Teresina de Goiás, no endereço eletrônico: https://acessoainformacao.teresinadegoias.go.gov.br/cidadao/legislacao/portarias. Teresina de Goiás, 22 de outubro de 2026. VALDIRENE RODRIGUES MAGALHÃES. Secretária Municipal de Educação.

Protocolo 659879

Uruana

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Uruana
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026
A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados, licitação objetivando a contratação de empresa especializada em consultoria, planejamento, organização, implementação e realização de concurso público de seleção de pessoal para provimento de vagas em cargos de nível superior, objetivando o preenchimento do quadro de cargos efetivo da Prefeitura Municipal de Uruana - GO, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. DATA DE ABERTURA: 10 de novembro de 2026, horário: 09h30min; Sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Nacional de Compras - BNC”. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana - GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br. Uruana - GO, 22 de outubro de 2026. Lucas Batista Dutra - (Gestor Municipal).

Protocolo 659865

Vianópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
MENOR PREÇO POR ITEM. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANÓPOLIS - GO. OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) concentradores estacionários de oxigênio medicinal, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Vianópolis/GO, Proposta Parlamentar nº 11918033000121007. DATA DE ABERTURA: 09/11/2026, HORÁRIO: 08:00 hrs. LOCAL: www.licitanet.com.br. RETIRADA DO EDITAL: no endereço eletrônico acima, na sede da Prefeitura ou no site: www.vianopolis.go.gov.br. Vianópolis - GO, 22 de outubro de 2026. Hangelika de Paula Cintra - Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 659586

Vila Boa

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
O Município de Vila Boa Torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se licitação na modalidade de pregão eletrônico do tipo menor preço por item, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO para o fornecimento de peças e acessórios novos, genuínos ou originais, destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas, equipamentos e implementos das Secretarias e dos Fundos Municipais de Vila Boa-GO, conforme o termo de referência no anexo I. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 08:00h do dia 06/11/2026, em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Informações: a íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Vila Boa - Goiás, situada à Rua Antônio Costa, Qd 35, Jardim Nova Aurora e/ou nos sites: site www.vilaboa.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: lic@vilaboa.go.gov.br. Vila Boa-GO, 22 de outubro de 2026. Keila de Almeida Santos/*Pregoeira*.

Protocolo 659688

CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NOMEADOS Nº 15/2026 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL N° 001/2024
A Prefeitura Municipal de Vila Boa-GO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ficam CONVOCADOS, conforme determinado no Decreto nº 003/2025, os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2024. Os convocados abaixo relacionados, deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Vila Boa, localizada na Rua Antônio Costa Qd. 35 s/n, Jardim Nova Aurora - Vila Boa-GO em horário normal de Expediente (07:00 13:00) horas, num prazo máximo de 20 (vinte) dias munidos dos documentos autenticados arrolados no referido Edital, dos quais também serão listados abaixo. AUXILIAR ADMINISTRATIVO: 0012008MARCO VINICIUS DE MELO DE SOUSA, 0010663 WEMERSON FERREIRA GONCALVES.FISCAL DO MEIO AMBIENTE: 0010251 DANIEL SOARES DE OLIVEIRA. MOTORISTA CONDUTOR DE PACIENTES: 0012068 JOSEAN JOSÉ DA ROCHA, 0012695 FABIANO MACHADO, 0012265 MARCELO FERNANDES DE SOUSA. Os candidatos aprovados e classificados terão o prazo de até 30 dias, contados da publicação da nomeação, para comprovar todos os requisitos abaixo determinados e tomar posse. Os documentos exigíveis para a nomeação estão contidos no artigo 9.3 do Edital 001/2024. O convocado (a) que não se interessar pela vaga deverá procurar a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para preencher o Termo de Desistência de Nomeação num prazo máximo de trinta dias a contar com a desta da convocação. Fica alertado que o não comparecimento no prazo deferido anteriormente poderá implicar na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao concurso Público Municipal, conforme os termos do Edital. Prefeitura Municipal de Vila Boa, Estado de Goiás, aos 22 de outubro de 2026. TAYRLANA DA SILVA SANTARÉM/Secretaria Especial de Recursos Humanos.

Protocolo 659791

FUNDOS MUNICIPAIS

Iporá

Aviso de Licitação - Dispensa Eletrônica nº450/2026. O Município de Iporá, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que irá realizar, no dia 17/11/2026, às 08h, a Dispensa Eletrônica nº 450/2026, por meio da Plataforma Eletrônica disponível em www.bnc.org.br/. Início das propostas a partir do dia 10/11/2026 às 08h e finaliza o envio das propostas no dia 17/11/2026 às 07:59hrs O objeto é contratação de empresa especializada para execução da infraestrutura necessária à instalação e utilização dos playgrounds destinados às Escolas Municipais Jorcelino Alves Barbosa e São João da Escócia, no Município de Iporá-GO, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência elaborado pela referida Secretaria. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br ou no site oficial do município: www.ipora.go.gov.br. Iporá/GO, 22/10/2026. Júlia Alves Vieira de Sousa/Agente de Contratação.

Protocolo 659852

Jussara

REVOGAÇÃO PREGÃO PRESECIAL 30/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que a seguinte licitação: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 30-2026, Objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E CORRELATOS foi REVOGADA, por interesse público. Jussara/GO, 22 outubro DE 2026,
Lorena de Oliveira Souza - Pregoeira.

Protocolo 659820

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESECIAL 29/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da sua pregoeira, REPUBLICA o PREGÃO PRESENCIAL 29-2026 - PROCESSO 18053/2026; publicado no Jornal OPOPULAR, DIARIO OFICIAL/GO N°24890, DIARIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 3., todos publicados dia 21/10/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR. O EDITAL FOI REPUBLICADO COM ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Jussara, 22 de outubro de 2026,
Lorena de Oliveira Souza - Pregoeira.

Protocolo 659833

CÂMARAS MUNICIPAIS

Aragarças

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

A Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, por intermédio de seu Presidente, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA** do Concurso Público nº 01/2026. A íntegra do edital, contendo os locais e horários das provas, estará disponível nos sites oficiais da Câmara Municipal de Aragarças e da empresa organizadora do certame. Aragarças/GO, 22 de outubro de 2026. Emerson Borges Leão Presidente da Câmara Municipal.

Protocolo 659709

Iporá

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06/2026

Processo: Processo Político-Administrativo nº 01/2026 - Denúncia nº 02/2026 (Protocolo nº 1567/2026). Denunciada: MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO, Prefeita Municipal de Iporá/GO. Advogados constituídos: Dr. PEDRO AUGUSTO BARROS DE MELLO, OAB/GO nº 67.519.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE do Processo Político-Administrativo nº 01/2026, Vereadora VIVIANE DE LEÃO DUARTE SPECIAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, e em especial à denunciada, aos seus advogados constituídos e às testemunhas abaixo nominadas, o que segue. I. DAS TENTATIVAS DE INTIMAÇÃO PESSOAL E DO SEU REGISTRO AUDIOVISUAL. Reaberta a instrução processual pelo Despacho de 21 de outubro de 2026, em cumprimento à decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 6072495-69.2026.8.09.0076, esta Comissão Processante, por seus próprios membros, empreendeu, entre as 8h49 do dia 21 e as 14h do dia 22 de outubro de 2026, nos períodos matutino e vespertino, 9 (nove) diligências presenciais no Paço Municipal e nas secretarias da Prefeitura de Iporá/GO, destinadas à entrega do mandado de intimação à denunciada e dos mandados de intimação aos Secretários Municipais arrolados como testemunhas pela defesa, conforme Certidão lavrada pelos membros desta Comissão em 22 de outubro de 2026. A denunciada foi procurada pessoalmente em 6 (seis) dessas diligências, todas no local em que exerce as funções do cargo e durante o expediente da Prefeitura: em 21 de outubro de 2026, às 8h49, às 14h26 e às 16h37, esta última à porta de seu subgabinete; e em 22 de outubro de 2026, às 7h55, em frente ao seu gabinete, às 10h51, no subgabinete e no Departamento Jurídico da Prefeitura, e, por fim, às 14h por hora certa. Em nenhuma delas foi encontrada, sendo a ausência registrada, em todas as ocasiões, sob o fundamento de que não se encontrava presente no local ou na Prefeitura. Frustradas as diligências e a quinta tentativa de intimação pessoal dirigida à denunciada em menos de trinta horas - e havendo fundada suspeita de ocultação, procedeu-se à intimação com hora certa, com aplicação subsidiária dos arts. 252 a 254 e 275, § 2º, do Código de Processo Civil, sendo cientificada a Dra. Lutiane, assessora jurídica da Prefeitura, de que a Comissão retornaria às 14h do mesmo dia. No horário designado, a Comissão retornou ao Paço Municipal, e nem a denunciada nem a assessora jurídica cientificada se encontravam no local, a despeito de prévia e formalmente comunicada a Administração Municipal do dia e da hora do retorno, sem prejuízo dos efeitos que o art. 253, § 2º, do Código de Processo Civil atribui à ausência do intimando no horário designado. Das nove diligências presenciais, apenas uma logrou êxito - a das 11h04 do dia 22 de outubro de 2026, em que foi intimada a Secretária Municipal de Administração, Senhora RUTE CABRAL MARQUES XAVIER -, restando infrutíferas as outras oito, inclusive as reiteradas tentativas de intimação dos Secretários Municipais de Finanças, DANILLO DE QUEIROZ RAMOS, e de Educação, Desporto e Lazer, KÊNIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, e da Secretária Municipal de Controle Interno, LIDIANE MOREIRA BORGES, que tampouco foram encontrados em seus locais de trabalho. As diligências infrutíferas foram integralmente filmadas, e os vídeos correspondentes encontram-se anexados aos autos do Processo Político-Administrativo nº 01/2026, juntamente com a Certidão de 22 de outubro de 2026, que descreve, uma a uma, a data, o horário, o local, os participantes e o resultado de cada tentativa, constituindo prova audiovisual direta e verificável de tudo quanto neste edital se relata. II. DAS INTIMAÇÕES JÁ REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO E DA FINALIDADE DESTE EDITAL. Sem prejuízo das diligências presenciais, a denunciada e o seu advogado constituído já foram intimados por correio eletrônico em 22 de outubro de 2026, com o envio do mandado de intimação e do Despacho de 21 de outubro de 2026: o Dr. PEDRO AUGUSTO BARROS DE MELLO, às 11h35, no endereço pedromellosemad@gmail.com - o mesmo utilizado pelo próprio advogado, em mensagem de 15 de outubro de 2026 dirigida ao e-mail pessoal da Presidente desta Comissão, para requerer acesso ao Processo Político-Administrativo nº 01/2026 -; e a Prefeita MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO, às 11h40, no endereço maysaassessoria@gmail.com. As cópias das mensagens enviadas e da mensagem de 15 de outubro de 2026 estão juntadas aos autos. III. DA INTIMAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. Ficam a denunciada, MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO, e o seu advogado constituído, Dr. PEDRO AUGUSTO BARROS DE MELLO, OAB/GO nº 67.519, INTIMADOS, também por este edital, da audiência de instrução do Processo Político-Administrativo nº 01/2026, designada para o dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2026, segunda-feira, às 9h (nove horas), a realizar-se na sede da Câmara Municipal de Iporá, situada na Rua São José, nº 01, Bairro São Francisco, Iporá/GO, na qual serão inquiridas as testemunhas arroladas pela defesa quanto aos Fatos 1 e 2, nos termos do Despacho de 21 de outubro de 2026, facultando-se à denunciada e aos seus defensores assistir a todos os atos, formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa, na forma do art. 5º, inciso III, parte final, do Decreto-Lei nº 201/1967. IV. DA INTIMAÇÃO PARA O DEPOIMENTO PESSOAL. Fica, ainda, a denunciada, MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO, Prefeita Municipal de Iporá/GO, INTIMADA para prestar depoimento pessoal na mesma audiência, no dia 26 de outubro de 2026, na sede da Câmara Municipal de Iporá, o qual será colhido ao final, após a inquirição de todas as testemunhas, de modo a assegurar-lhe a palavra derradeira sobre a prova produzida, podendo fazer-se acompanhar de seus advogados. Adverte-se a denunciada de que o depoimento pessoal constitui também meio de defesa, cujo exercício lhe é assegurado, e de que o seu não comparecimento não impedirá a realização da audiência nem o prosseguimento do processo em seus ulteriores termos, na forma do Decreto-Lei nº 201/1967. V. DA INTIMAÇÃO DAS

TESTEMUNHAS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. Ficam, igualmente, INTIMADOS, na qualidade de testemunhas arroladas pela defesa quanto aos Fatos 1 e 2, para comparecimento à audiência de instrução designada para o dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2026, segunda-feira, às 9h (nove horas), na sede da Câmara Municipal de Iporá, situada na Rua São José, nº 01, Bairro São Francisco, Iporá/GO, a fim de serem inquiridos: (i) DANILLO DE QUEIROZ RAMOS, Secretário Municipal de Finanças de Iporá/GO, procurado sem êxito em seu local de trabalho nas diligências de 21 de outubro de 2026, às 8h49, às 14h26 e às 14h35, e de 22 de outubro de 2026, às 7h55 e às 14h; (ii) KÊNIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Iporá/GO, procurada sem êxito em seu local de trabalho nas diligências de 22 de outubro de 2026, às 7h55, e às 13h30; e (iii) LIDIANE MOREIRA BORGES, Secretária Municipal de Controle Interno de Iporá/GO, procurada sem êxito em seu local de trabalho na diligência de 22 de outubro de 2026, às 14h. Foi requisitada a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa (servidores públicos) às suas respectivas chefias, para ciência e liberação ficando consignado que o dia de comparecimento à audiência constitui serviço público relevante, não podendo sofrer qualquer desconto na remuneração ou no tempo de serviço. E, para que chegue ao conhecimento da denunciada, de seu advogado constituído, das testemunhas acima nominadas e de todos os interessados, e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, que será afixado no átrio da Câmara Municipal de Iporá e publicado nos mesmos veículos oficiais dos editais anteriores, sem prejuízo de sua remessa por meio eletrônico ao advogado constituído. Iporá/GO, 22 de outubro de 2026. Vereadora VIVIANE DE LEÃO DUARTE SPECIAN/ Presidente da Comissão Processante - Partido dos Trabalhadores

Protocolo 659862

Morrinhos

DECRETO Nº 156, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

"Convoca e nomeia aprovado no Concurso Público nº 02/2024 da Câmara Municipal de Morrinhos de que trata o Edital nº 002/2024, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 33, inciso II da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, bem como o Processo Administrativo nº 00665/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado e nomeado, para os fins e efeitos legais, o candidato aprovado no Concurso Público nº 02/2024 de que trata o Edital nº 002/2024, que atender a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da Câmara Municipal de Morrinhos, conforme relação constante do Anexo Único, parte integrante deste decreto.

Art. 2º O nomeado de que trata o Anexo Único deste decreto terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva nomeação, para tomar posse.

Parágrafo único. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar toda a documentação exigida no Edital nº 002/2024 e seus anexos, na Portaria nº 081, de 25 de junho de 2025, bem como comprovar o preenchimento de todos os requisitos previamente estabelecidos.

Art. 3º Quanto ao candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado acima, será declarado sem efeito o ato de provimento, conforme estabelece o §6º do art. 13 c/c arts. 230 e 233 da Lei Complementar nº 014, de 19 de setembro de 2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

LEANDRO VENTURA ALVES
Presidente da Câmara
Municipal de Morrinhos

RONALDO ROMERO DE ÁVILA SILVA
1º Secretário

HÉLITON BRUNO DA SILVA
2º Secretário
Tesoureiro

ANEXO ÚNICO

Cargo/Local de Lotação: Agente de Transporte - Câmara Municipal de Morrinhos
Candidato(a): Thiago Junio Cardoso De Oliveira
Inscrição: 2515002166
PO: 88,00
NF: 88,00
FJ: Não
Tipo de Vaga: AC
CF: 1
Situação: Aprovado
Cargo/Local de Lotação: Agente de Manutenção Geral - Câmara Municipal de Morrinhos
Candidato(a): Jefferson Camara Da Silva
Inscrição: 515003209
PO: 78,00
NF: 78,00
FJ: Não
Tipo de Vaga: AC
CF: 1
Situação: Aprovado
Cargo/Local de Lotação: Auxiliar de Compras, Licitações e Contratos - Câmara Municipal de Morrinhos
Candidato(a): Luan Barbosa Ribeiro
Inscrição: 2515003002
PO: 86,00
NF: 86,00
FJ: Não
Tipo de Vaga: AC
CF: 1
Situação: Aprovado
Cargo/Local de Lotação: Controller - Câmara Municipal de Morrinhos
Candidato(a): Paulo Augusto Nogueira Lacerda
Inscrição: 2515001847
PO: 80,00
NF: 80,00
FJ: Não
Tipo de Vaga: AC
CF: 2
Situação: Aprovado
Cargo/Local de Lotação: Gestor de Pessoal - Câmara Municipal de Morrinhos
Candidato(a): Vanessa Cristina Barbosa Da Silva
Inscrição: 2515000151
PO: 79,00
NF: 79,00
FJ: Não
Tipo de Vaga: AC
CF: 1 Situação: Aprovado
Cargo/Local de Lotação: Procurador Jurídico - Câmara Municipal de Morrinhos
Candidato(a): Antônio Miller Lopes Germano
Inscrição: 2515000819
PO: 83,00
PD: 98,00
NF: 90,50
FJ: Não
Tipo de Vaga: AC
CF: 1
Situação: Aprovado

Protocolo 659533

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

O HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, CNPJ nº 21.583.042/0030-07, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Operação (LO), para (86.10-1-01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências), (86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências) e (86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde), AV DIAMANTE, S/N, QUADRA AREA, LOTE 002A, FAZENDA SANTO ANTONIO, APARECIDA DE GOIÂNIA. O empreendimento não se enquadra na CONAMA Nº 001/ 86.

Protocolo 657605

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REI DOS BANCOS LTDA, CNPJ: 10.785.523/0001-44, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC a Licença Ambiental de Instalação e Operação (LI-LO): CNAE principal: 2949299 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente; 2949201 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores; 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores sito Rua do Clube, N. 60, Quadra CH, Lote 62ª, Setor Chácara Mansões Rosa de Ouro, Goiânia-GO.

Protocolo 658642

PERBONI FLV S/A, CNPJ: 14.456.704/0001-88, torna público que recebeu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Senador Canedo, a Licença Ambiental de Instalação, com prazo de validade em: **23/09/2028**, com atividade principal de comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, localizado na Rua 12, APM-03B. Pólo Empresarial Nova Canaã II, Senador Canedo - GO.

Protocolo 659490

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **SPE MORRO LIMPO E BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP, CNPJ: 36.282.221/0001-47 Recebeu** da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEMOHPUMA de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Instalação - Renovação - Retificação N° 2788539/2026, vencimento em 08/10/2029, para atividade de **Habitação Seriada Em Condomínio - Edificações Geminadas Ou Isoladas**, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 801, Quadra 13, Lote 22, Bairro Jundiaí, Anápolis - GO.

Protocolo 659507

A empresa RESIDENCIAL FAZENDA BOA VISTA LTDA., portadora do CNPJ: 13.913.646/0001-01, torna público que requereu a renovação da Licença Ambiental de Instalação (LI) e as Licenças Ambientais Específicas para implantação do parcelamento do solo urbano, **Processo n.º 01111.00034956/2024-23** junto a Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planeamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis/GO, para atividade de Parcelamento de Solo Urbano para Loteamento Residencial denominado **CAMPOS DO JORDÃO II**, em uma porção de terras, situada na Gleba 04 da Fazenda Boa Vista, Situada na Av. Sérvio Tulio Jaime, Conforme Matrícula Nº **88.332**.

Protocolo 659527

A GALVAO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 60.450.986/0001-23, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis, a da Licença Ambiental de Funcionamento n° 2783062/2026, referente ao processo n° 01123.00021754/2026-90, para a atividade de 10.72-4-01 - Fabricação de açúcar de cana refinado, situada na Av. RC 16, Qd. 02 Lts. 09 e 10, Residencial Cerejeiras, Anápolis - GO.

Protocolo 659529

EDILSON APARECIDO DA SILVA - PANIFICADORA NOVO SABOR, CNPJ: 27.055.827/0001-59, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento, para atividade Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, em Avenida Estado, Quadra 23, Lote 23, Bairro Jardim dos Ipês, Anápolis/GO.

Protocolo 659535

SÉRGIO BORGES, CPF: 793.368.251-00, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goianápolis, a Licença Ambiental de Instalação, para atividade de Obras de Terraplanagem, em Área Remanescente 07, Situada na Fazenda Sozinha ou Pindobal, do Loteamento denominado CONDOMÍNIO COMERCIAL/INDUSTRIAL LIBERTY, no munícipio de Goianápolis

Protocolo 659538

O JOSÉ TRINDADE SOUZA, CPF 505.734.705-53, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis, a Licença Ambiental de Instalação para construção de uma edificação comercial com dois pavimentos, situada na Rua Quatorze de Julho n° 1362, Centro, Anápolis - GO.

Protocolo 659539

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2026.
O Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central (CIABC/GO), por intermédio de seu Presidente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, AVISA aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 038/2026, Objeto da Licitação e o registro de preços para fins de futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, sanitização, descupinização, desratização, retiradas de pombos e morcegos e limpeza de caixa d'água, com vistas ao atendimento das unidades públicas e demais ambientes coletivos dos municípios integrantes, para atendimento dos municípios vinculados/consorciados ao CIABC/GO. Tipo: MENOR PREÇO, com abertura prevista para o dia 05 de novembro de 2026, às 09h00min, FICA ADIADO para o dia 09/11/2026, as 09:00hs. O adiamento se dará devido ajustes no edital de Licitação. Retire e Acompanhe o edital no site: https://bbmnet.com.br/www.novobbmnet.com.br. Fone: (62) 3218-6815, Email: ciabc@ciavc.com.br . Clayton Pereira de Melo - Presidente do Consórcio.

Protocolo 659597

VW - AUTO PEÇAS LTDA, de CNPJ n° 06.061.307/0001-89, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência de Goiânia - (SEFIC), a Licença de Instalação e a Licença de Operação, para Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE- 45.30-7-24), na Rua das Vitórias , n° 27, quadra 41, lotes 03 e 10, Vila Adélia I e II em Goiânia-GO.

Protocolo 659669

UFV YUMA ENERGIA 7 LTDA, CNPJ 46.142.703/0001-55, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Iaciara, por meio do Portal CISBANGO, a Licença Ambiental Unica para o empreendimento BESS IACIARA - Sistema de Armazenamento de Energia por Baterias (BESS) de 50 MW / 200 MWh, localizado na Rodovia GO-112, a 300 m do Trevo do Portal da Cidade, Zona Rural, município de Iaciara/GO.

Protocolo 659707

PERICLES GONÇALVES TEIXEIRA, CNPJ/MF n.º 04.731.947/0001-23, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mambaí - GO, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA,** validade da licença 19/10/2031**,** para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no endereço Av. 14 de Novembro esq. c/ José Moreira Santos S/N Centro, Mambaí - GO. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 659751

EMPORIO MARISTA 141 LTDA, CNPJ/MF n.º 37.886.800/0001-61, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO,** para a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns, na Rua 141 n.º 40, Sala 03, Setor Marista, Goiânia - GO. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 659756

TRR MAMBAÍ LTDA, CNPJ/MF n.º 46.100.458/0001-13, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mambaí - GO, a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU,** validade 19/10/2031**,** para a atividade de comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista - TRR, no endereço Rodovia GO - 108 S/N Quadra 36 Lote 01, Bairro Novo Mambaí, Mambaí - GO. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 659759

Aviso de Recebimento de Licença Ambiental
AUTO POSTO JN PIMENTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.904.827/0001-70, torna público que Recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Formosa/GO, a Licença Ambiental Corretiva nº 31/10.2026, processo nº 2026.07.1055 para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rua São Pedro, Quadra 78, lote 03, Setor Nordeste, Formosa/GO.

Protocolo 659769

A Arena Engenharia e Consultoria Ambiental torna público que **GUIMARÃES KHALLOUF LTDA**, portador do CNPJ: 04.872.829/0001-35 requereu à SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Instalação para implantação da atividade de condicionamento físico, localizado na Av. Jamel Cecílio, qd 56-A lt 02, Jundiaí, Anápolis - GO.

Protocolo 659813

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR,** pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS,** do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL,** torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
OCP01.2026.OUT.121180	HUGOL (GOIÂNIA/GO) Aquisição de medicamentos - SC 121180.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site http://www.agirsaude.org.br/, em Transparência, ou no portal https://ecompras.agirsaude.org.br/ em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5486-João, Serviço de Compras.

Protocolo 659843

SÃO BERNARDO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., CNPJ: 01.417.744/0001-50, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA do Município de Valparaíso de Goiás a renovação da Licença Ambiental de Funcionamento 03/2023 para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na R DA BR-040 KM 8,75 QUADRA 4 LOTE E S/N PARQUE SÃO BERNARDO VALPARAISO DE GOIAS/GO CEP: 72.870-424. PROCESSO: 2018010074.

Protocolo 659307

POSTO SAO ROQUE SPINDOLA LTDA inscrito no **CNPJ: 69.241.295/0001-94**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a renovação da Licença de Funcionamento Nº 16/03.2023 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores estabelecido à AV VALERIANO DE CASTRO 212 QUADRA 068 LOTE 017 CENTRO FORMOSA/GO CEP:73.801-100, PROCESSO: 2021.06.266

Protocolo 659308

ESPÓLIO DE DALTON ELIAS DE OLIVEIRA, CPF nº 085.888.641-34, representado pelo inventariante Rodrigo Nunes Di Oliveira, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mineiros - GO (SMMA) a Renovação da Licença Ambiental Única para a atividade de Avicultura, localizada na Fazenda Três Barras, lugar denominado Fazenda Santa Clara, Zona Rural, Mineiros - GO.

Protocolo 659434

NOTIFICANTE: SPE LOTEAMENTO SÃO PEDRO LTDA., CNPJ nº 20.554.530/0001-99, com sede na Rua Paulo VI, Quadra 03, Lote 04, Bairro São Pedro, Mineiros-GO, comunica, por meio deste **SEGUNDO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, os promitentes compradores abaixo relacionados para regularização dos débitos contratuais pendentes, nos termos do art. 32 da Lei nº 6.766/1979, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis. **Quadra 30, Lote 30:** CLEONICE MOURA ALVES, CPF nº 044.164.003-65. **Quadra 31, Lote 18; Quadra 23, Lote 23:** NAYANE SANTOS PEREIRA, CPF nº 032.381.041-10, e ELIVALDO DE JESUS SOUSA, CPF nº 003.842.461-41.

Protocolo 659513

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
A CEREAL COMERCIO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUARIA SA, CNPJ: 00.012.377/0005-94, torna público a solicitação da Renovação de Licença de Funcionamento junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde (SMMA), sendo a atividade licenciada Armazenamento, Beneficiamento e Secagem de Grãos, sito a Rua dos Trabalhadores, número 355, Quadra 01, Bloco C, Setor Industrial Rio Verde Goiás.

Protocolo 659516

Leontina Cândida da Silva, CPF 008.335.231-71, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aragoiânia/GO o Registro ambiental de uma barragem de terra já instalada com área de 0,1817 ha na Fazenda Cachoeira, localizada no município de Aragoiânia /GO.

Protocolo 659530

Juliana Aleixo Duarte, portadora do CPF sob nº 013.270.751-99, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itapuranga a Licença de Instalação e Operação, para atividades de CRIAÇÃO DE AVES (GRANJA DE AVES), com capacidade máxima de alojamento de 64.000 animais, localizada na FAZENDA CÓRREGO DA ONÇA, ZONA RURAL, Itapuranga - Goiás. O empreendimento não se enquadra na CONAMA 001/86.

Protocolo 659609

POSTO PARK XIII LTDA, CNPJ 10.732.644/0001-28, Requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Minerais e Agroecológicos de Santo Antônio do Descoberto/GO, a Licença Ambiental de Funcionamento, para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Av. Santo Antônio, Qd 17, Lts 01, 02 e 03, Parque Santo Antônio, Santo Antônio do Descoberto/GO

Protocolo 659685

MARQUES DE CASTRO E GABRIEL LTDA - POSTO ESMERALDA,CNPJ 04.397.008/0001-94,torna público que **Recebeu** da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC a **Licença de Instalação para troca de Tanques - LI Processo Nº1870991/2026 e Licença de Operação - LO Processo Nº1870997/2026** para o Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores,sito à Av. Quarta Radial, N 1323, Qd. 12, Lt. 13, Jd das Esmeraldas, Goiânia/GO

Protocolo 659689

AUTO POSTO CLASSE A LTDA-POSTO CLASSE A,CNPJ 07.034.921/0001-14,torna público que **Recebeu** da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC a **Licença de Instalação para troca de Tanques - LI Processo Nº 1870904/2026 e Licença de Operação - LO Processo Nº1870850/2026**para o Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores,sito à Av. T-9, N 1194, Qd. 83, Lts. 14 a 16, St. Bueno, Goiânia - GO

Protocolo 659690

MARQUES DE CASTRO E GABRIEL LTDA - POSTO RUBI, CNPJ 04.397.008/0002-75, torna público que **Recebeu** da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC **a Licença de Instalação para troca de Tanques - LI Processo Nº 1871303/2026 e Licença de Operação - LO Processo Nº1871284/2026** para o Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores,sito à Av. Pouso Alto, N 1004, Qd. 32, Lt. 03, St. Campinas, Goiânia-GO

Protocolo 659691

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO
ARP n. 109/2025

Primeiro Termo de Aditivo para prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório: n° 108/2025, Pregão Eletrônico n° 055/2025, Ata de Registro de Preço n° 109/2025. **ARP n. 109/2025**, que tem por objeto: **futura e eventual aquisição, para fornecimento de lanches, marmitex e bebidas destinadas a comissão organizadora e fiscais, aque atuam durante os processos seletivos da UniRV - Universidade de Rio Verde.** Contratada**: NELORE GRILL CHURRASCARIA LTDA;** CNPJ n° 13.696.506/0002-00. Vigência (Aditivo): A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 109/2025 por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 13/11/2026 até do dia 12/11/2027, conforme previsto no item 3.1 da referida Ata. Os interessados obterão o aditivo da Ata e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; https://pncp.gov.br ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 659838

